



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 027/24-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0041/2024-AL

Senhora Presidenta:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, com a devida vênia, decidi **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 0041/2024-AL**, de autoria parlamentar, que visa estabelecer a denominação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Estadual do Município de Oiapoque como “Maria Clara Karipuna”.

RAZÕES DO VETO:

Com o máximo respeito ao projeto de lei ordinária e a boa intenção de seus propósitos, após colher informações técnicas, foi defendido que o mesmo deveria ser vetado por razões de interesse público que passamos a discutir.

Primeiramente devemos ressaltar que o conceito de interesse público é considerado pelos doutrinadores jurídicos como um conceito jurídico indeterminado. Muitos consideram esse conceito inserido no mérito administrativo, estando ligado à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo em avaliar a oportunidade e conveniência, razão pela qual também é denominado de veto político. Nesse sentido extraímos da doutrina do professor João Trindade Cavalcante Filho:

“Quanto aos motivos, o veto pode ser classificado em veto político ou veto jurídico. O veto (por motivo) jurídico se verifica quando o Presidente nega sanção a um projeto de lei por entendê-lo inconstitucional. Já o veto (por motivo) político é aquele em que o Chefe do Executivo nega sua sanção ao projeto por achá-lo contrário ao interesse público (ou seja, por motivo de mérito - conveniência e oportunidade.” (Filho, João Trindade Cavalcante. *Processo Legislativo Constitucional*. Editora Juspodium: Salvador. 2020. 4ª edição. Página 146).

No caso em apreço, desde já merece ser dito que não

se trata de uma rejeição pessoal com o nome que se almeja adotar no equipamento público, mas o que haveria a necessidade de uma consulta mais aprofundada da comunidade local a respeito do nome que deve ser utilizado pelo poder público para denominar o equipamento da rede hospitalar estadual.

Desta feita, diante da ausência de uma consulta popular mais aprofundada junto à comunidade local, para se definir com exatidão qual a denominação que será utilizada no equipamento público na área de saúde, neste momento consideramos mais relevante apresentar uma oposição de veto total, não havendo impedimento de que o próprio Poder Executivo venha a encaminhar um novo Projeto de Lei Ordinária com a mesma finalidade, ou ainda, dialogando com o Poder Legislativo, fique definido a denominação pretendida ou outra que a comunidade local venha definir.

Assim, a necessidade de uma consulta à comunidade pode ser considerada como razão suficiente para aplicação do conceito de falta de interesse público, frisando que não se trata de uma rejeição do nome, mas apenas a necessidade de ouvir a comunidade local para definição do nome a ser adotado.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0041/2024-AL**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 29 de maio de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58210

LEI COMPLEMENTAR Nº 161 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar 121, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 84.

XIV - licença compensação por acervo processual ou procedimental, na forma regulamentada pelo Conselho Superior, após encaminhamento de proposta de Resolução de iniciativa privativa do Defensor Público-Geral”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58204

LEI Nº 3.066 DE 29 DE MAIO DE 2024

Denomina “Edinez Correa Ferreira” o Galpão Multiuso do Governo do Estado do Amapá, localizado no Município de Tartarugalzinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Edinez Correa Ferreira” o Galpão Multiuso do Governo do Estado do Amapá, localizado na rua Célia de Oliveira, S/N, bairro Adelino Gurjão, no Município de Tartarugalzinho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58205

LEI Nº 3.067 DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.

Art. 2º A instituição do Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette tem como principais objetivos:

I - divulgar à comunidade as causas, sinais e sintomas da

Síndrome de Tourette;

II - esclarecer acerca dos direitos e terapias adequadas;

III - alertar para a necessidade de garantia de acesso às terapias necessárias;

IV - esclarecer sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade dos pacientes;

V - promover campanhas educativas;

VI - despertar a necessidade de que às instituições públicas e privadas promovam cursos de capacitação para a qualificação do atendimento à pessoa com Síndrome de Tourette.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58206

LEI Nº 3.068 DE 29 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Motoristas por Aplicativo do Estado do Amapá -AMAAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Motoristas por Aplicativo do Estado do Amapá - AMAAP, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 46.877.814/0001-00, com sede à avenida FAB, nº 1940, 2º andar, bairro Santa Rita, CEP 68.901-259, Macapá-AP, cujo objetivo precípua é defender os direitos e interesses dos motoristas por aplicativo que atuam no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58207

LEI Nº 3.069 DE 29 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Açucena, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no âmbito do

Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Açucena, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter feminista e antirracista, que atua na defesa dos direitos das mulheres e meninas, na promoção da igualdade de gênero, no enfrentamento do racismo, na luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+, no estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável e solidário, e no empoderamento econômico de grupos historicamente excluído, inscrita no CNPJ sob nº 45.922.265/0001-97, fundada em 10 de fevereiro de 2021, com sede a Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 341-A, Bairro Central, município de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58209

DECRETO Nº 4458 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Otni Miranda de Alencar Júnior** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58162

DECRETO Nº 4481 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0269/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico- Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023, e a consequente convocação dos

aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Arthur Fernandes de Andrade** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58163

DECRETO Nº 4482 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0269/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico- Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jorge Ângelo Simões Malcher** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRANSCRITOR E REVISOR DE BRAILLE - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58164

DECRETO Nº 4483 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0269/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jeovani Alencar da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRANSCRITOR E REVISOR DE BRAILLE - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58165

DECRETO Nº 4484 DE 29 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL						145.000
02.061. 0086. 2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS						145.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.000

Protocolo 58166

DECRETO Nº 4485 DE 29 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.889.109,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 63.889.109,00 (sessenta e três milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e cento e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
04.122. 0019. 2176 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						100.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						100.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						44.000
20.606. 0021. 2083 - APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUTENTÁVEL						44.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						57.984.628
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						284.628
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0406 - Rayfran Beirão	284.628
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						7.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						19.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.000.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						3.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						28.700.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0405 - Jesus Pontes	200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						4.560.481
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						4.560.481
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.560.481
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						900.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						900.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						100.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						44.000
20.606. 0021. 2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÉVEL						44.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMETO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0163 - Rayfran Beirão	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						57.884.628

10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						54.500.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	54.500.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						200.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0164 - Jesus Pontes	200.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.184.628
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0008 - Rayfran Beirão	184.628
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						4.560.481
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						2.102.584
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.102.584
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						157.897
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	157.897
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.300.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						900.000
15.451. 0052. 2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						900.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000

Protocolo 58167

DECRETO N° 4486 DE 29 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.248.930,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.248.930,00 (oito milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						4.956.189
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						1.742.376
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.742.376
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						2.508.295
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.508.295
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						375.715
	0	760	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	375.715
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						31.828

	0	799	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.828
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						42.134
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	42.134
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						255.841
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.841
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						100
19.573. 0026. 2072 - DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA						100
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.292.641
10.302. 0095. 2430 - PROCEDIMENTOS LABORATÓRIAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						1.500.000
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.542. 0095. 2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL						1.792.641
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.792.641

Protocolo 58168

DECRETO N° 4487 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Raquel Silva Guedes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Permanente/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58169

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Carolina da Silva Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 27 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58171

DECRETO N° 4488 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Hickaro Kaua Santos e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58170

DECRETO N° 4489 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4450**, de 28 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.173**, de 28 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DECRETO N° 4490 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Alessandro Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58172

DECRETO N° 4491 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4450**, de 28 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.173**, de 28 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Uillian Elber Ribeiro Lima”

Leia-se:

“Uillian Ellber Ribeiro Lima”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58174

DECRETO N° 4492 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA JOSEMAR ANDRADE DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0515.0013/2024-13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Josemar Andrade da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58175

DECRETO N° 4493 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QPCBM 2ª CLASSE NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0003/2024-DRH-APP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Nikolaas Bernard Silva Menezes**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58176

DECRETO N° 4494 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0495.0007/2024-11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Milton Renan Cabral da Costa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58177

DECRETO Nº 4495 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0449.0001/2024-7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Werlin de Jesus Oliveira Góis**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58178

DECRETO Nº 4496 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0474.0002/2024 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Alaíze Costa Cardoso**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58179

DECRETO Nº 4497 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR JOACI OLIVEIRA DOS REIS, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0006/2024-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN PM RR Joaci Oliveira dos Reis**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar da PMAP. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 045/2023-Dsau, em 29 de novembro de 2023, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde PM Sessão Extraordinária nº 002/2024-DSAU, em 04 de janeiro de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em consonância com os artigos 24-A, inciso II e 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13.954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58180

DECRETO Nº 4498 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOABM NILTON PEREIRA SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0029 /2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOABM Nilton Pereira Sousa**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58181

DECRETO Nº 4499 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980 e considerando o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP, deliberado por meio da Ata da 4ª Reunião do CED 2º semestre de 2023 (Excepcional), bem como o Despacho Decisório do Comandante Geral da PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o CAP QOPMC Erico Correa da Costa, pelo contido no Of. nº 340101.0077.0789.2159/2023 CORREG/DT/SCPI - PMAP, de 21/07/23 e no Ofício 159/23-DJD/1º BPM de 03/08/23, a fim de julgar sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, com base no artigo 2º, inciso I, alínea “c” da Lei 6784, de 07 de julho de 1980, combinado com os incisos XI, XII, XV e XVI do art. 32 e art. 42, § 1º, e art. 48, todos da Lei Complementar 084/14 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e ainda os arts. 5º e 6º, § 1º, item “1” e § 2º, do Decreto nº 036/81 - RDPM/AP.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: **TEN CEL QOPMC Márcio Borges Matos**;

Interrogante: **MAJ QOPMC Adriano Souza Rodrigues**

Escrivão: **MAJ QOPMC Hércules Lucena de Lima**

Art. 3º O conselho de justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º O Processo será nominado como: Conselho de Justificação nº 002/2024-CORREG./PMAP.

Art. 5º Anexos: Ata 4ª Reunião CED excepcional 2º SEM 23, Relatório e Deliberação CED CAP ÉRICO.

Art. 6º Os autos deverão ser digitalizados antes da remessa do processo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58182

DECRETO Nº 4500 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0043.0317.3774.0001/2023**, e

Considerando a Ata da IX Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.057, 11 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção da 1ª Classe para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Aline Isadora Costa Cantuária**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0091592-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia

Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58183

DECRETO Nº 4501 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0043.0317.3774.0001/2023**, e

Considerando a Ata da IX Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.057, 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção da 1ª Classe para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0091641-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58184

DECRETO Nº 4502 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0013/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Eduardo Antonio Mussi Tostes** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978501-9-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58185

DECRETO Nº 4503 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0280/2024 GAB-SDR**,

RESOLVE:

Autorizar **Rafael Martins Teixeira**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de cumprir agenda na Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) com intuito de tratar das ações do Programa Amapá Cacau e da primeira colheita de cacau do Estado, visita à CEPLAC e agenda na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, com intuito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento da pecuária no Estado, no período de 02 a 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58186

DECRETO Nº 4504 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0280/2024 GAB-SDR**,

RESOLVE:

Designar **Haroldo Palheta Amaral**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58187

DECRETO Nº 4505 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0218/2024 GAB-SDC**,

RESOLVE:

Autorizar **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de 03 a 08 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58188

DECRETO Nº 4506 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0218/2024 GAB-SDC**,

RESOLVE:

Designar **Marco Aurelio Souza Ramalho**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 08 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58189

DECRETO Nº 4507 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria Eudoxia Santos Ramos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58190

DECRETO Nº 4508 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Luana Cristina Gomes da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Infantil/Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58191

DECRETO Nº 4509 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Edith Marques Cavalcante Teixeira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58192

DECRETO Nº 4510 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lorrane Ramos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58193

DECRETO Nº 4511 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Micheline Diniz Sherring**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0109628-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58194

DECRETO Nº 4512 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriella Furtado Monteiro** do cargo em comissão de Diretor Clínico/Diretoria Clínica, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 30 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58195

DECRETO Nº 4513 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Veronica Batista Cambraia Furtado** do cargo em comissão de Auditor/Diretoria de Auditoria, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 30 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58196

DECRETO Nº 4514 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Veronica Batista Cambraia Favacho** para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico/Diretoria Clínica, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 30 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58197

DECRETO Nº 4516 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, pela Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e pelas Lei Estadual nº 2.283, de 29 de dezembro de 2017, Lei Estadual nº 2.584, de 26 agosto de 2021 e Portaria nº 808 - MEC/FNDE, de 29 de

dezembro de 2022, tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0223/2024-GAB/SEED**, e

Considerando o pedido de renúncia do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, requerido pelo ex-Presidente, o senhor José Alex Pimentel Farias, protocolado em 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **José Alex Pimentel Farias** da presidência do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, a contar de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58200

DECRETO Nº 4517 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, pela Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e pelas Lei Estadual nº 2.283, de 29 de dezembro de 2017, Lei Estadual nº 2.584, de 26 agosto de 2021 e Portaria nº 808 - MEC/FNDE, de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0223/2024-GAB/SEED**, e

Considerando o pedido de renúncia do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, requerido pelo ex-Presidente, o senhor José Alex Pimentel Farias, protocolado em 14 de dezembro de 2023;

Considerando especialmente o que dispõe o Parágrafo único, do art. 11, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joaquim Correa de Souza Belo** como Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB para cumprimento do restante do mandato de 4 (quatro) anos, o qual se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Revogar o **Decreto nº 3757**, de 14 de outubro de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58201

DECRETO Nº 4518 DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0275/2024 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4431**, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8173, de 28 de maio de 2024, que nomeou **Raniery Lopes da Silva Cavalcante** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58202

PUBLICIDADE

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

MAIO
laranja

Mês de combate
ao abuso e exploração
sexual de crianças e
adolescentes

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 103/2024 - CGE/AP****NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 01/2024 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gabriel da Silveira Picanço** (Titular), matrícula n.º **0979531-6-01**, e o servidor **Pedro Monteiro Arraes Filho** (Substituto), matrícula n.º **966733-4-01** para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Contrato n.º 01/2024 - CGE/AP - com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, para atender as necessidades da **Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024

NAIR MOTA DIAS

Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 58129

Polícia Civil**PORTARIA N.º 178, DE 28 DE MAIO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas Inquérito Policial nº 3172/2024- DFF/CGPC, que teve como finalidade apurar a *notitia criminis* consignada no Boletim de Ocorrência nº 00060322/2023- A07 - SINESP/PPE, o qual comunicou o desaparecimento de três (03) armas de fogo, tipo pistolas, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, as quais se encontravam apreendidas na DERCCA em decorrência do inquérito policial nº 75/2017 (6096/2021 - PPE), de responsabilidade de um Oficial de Polícia Civil.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, o que justifica a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 57818

**ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor-Geral de Polícia Civil/ VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/ MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO e o Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/ MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior

de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Atribuição territorial da Divisão Especial de Repressão à Corrupção - DECOR.** O Presidente do Conselho relatou que a Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR tem atribuição em todo o Estado do Amapá para repressão à corrupção em todas suas formas, no entanto, atualmente, a DECOR apura infrações penais apenas na região metropolitana. Afirmou que ampliou o quadro de servidores da DECOR com a lotação de mais 1 (um) Delegado e 5 (cinco) agentes/oficiais de Polícia Civil. Ressaltou que a investigação de crimes afetos a DECOR requer conhecimento especializado visando aumentar a resolutividade na apuração dos ilícitos, motivo pelo qual a Delegacia-Geral investiu na contratação de cursos e treinamentos para qualificar o efetivo da cidade unidade. Citou que as Delegacias de Polícia Civil no interior, em regra, possuem atribuição genérica, circunstância que dificulta investigações especializadas. Portanto, conclui que é necessário determinar à DECOR/CECCOR que expanda sua atuação para todo Estado do Amapá. Feitas tais considerações, apresentou proposta de Resolução. Em seguida o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela aprovação da Resolução n. 001/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 11h40min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Diretor de Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Diretor de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 57922

ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete da

Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO e **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Ausente, de forma justificada, o Conselheiro **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Processo n. 0043.0317.5250.0002/2024-DGPC que versa sobre a promoção funcional da APC Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos, da 2ª para 1ª Classe;** **(II) Processo n. 0043.0317.3185.0001/2024-DGPC que versa sobre a promoção funcional do DPC Niury Relry Coelho do Nascimento, da classe substituto para 1ª Classe.** O Senhor Presidente do Conselho passou a explanar os itens da pauta, na sequência em que foram consignados. **Em primeiro lugar**, o Presidente do Conselho relatou o requerimento formulado pela APC Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos, o qual originou o processo n. 0043.0317.5250.0002/2024-DGPC. Informou que a policial foi admitida no ano de 2018, bem como que os demais agentes da citada turma já estão na 1ª classe, no entanto, a requerente não foi promovida à época em virtude da não homologação do estágio probatório pelo Conselho Superior de Polícia Civil. Inconformada, a servidora impetrou mandado de segurança sob o n. 0052153-80.2022.8.03.0001 que foi julgado procedente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Assim sendo, conforme ata da IX reunião ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil, ocorrida em cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Conselho Superior de Polícia Civil homologou o estágio probatório da ora requerente através da resolução n. 003 de 11 de dezembro de 2023 (fls. 19). Com isso, foi instaurado o presente processo de promoção, havendo vaga na 1ª classe, conforme quadro de quantitativo de cargos da Polícia Civil às fls. 28 do processo. Em seguida o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção da referida Agente de Polícia da 2ª para 1ª Classe da carreira, nos termos do Art. 13, XII, §1º, III, "e", c/c art. 73, todos da Lei Estadual n. 0883/2005. Os conselheiros decidiram, também, determinar o envio do requerimento ora objeto de análise, conjuntamente com a presente ata à SEAD. Em seguida, o Presidente do Conselho expôs aos demais conselheiros o **segundo item da pauta de convocação**: (II) o Presidente do Conselho relatou o requerimento formulado pelo DPC Niury Relry Coelho do Nascimento, o qual originou o processo n. 0043.0317.3185.0001/2024-DGPC. Informou que o policial foi admitido no ano de 2020, bem como que os demais Delegados da citada turma já estão na 1ª classe (processo n. 0043.0317.3185.0001/2023-DGPC), no entanto, o requerente não foi promovido à época em virtude

de posse no cargo de Delegado de Polícia Federal. Com a recondução ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Amapá, solicitou promoção, pois seu estágio probatório já estava homologado. Com isso, foi instaurado o presente processo de promoção, havendo vaga na 1ª classe. Em seguida o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção do referido Delegado de Polícia para 1ª Classe da carreira, nos termos do Art. 13, XII, §1º, III, "e", c/c art. 73, todos da Lei Estadual n. 0883/2005. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 12h03min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Diretor de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 57924

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 318/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM DANIELLE DI LORENA CEARENSE BORGES matrícula nº 848336 no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para custear despesas de pronto pagamento, destinados à impressão e produção de materiais necessários para a execução e alinhamento do Plano Estratégico do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.000 (dez mil reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57972

PORTARIA Nº 317/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 053/2024-FISC/DAG/CBMAP, publicada no BG nº 026/2024, na página 08, datado de 06 de fevereiro de 2024 e no DOE nº 8.097/2024, na página 06, datada de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 19/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa João Alves de Matos - ME, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 040/2023 - CLC/PGE e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00005/FREBOM/2023;

Art. 3º - O processo tem como objeto a contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e fornecimento de material de consumo (substituição de peças), em motosserras, motobombas, moto podas e cortadores a disco (moto esmeril), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato.

CAP QOCBM ALEX CARVALHO GAMA (Presidente - 5º GBM) Mat. 1130323.

CAP QOCBM GEORGE DA SILVA BACELAR (GAPH) Mat. 1121928.

1º TEN QOABM ÁLVARO BRAZIL DA SILVA (1º GBM)

Mat. 417432.

2º TEN QOABM **MARINALDO** RODRIGUES DOS SANTOS (5º GBM) Mat. 451916.

2º TEN QOABM **JEAN CLER** DA SILVA DO CARMO (GPCIF) Mat. 417939

2º TEN QEOBM ANTÔNIO JOSÉ **LACERDA** (6º GBM) Mat. 849960.

SUB TEN QPCBM **DORIVAL** PANTOJA BRANDÃO (GMAF) Mat. 848328.

2º SGT QPEBM RAFAEL GONÇALVES **MAGALHÃES** (7º GBM) Mat. 849553.

3º SGT QPCBM **FERNANDO** MACHADO COSTA (2º GBM) Mat. 1156772.

3º SGT QPCBM GIBSON FERREIRA **MESQUITA** (8º GBM) Mat. 849863.

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57974

PORTARIA Nº 308/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 337/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 15 de junho de 2022, com publicações no BG nº 113 em 15 jun 2022, pág. 984 e DOE nº 7.709 de 12 jul 2022, pág. 006/108.

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais e serviços relativos ao Processo SIGA nº 00060/PGE/2021, Pregão nº 167/2021-CLC/PGE e Processo de Utilização nº 0004/CBMAP/2022 e o Contrato nº. 06/2022 - CCONV/CBMAP;

Art.3º - A comissão designada atuará na fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores com fornecimento de material e reposição de peças visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a lei 8.666/1993 e suas alterações;

Art.4º - A comissão de fiscalização deve fazer o acompanhamento da execução contratual, apresentando relatório trimestral e relatório geral 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CAP QOABM 005 ROMEU CÉLIO BARATA **MOREIRA** - Mat. 475777 - DISCIP;

2º TEN QOABM FEM **ISABELE** SILVA PEREIRA - Mat. 682403 - GAPH;

2º TEN QOABM 095 **RONNIE** FABRÍCIO DA COSTA - Mat. 683302 - DISCIP;

SUB TEN QEPBM FEM 006 **SIMONE** MACHADO SOUTO - Mat. 847607 - 1º GBM;

1º SGT QPCBM FEM **ELINE** DOS SANTOS M FURLAN - Mat. 1155261 - 2º GBM;

SUBTEN QEPBM JARBAS **TAVARES** PINHEIRO. Mat. 417920 - GMAF;

SGT QEPBM **ZAARA** SILVA DE OLIVEIRA. Mat. 1165267 - 5º GBM.

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57975

PORTARIA Nº 314/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 442/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 08 de agosto de 2022, com publicações no BG nº 152 em 10 de agosto de 2022 e DOE nº 7729 em 10 de agosto de 2022;

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 08/2021 - CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa All Luk Serviços e Comércio LTDA - EPP, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º - O referido contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes e ferramentais dos veículos automotores visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

MAJ QOCBM ENG. MARLUS CHAVES **QUINTAS**. Mat. 1069896;

2º TEN QEOBM **VAN DOC** LENO SOUZA SANTOS. Mat. 846821;

SUB TEN QPCBM **ADVAN** FERREIRA RODRIGUES. Mat. 944629;

CB QPCBM FEM DANIELLE **FERREIRA** DO ROSÁRIO. Mat. 944750.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57977

PORTARIA Nº 315/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 443/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 08 de agosto de 2022, com publicações no BG nº 152 em 10 de agosto de 2022 e DOE nº 7729 em 10 de agosto de 2022;

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 13/2021 - CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa J & G Santos Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 28.036.920/0001-89, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º - O referido contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes e ferramentais dos veículos tipo caminhão auto bomba tanque, auto busca e salvamento, ônibus e micro-ônibus visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

MAJ QOCBM ENG. MARLUS CHAVES **QUINTAS**.
Mat. 1069896;
2º TEN QOABM PATRICK **RAMON OLIVEIRA DA SILVA**.
Mat. 683108;
3º SGT QPCBM **FRANKCILEY PONTES MESQUITA**.
Mat. 1158082;
SD QPCBM **RODRIGO DO ROSÁRIO BATISTA**.
Mat. 1217534.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57982

PORTARIA Nº 335/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM NELMA DA SILVA VIANA, matrícula nº 849570 no valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender à necessidade de aquisição de Testes Psicológicos para aplicação da fase de Avaliação Psicológica, para os candidatos que foram convocados para o CFSD, CFC e demais eventuais chamadas.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 58055

Polícia Científica**PORTARIA Nº 097/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.00 77.0579.0040/2024-GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL LIMA DE SOUZA - MOTORISTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de OIAPOQUE, com finalidade de rebocar a lancha da PCA até Macapá para manutenção devidas no período de 16 a 17/05/2024, com ônus para Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (DUAS) diárias ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Góes ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 58092

PORTARIA Nº 098/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.00 77.0579.0041/2024-GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL LIMA DE SOUZA - MOTORISTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de itaubal, com finalidade de conduzir peritos criminais para realizarem perícia ambiental no dia 11 de maio de 2024, com ônus para Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Góes ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 58094

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 013/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017 e 2.953, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe

sobre a alteração e regulamentação do Programa Amapá Jovem - PAJ, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024, que regulamenta o Programa Amapá Jovem e informa que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV, é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Equipe Técnica do processo de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, para atuarem na 3ª etapa do Processo Seletivo EDITAL Nº 001/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA no que compreende as entrevistas psicossociais.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica responsável por utilizar instrumentos que avaliam o(a) candidato(a) ao Programa Amapá Jovem - PAJ, visando mapear seu perfil psicossocial, sendo:

I - Jadson Ryan da Silva Gonçalves, Psicólogo, CRP Nº 10/10116 - Presidente

II - Gracy da Costa de Andrade, Assistente Social, CRESS Nº 1510 - Membro

III - Sheila Batista Gomes - Pedagoga, Membro

§ 1º É de competência da Equipe Técnica do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, entrevistas psicossociais que irão contemplar aspectos comportamentais, psicopatológicos, cognitivos e de personalidade, além de desenvolver outras ações que se acharem pertinentes ao cumprimento da 3ª etapa do EDITAL Nº 001/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 58076

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 056/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa e Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Ensino Religioso	Diploma de Licenciatura plena em ensino religioso, em Ciência da Religião ou Educação Religiosa, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de Bacharel em Teologia com Complementação Pedagógica, nos termos da Resolução 02/97 do Plenário do Conselho Nacional de Educação, devidamente registrado e expedido por Instituição de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, com curso de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Equivalente, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Sendo que nesta hipótese, será necessário a apresentação do do Diploma da Graduação juntamente com a especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu.
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
	Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou de qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 056/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)		

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)		
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA		

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA		
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS		
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO		
7	LUCIVAL SIMÕES PAES		
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA		
4	DANUSIA LOPES DE SOUZA		
5	LÉON RAMOS PICANÇO		
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA		

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)		
8	JANÁIA BATISTA DE MELO		
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)		
10	GILDERLAN BATISTA VIANA		
11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA		
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)		
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)		

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
18	ALINE PACHECO DE LIMA		
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS		
20	GUILHERME BARREIROS SILVA		
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO		

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES		
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	HUGO BARBOSA SANTOS
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA
26	MATHEUS ALVES XAVIER
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA
29	RAFAEL MACIEL MORAIS
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA
33	FILIPP WALLAJHON DOS REIS BRITO DE SENA
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES
41	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
18	DANIELE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS		
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA		
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLAS.	NOME		
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA		
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS		
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES		
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS		
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA		
22	DANNIELI DIAS LIMA		
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA		
24	RAMON DE SOUZA LEITE		
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES		
26	ANDERSON DE MELO MOREIRA		
27	EMILLY CAMILA SOARES NOBRE		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

28	WALPSON ALVES DE MORAES
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS
30	GEISON GOMES LOPES
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA
17	WALBER LOPES FARIAS
18	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS

DATA: 01/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ		
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR		
21	WILLIAM MACIEL SILVA		
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA		
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA		
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO		
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO		
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	NOME		
4	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA		
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA		
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA		
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS		
25	SUELI SENA DA SILVA		
1	HELTON LIMA SOARES		
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO		
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	NOME		
10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA		
16	ANDRÉ SILVA LEMOS		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES		
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO		
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA		
27	AURÉLIO DE JESUS MIUDO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA
29	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL
30	BENEDITA MACHADO PUREZA
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
32	FELIPE PINHEIRO NERY		
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO		
34	ALEX DE LIMA SANTOS		
35	ADDAMS SOUZA DA SILVA		
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO		
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA		
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES		
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM		
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA		
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO		
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS		
43	CRECENCIO PEREIRA NETO		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
15	ROGER WATERS AZEVEDO DA SILVA		
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA		
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA		
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA		
19	CARMEM LIMA RODRIGUES		
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS		
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO		
22	ELIANA DA SILVA RIBEIRO		
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL		
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA		
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS		
26	SIMONE RAMOS FARIAS		
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO		

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA		
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

30	DAIANE PEREIRA
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES
34	ENDY REIS BRITO
35	ERICK DIEGO GUEDES FRANÇA
36	MARCELLA VIEIRA VIANA
37	LUIZ GUILHERME SANTIAGO DA SILVA
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ
39	LETICIA SANTOS NASCIMENTO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS
43	MARCOS ANDRE BARROS PEREIRA
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
71	JAMILE GOMES WATANABE
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS
74	HELLEN CAROLINA PAIVA PORTUGAL
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA
77	CARINA BAIA RODRIGUES
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO
79	ANDRÉIA BARROS CARDOSO
80	ALCINEIA MIRANDA DO NASCIMENTO

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
13	ALICE SOUZA DE SOUZA		
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO		
16	PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
10	DAIANA BRITO MARTINS		
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES		
12	MARCANY RIBEIRO NASCIMENTO		
13	ELI VIANA LEITE		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO		
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA		
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS		
10	LUCIANO VARELA BEZERRA		
11	ELTON PINTO LEAL		
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO		
13	CIRLENE ARAUJO DIAS		
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO		
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES		
16	FILIPE FARIAS DIMAS		
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
4	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
1	EVANDRO DA SILVA GUEDES		

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO		
8	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL (SUB JUDICE)		
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO (SUB JUDICE)		

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
5	EDNEIA SILVA DE MORAES		
6	JOABE PEREIRA FERREIRA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO		
10	LINCOLN MENEZES DA SILVA CAMPOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
12	ESAÚ SILVA NUNES		
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA		
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA		
15	MARIANA ALVES REIS		
16	SAMARA GOMES DA SILVA		
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM		
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
3	WALTER JOSÉ BRITO DA SILVA JÚNIOR		

DATA: 02/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS		
11	SUSINÉIA MANFREDO		
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE		
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS		
17	ELIVALDO PEREIRA ALVES		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
9	JONILSON PINTO COSTA		
10	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA		
11	LEILIANE GAMA PEREIRA		
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL		
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES		
14	EDER SOUTO BATISTA		
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
3	KARLA MENEZES ALMEIDA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS		
5	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA		
6	LIVIA MOURA MACHADO		
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS		
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA		
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO		
10	LAIS GAMA SOUSA		
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO		
18	RODRIGO CASTRO IGREJA		
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA		
20	ANGELO FERNANDES PASTANA		
21	NAIARA SOUZA DA SILVA		
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO		
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER		
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO		
25	JOYSSE PÂMELLA BEZERRA SANTOS		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	FRANK PENA DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA		
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO		
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE		
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA		
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA		
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA		
8	FABRINA PEREIRA MARQUES		
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES		
10	JOSIANA PEREIRA LEITE		
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA		
12	PATRICIA LIMA VALES		
13	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO		
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA		

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO		
7	ANTONIO TOMÉ PICANÇO JUNIOR		
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA		
9	AURILENE PACHECO COELHO		
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)		
11	MIRLANE MORAIS SOUZA (SUB JUDICE)		
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA		

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO		
5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO		
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
CLAS.	NOME		
1	EBRELY NUNES DE ANDRADE		
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
CLAS.	NOME		
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES		
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS		
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO		
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	LUANA BRITO ROCHA
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYNÁ TIRIYO
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA		
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA		
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA		
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES		
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA		
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA		
23	KAROLINE VIDEIRA LAU		
24	REGIANE MELO FURTADO		
25	KARINA MENDES DA SILVA		
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO		
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO		
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS		
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS		
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA		
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES		
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA		
27	MARCIA AMORAS PEREIRA		
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES		
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES		
30	LARISSA SANTOS BARRIGA		
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES		
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA		
33	FABIANA PEREIRA MARQUES		
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA		
35	TELMA DA SILVA		
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES		
37	ALISSON PINTO LIMA		
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA		
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO		

DATA: 03/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

41	MARCIO SANCHES DE MACEDO
42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO
45	LUANA BATISTA DA SILVA
46	KAMILA EDUARDA GOMES BARROS
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO
48	LUÍS GUILHERME DO ROSÁRIO MIRANDA
49	ALINE DA SILVA MACIEL BARBOZA
50	CRISTIANO MELO RAMOS
51	ALANE MARECO VIANA
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO
54	ANA ANGELITA PAIVA RODRIGUES
55	ELAINE DA SILVA GOMES
56	DIECY BATISTA VILHENA
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	NOME
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS
17	DIANNE ALVES ARAUJO
18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES
19	SHEILA DIAS DE SOUSA
20	JOSINEY LIMA DO VALE
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS

DATA: 04/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES		
25	JOSETE DA COSTA ALVES		
26	VITÓRIA FONSECA FLORES		
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA		
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS		
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT QUEIROZ		
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA		
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA		
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS
37	DELRIA BRABO BARBOSA
38	TAINARA BORGES DA SILVA
39	ADRIANA BRITO REIS
40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA
41	CLEIDE NUNES SERRAO
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES

DATA: 04/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
CLAS.	NOME		
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA		
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA		
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA		
17	CRISTIANE SANTOS BRITO		
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS		
19	ELTON COSTA MIRANDA		
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES		
21	MARILENE ALVES MARTINS		
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
CLAS.	NOME		
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA		
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA		
8	GEISIANE DE SOUZA		
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS		
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO		
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS		
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS		
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA		
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO		
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA		
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA
12	RUAN SILVA DOS SANTOS
13	IRANILSON BORGES GOMES

DATA: 04/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES		
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO		
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS		
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA		
18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES		
19	PAMELA JUCÁ GALENO		
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS		
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO			
CLAS.	NOME		
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA		

CARGO: CUIDADOR

DATA: 04/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA		
2	FABRICIA PENA LOPES		
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA		
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
CLAS.	NOME		
4	PABLO RODRIGUES PINTO		
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA		
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA		
7	IVANILDE GOMES FERREIRA		
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA		
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA		
10	ALICELENE DA SILVA GOMES		
11	LEIDA DA SILVA LIMA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	KEILANE DA COSTA SOUZA
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	NOME
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS
5	ELIZEU PEREIRA LIMA
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	NOME
2	JOZIELMA NUNES CALDAS
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE
MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	NOME
1	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO

DATA: 04/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
CLAS.	NOME		
2	LIA SANTANA SILVA		
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA		
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
CLAS.	NOME		
3	MARRY JUCY BRITO DA SILVA		
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA		
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS		
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA		
7	PRISCILA PEREIRA DA SILVA		
8	INGRID MUNIZ DE LIMA		
MUNICÍPIO: BAILIQUE			
CLAS.	NOME		
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA		
4	VALÉRIA ROCHA QUEIRO		
5	DANIELA FARIAS VALERIANO		
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO		
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
7	MARLENE FOGASSA		
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO		
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA		
10	CARLA DA SILVA MOREIRA		
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA		
12	IRANILDE COELHO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA
21	ELIANE PINTO LIMA
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA

DATA: 05/07/2024		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	
12	BLENDO DOS SANTOS SOUZA MELO	
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	
14	WENDEL NAELTON CORRÊA SANTOS	
15	LIGIANE MORAES COSTA	
16	AMALIA ROZANA NOBREGA DE ASSIS	
17	SILVIA MERCES BAIA	
18	MIDIÃ COSTA FERREIRA	
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	
21	DARLANA RODRIGUES SOARES	
22	ELIANE DA SILVA BATISTA	
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	
31	ALEX UCHOA MELO	
32	LUCAS LIMA PAES	
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR	
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 05/07/2024		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE			
CLAS.	NOME		
2	ADAMIL BALIEIRO GONÇALVES JUNIOR		
3	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES		
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS		
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
CLAS.	NOME		
4	DEBORA NOBRE FACUNDES		
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA		
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO		
7	CIMEI MODESTO AMORAS		
8	EDILELSON BATISTA DE SENA		
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA		
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES		
11	NELMA COSTA DA COSTA		
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO		
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
CLAS.	NOME		
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES		
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA		
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO		
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS		
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO		
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO		
10	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA		
11	AUCICLEIA IMBIRBA OLIVEIRA		
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES		
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
CLAS.	NOME		
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR		
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA		
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES		
13	GUILHERME PRADO BARRIGA		
14	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA		
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO		

DATA: 05/07/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
16	MARIA ISABELLA FURTADO VIANA		
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	ELISON BARBOSA SANTANA
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO
21	IGOR DA SILVA MACHADO
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS
26	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES
33	BIANCA DA SILVA SANCHES
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
8	ROBSON BORGES MIRA
9	JOSYANNE DE SOUZA
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA
11	LUANA AMARAL DIAS
12	FOUAD WILLIAM DAGHER
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA
14	RENATO FERREIRA ROCHA

DATA: 05/07/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
15	ANDREA SUELY PAMERIM DOS SANTOS		
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA		
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES		
18	MARCIO FURTADO DE CARVALHO		
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL		
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA		
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA		
22	MARIA CLEOFAS LOPES FERREIRA		
23	ELINAI TAVARES VILHENA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO
25	GEOVANI VASQUES NUNES
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES
27	UCLEDIA ROBERTA ALBERTO DOS SANTOS
28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO
4	SIMONY SOUSA BATISTA
5	CLEMER MONTE DIAS
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	NOME
1	PATRICIA GONÇALVES DA FONSECA
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
5	GREYCI ALVES DE SOUSA
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO
7	ISABEL CRISTINA LOPEZ DINIZ
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS
11	MARCELLO SOUZA SERRA
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA
14	LUIZ BARROS FERREIRA
15	LISDIANE PAIVA PIRES
16	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA



Cód. verificador: 244910547. Cód. CRC: 6DC411D
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.

☐ Sim Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

☐ Sim ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 120/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 116/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase – Exame de Saúde, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio do Edital nº 116/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0020/2024 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 120/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	RESULTADO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ (Processo nº 0044101-61.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	1,59	APTO



Cód. verificador: 244822653. Cód. CRC: 4B37F12
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 121/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 120/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se a candidata do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 1.4 A Investigação Social da candidata indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
 - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do email pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2023@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.1.8 É facultado a candidata apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.
- 3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: cfsd2023@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 30/05/2024 a 04/06/2024

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 121/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA:10/06/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ (Processo nº 0044101-61.2023.8.03.0001)	



Cód. verificador: 244822654. Cód. CRC: 7257405
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 296/05-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 130101.0077.1038.2186/2024, resolve:

Retificar a (s) PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS		0061299-5-01	CGE
PORTARIA Nº 269/08-2013-SEAD, DE 31/07/2013			
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 29/06/2000 a 27/06/2005		
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 472/10-2015-DRH/SEAD, DE 16/10/2015			
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 28/06/2005 a 27/06/2010		
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 01/04/2007 a 30/03/2012		

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58127

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 014/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **A.N.D CAPELLI LTDA** - CNPJ n.º 45.874.714/0001-67

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
111	POLTRONA - Material: presidente giratória espaldar alto com braço e base em alumínio. Marca: Tok Modelo: 91SY GIR	UNIDADE	326	1.809,50	589.897,00
VALOR TOTAL (R\$)					589.897,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E A.N.D CAPELLI LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57973

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 015/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **AFP INDUSTRIA DE MOVEIS SERVICOS E COMERCIO LTDA** - CNPJ n.º 28.265.790/0001-56

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO - Uso: pasta suspensa; Material: chapa de aço 24; Gaveta: 4 gavetas com corrediças telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados; Acabamento: pintura eletrostática epóxi pó com camada de 30 e 40 microns; Medida: 465 x 680 x 1350mm (L x P x A). MARCA/ FABRICANTE: AFP	UNIDADE	1.614	1.019,82	1.645.989,48
4.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x450 x 1850mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24cm e área interna de 41 x 30 x 42,5cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	78	833,33	64.999,74

5 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: clavicular; Material: alumínio; Porta: de vidro transparente com chave; Capacidade: 50 chaves; Medindo: 50 x70 (L x A). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	332	412,65	136.999,80
6 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,98m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,40m; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade portas: 08 und; Cor: a definir; Aplicação: roupeiro; Móvel planejado: não; Características adicionais: fechamento com pitão para cadeado. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	1.069	699,71	747.989,99
6.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,98m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,40m; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade portas: 08 und; Cor: a definir; Aplicação: roupeiro; Móvel planejado: não; Características adicionais: fechamento com pitão para cadeado. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	356	699,71	249.096,76
7 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,33m; Largura: 0,46cm; Profundidade: 0,60m; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 4 und; Aplicação: pastas suspensas; Características adicionais: com fechadura. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	452	690,26	311.997,52
7.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,33m; Largura: 0,46cm; Profundidade: 0,60m; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 4 und; Aplicação: pastas suspensas; Características adicionais: com fechadura. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	150	690,26	103.539,00
8 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,50m; Largura: 0,75 m; Profundidade: 0,40m; Quantidade prateleiras: 3 und; Quantidade portas: 02 und; Cor: cinza; Aplicação: roupeiro; Móvel planejado: não; Características adicionais: fechamento com pitão para cadeado. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	398	603,01	239.997,98
8.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,50m; Largura: 0,75m; Profundidade: 0,40m; Quantidade prateleiras: 3 und; Quantidade portas: 02 und; Cor: cinza; Aplicação: roupeiro; Móvel planejado: não; Características adicionais: fechamento com pitão para cadeado. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	132	603,01	79.597,32
9 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO DESLIZANTE - Tipo acionamento: mecânico; Mecanismo acionamento: correntes e engrenagens; Material estrutura: aço; Revestimento: metálico; Cor: cinza; Quantidade módulos: 4 und; Dimensões do módulo: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 1,80m; Profundidade: 0,60m; Configuração interna: com 4 prateleiras cada módulo; Aplicação: escritório; Características adicionais: fechamento com chave; Móvel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP.	UNIDADE	208	588,46	122.399,68
9.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO DESLIZANTE - Tipo acionamento: mecânico; Mecanismo acionamento: correntes e engrenagens; Material estrutura: aço; Revestimento: metálico; Cor: cinza; Quantidade módulos: 4 und; Dimensões do módulo: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 1,80m; Profundidade: 0,60m; Configuração interna: com 4 prateleiras cada módulo; Aplicação: escritório; Características adicionais: fechamento com chave; Móvel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	69	588,46	40.603,74
10 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Altura: 1,90m; Largura: 1,00m; Profundidade: 0,40m; Quantidade prateleiras: 4 und; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: com chaves; prateleiras capacidade mínima 40kg. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	522	917,62	478.997,64
10.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Altura: 1,90m; Largura: 1,00m; Profundidade: 0,40m; Quantidade prateleiras: 4 und; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: com chaves; prateleiras capacidade mínima 40kg. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	174	917,62	159.665,88
11 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Dimensões: aproximadas; Altura: 2 m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,40m; Quantidade portas: 04 und; Aplicação: roupeiro; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	377	567,63	213.996,51
11.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Dimensões: aproximadas; Altura: 2 m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,40m; Quantidade portas: 04 und; Aplicação: roupeiro; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	125	567,63	70.953,75
12 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Tipo: Pasta AZ; Material: chapa 26/0,45 mm; Quantidade prateleiras: 4 und; Características adicionais: com 50 divisórias; duas portas com abertura de 180°, puxador estampado na própria porta. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	415	1.674,69	694.996,35
12.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Tipo: Pasta AZ; Material: chapa 26/0,45 mm; Quantidade prateleiras: 4 und; Características adicionais: com 50 divisórias; duas portas com abertura de 180°, puxador estampado na própria porta. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	138	1.674,69	231.107,22
15 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: Roupeiro; Portas: 04 portas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	254	259,84	65.999,36
15.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: Roupeiro; Portas: 04 portas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	84	259,84	21.826,56

16 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,70m; Largura: 0,50m; Profundidade: 0,70 m; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Aplicação: pastas suspensas; Características adicionais: com fechadura. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	332	376,50	124.998,00
16.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,70m; Largura: 0,50m; Profundidade: 0,70m; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Aplicação: pastas suspensas; Características adicionais: com fechadura. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	110	376,50	41.415,00
17 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO COPA / COZINHA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,40m; Cor: branca; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 1 UNIDADE MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	223	282,51	62.999,73
18.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO COPA / COZINHA - Material: aço; Cor: branco; Quantidade portas: 03 portas em aço na parte inferior e 04 gavetas; Características adicionais: c/ 03 portas em vidro na parte superior, com cristaleira, prateleiras removíveis, puxadores em ABS, na cor branco metalizados, pintura eletrostática à pó, pés reguláveis. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	101	980,19	98.999,19
20.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Material: MDF; Altura: 0,75m; Largura: 0,75m. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	132	302,65	39.949,80
21 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,98m; Largura: 1,00m; Quantidade prateleiras: 4 und; Características adicionais: capacidade por prateleira de 50kg. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	342	1.116,95	381.996,90
21.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: aço; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,98m; Largura: 1,00m; Quantidade prateleiras: 4 und; Características adicionais: capacidade por prateleira de 50kg. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	114	1.116,95	127.332,30
22 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Material: aço; Estrutura: chapa de aço 26; Dimensão: mínima de 1980 x 900 x 400mm (A x L x P); Porta: 02 portas de abrir com chaves; Prateleira: 04 prateleiras reguláveis. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	161	801,24	128.999,64
22.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Material: aço; Estrutura: chapa de aço 26; Dimensão: mínima de 1980 x 900 x 400mm (A x L x P); Porta: 02 portas de abrir com chaves; Prateleira: 04 prateleiras reguláveis. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	53	801,24	42.465,72
23 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: aço; Dimensão: 750 x 1500 x 350 mm (L x A x P); Porta: 2; Prateleira: 03 prateleiras reguláveis; Acompanha: espessura da chapa 26; Requisito: porta abre com chave. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	190	476,19	90.476,10
23.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: aço; Dimensão: 750 x 1500 x 350 mm (L x A x P); Porta: 2; Prateleira: 03 prateleiras reguláveis; Acompanha: espessura da chapa 26; Requisito: porta abre com chave. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	63	476,19	29.999,97
24 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: de aço com duas portas de abrir; Material: estrutura 5 prateleiras reguláveis com 02 reforços em formato ômega, corpo e prateleiras em chapa de aço 22, portas em chapa de aço 20, puxadores, pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, acompanha 2 chaves, medindo 0,90 x 0,45 x 2,00m (L x P x A). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	314	636,94	199.999,16
24.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: de aço com duas portas de abrir; Material: estrutura 5 prateleiras reguláveis com 02 reforços em formato ômega, corpo e prateleiras em chapa de aço 22, portas em chapa de aço 20, puxadores, pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, acompanha 2 chaves, medindo 0,90 x 0,45 x 2,00m (L x P x A). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	104	636,94	66.241,76
25 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Tipo: ficha; Material: aço; Características adicionais: 7 gavetas duplas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	260	1.342,30	348.998,00
25.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Tipo: ficha; Material: aço; Características adicionais: 7 gavetas duplas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	86	1.342,30	115.437,80
26 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: aço; Dimensão: 1,90 x 0,90x 0,40; Porta: 02 portas de abrir com chaves. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	101	636,36	64.272,36
26.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: aço; Dimensão: 1,90 x 0,90 x 0,40; Porta: 02 portas de abrir com chaves. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	33	636,36	20.999,88
28 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: em mdf de 18mm de espessura fitado; Dimensão: 1,60 x 0,90 x 0,45; Porta: 2. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	289	760,41	219.758,49
28.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: em mdf de 18mm de espessura fitado; Dimensão: 1,60 x 0,90 x 0,45; Porta: 2. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	96	760,41	72.999,36
29 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: guarda volume; Material: em mdf de 18mm de espessura fitado; Dimensão: 0,85 x 2,10 x 0,45 (L x A x P); Requisito: com 12 portas, acompanha chaves individuais, tamanho do guarda volume 4 x 4. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	186	795,69	147.998,34
29.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: guarda volume; Material: em mdf de 18mm de espessura fitado; Dimensão: 0,85 x 2,10 x 0,45 (L x A x P); Requisito: com 12 portas, acompanha chaves individuais, tamanho do guarda volume 4 x 4. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	61	795,69	48.537,09
30.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO* - Tipo: Alto; Material: MDP; Altura: 1,57 m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,41m; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Cor: a definir. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	294	843,53	247.997,82

31 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: em MDP, revestido e acabamentos em pintura alto brilho, fixa; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Dimensão: 1,10 x 40 x 1,95 (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência a tração perpendicular Kg/cm²=3,1 resistência a flexão estática Kg/cm²=143, resistência a tração superficial Kg/cm²=10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura mínima colada com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: de correr com vidro, resistência a tração perpendicular Kg/cm²=3,6, resistência a flexão estática Kg/cm²=163, resistência a tração superficial Kg/cm²=10,2; Acabamento da porta: borda com fita de poliestileno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm; Prateleira: 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência a tração perpendicular Kg/cm²=3,6, resistência a flexão estática Kg/cm²=163, resistência a tração superficial Kg/cm²=10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestileno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestileno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Puxador: cromado; Capacidade: 35kg; Gaveta: 03 gavetas com correção 100% metálica; Quantidade de Porta: 2; Pés do armário: 05 pés em polipropileno, medindo: inferior 111,5 x 192 x 38,8cm (L x A x P) e superior 111,5 x 31,3cm (L x A x P); Dobradiças: 100 % metálica; Uso: Para livros, periódicos e manuais; Requisito: porta abre com chave. Armário Tipo biblioteca para guardar livros e periódicos e manuais. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	117	918,42	107.455,14
31.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: alto; Material: em MDP, revestido e acabamentos em pintura alto brilho, fixa; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Dimensão: 1,10 x 40 x 1,95 (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência a tração perpendicular Kg/cm²=3,1 resistência a flexão estática Kg/cm²=143, resistência a tração superficial Kg/cm²=10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5mm de espessura mínima colada com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: de correr com vidro, resistência a tração perpendicular Kg/cm²=3,6, resistência a flexão estática Kg/cm²=163, resistência a tração superficial Kg/cm²=10,2; Acabamento da porta: borda com fita de poliestileno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Puxador: cromado; Capacidade: 35kg; Gaveta: 03 gavetas com correção 100% metálica; Quantidade de Porta: 2; Pés do armário: 05 pés em polipropileno, medindo: inferior 111,5 x 192 x 38,8cm (L x A x P) e superior 111,5 x 31,3cm (L x A x P); Dobradiças: 100 % metálica; Uso: Para livros, periódicos e manuais; Requisito: porta abre com chave. Armário Tipo biblioteca para guardar livros e periódicos e manuais. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	38	918,42	34.899,96
35 COTA PRINCIPAL	BALCÃO EM L - Material estrutura: madeira mdf; Material corpo: madeira mdf; Revestimento corpo: laminado melamínico; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura do tampo superior: 1,10 m; Altura do tampo de trabalho: 0,75m; Largura: 1,40 m x 1,40m; Profundidade: 0,60 m; Aplicação: atendimento; Móvel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	163	950,92	154.999,96
35.1 COTA RESERVADA	BALCÃO EM L - Material estrutura: madeira mdf; Material corpo: madeira mdf; Revestimento corpo: laminado melamínico; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura do tampo superior: 1,10 m; Altura do tampo de trabalho: 0,75m; Largura: 1,40 m x 1,40m; Profundidade: 0,60 m; Aplicação: atendimento; Móvel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	54	950,92	51.349,68
36.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: poltrona presidente giratória; Assento: compensado tipo laminado 14mm de espessura, esponja injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 60kg; Características adicionais: esponja injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 60kg, revestimento em vinil preto, com revestimento de tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL e apoio de braços 3D em poliuretano injetado.; Cor: preta. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	206	728,15	149.998,90
37 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: giratória/presidente com apoio de braço; Característica: assento compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm espessura média e densidade de 45 a 50kg, revestimento em vinil preto; Dimensões: largura 76,20mm, espessura 6.35m, regulagem de altura com botão com 7 posições e 85mm de curso. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	465	597,40	277.791,00
37.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: giratória/presidente com apoio de braço; Característica: assento compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm espessura média e densidade de 45 a 50kg, revestimento em vinil preto; Dimensões: largura 76,20mm, espessura 6.35m, regulagem de altura com botão com 7 posições e 85mm de curso. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	154	597,40	91.999,60
38 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: madeira e espuma poliuretano; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braços reguláveis; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	473	506,36	239.508,28

38.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: madeira e espuma poliuretano; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braços reguláveis; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	157	506,36	79.498,52
39 COTA PRINCIPAL	CADEIRA FIXA - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintado em epóxi; Material Assento: madeira e espuma injetada; Material Encosto: madeira e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Densidade espuma assento e encosto: alta; Tipo base: fixo; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Características adicionais: encosto separado, ligado por tubo de aço, sapatas injetadas em polietileno nos pés. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	1.575	206,34	324.985,50
39.1 COTA RESERVADA	CADEIRA FIXA - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintado em epóxi; Material Assento: madeira e espuma injetada; Material Encosto: madeira e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Densidade espuma assento e encosto: alta; Tipo base: fixo; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Características adicionais: encosto separado, ligado por tubo de aço, sapatas injetadas em polietileno nos pés. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	525	206,34	108.328,50
40 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Tipo: giratória com braços; Material estrutura: aço; Material Assento: madeira multilaminada e espuma injetada; Tipo encosto: espaldar alto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	1.507	491,04	739.997,28
40.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Tipo: giratória com braços; Material estrutura: aço; Material Assento: madeira multilaminada e espuma injetada; Tipo encosto: espaldar alto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	502	491,04	246.502,08
41 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Tipo: diretor; Material estrutura: aço cromado; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: couro; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: com braço; Cor: azul anil; Características adicionais: braço em couro. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	714	560,22	399.997,08
41.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Tipo: diretor; Material estrutura: aço cromado; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: couro; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: com braço; Cor: azul anil; Características adicionais: braço em couro. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	238	560,22	133.332,36
42 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: giratória; Modelo: Presidente com apoio de braço. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	349	551,72	192.550,28
42.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: giratória; Modelo: Presidente com apoio de braço. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	116	551,72	63.999,52
43 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: giratória; Modelo: Secretária, sem apoio braços: com espaldar baixo (280mm de altura), sem apoio braços. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	499	292,58	145.997,42
43.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: giratória; Modelo: Secretária, sem apoio braços: com espaldar baixo (280mm de altura), sem apoio braços. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	166	292,58	48.568,28
44 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: fixa sem apoio braço, estrutura pé em "S". MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	668	396,70	264.995,60
44.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: fixa sem apoio braço, estrutura pé em "S". MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	222	396,70	88.067,40
45 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: Para mesa de reunião: tipo concha. Assento em polipropileno na cor bege, pés fixo com proteção nas pontas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	653	114,85	74.997,05
45.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: Para mesa de reunião: tipo concha. Assento em polipropileno na cor bege, pés fixo com proteção nas pontas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	217	114,85	24.922,45
46 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: Diretor para auditório. Com prancheta escamoteável. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	4.410	612,24	2.699.978,40
46.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: Diretor para auditório. Com prancheta escamoteável. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	1.470	612,24	899.992,80
47 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: secretária giratória; Assento: compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; Cor: preta. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	692	273,12	188.999,04
47.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: secretária giratória; Assento: compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; Cor: preta. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	230	273,12	62.817,60
48 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: aço; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	348	373,56	129.998,88

49 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: sem braço; Cor: cinza-preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: mecânica. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	465	322,58	149.999,70
51 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: tubo aço; Material Assento: compensado e espuma injetada; Material Encosto: compensado e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: vinil; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: mecanismo relax sincron; Norma regulamentadora: NBR 13962, ISSO 9001, NBR 14790, NR 17, OHSAS 18001, ISO 14001. Poltrona tipo presidente; Revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL; base com pino do rodízio soldado na extremidade da haste. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	231	359,30	82.998,30
51.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO -Material estrutura: tubo aço; Material Assento: compensado e espuma injetada; Material Encosto: compensado e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: vinil; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: mecanismo relax sincron; Norma regulamentadora: NBR 13962, ISSO 9001, NBR 14790, NR 17, OHSAS 18001, ISO 14001. Poltrona tipo presidente; Revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL; base com pino do rodízio soldado na extremidade da haste. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	77	359,30	27.666,10
52.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	99	272,72	26.999,28
53 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: polipropileno; assento e encosto: Assento Material: Tecido telado e Acolchoado; acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade; Encosto Material: Tela mesh; Dimensões: Altura mínima: 80 cm; Altura máxima: 87cm; Largura: 57cm; Comprimento: 48cm; Assento Largura: 48cm; Altura do assento ao chão: 36 -46cm; Espessura: 6cm; Cor: preto; Capacidade: 120Kg; Modelo: essencial. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	233	377,68	87.999,44
53.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: polipropileno; assento e encosto: Assento Material: Tecido telado e Acolchoado; acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade; Encosto Material: Tela mesh; Dimensões: Altura mínima: 80 cm; Altura máxima: 87 cm; Largura: 57cm; Comprimento: 48cm; Assento Largura: 48cm; Altura do assento ao chão: 36 -46cm; Espessura: 6cm; Cor: preto; Capacidade: 120Kg; Modelo: essencial. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	77	377,68	29.081,36
54 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Material: a definir; Tipo: giratória; Cor: azul; Características adicionais: com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	210	280,95	58.999,50
54.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Material: a definir; Tipo: giratória; Cor: azul; Características adicionais: com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	70	280,95	19.666,50
55 COTA PRINCIPAL	CADEIRA FIXA - Material estrutura: tubo aço; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: vinil; Tipo base: fixo; Tipo encosto: espaldar baixo; Cor: preto; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintado em epóxi; Apoio de braço: sem braço; Características adicionais: encosto separado, ligado por tubo de aço, sapatas injetadas em polietileno nos pés. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	363	162,53	58.998,39
56 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termo plástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 da N, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoio braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoios-braços sob o assento, almofadado apoio do braço injetado em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m3, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoio cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliactal de alta resistência ao desgaste. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	236	756,41	178.512,76

56.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 da N, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoios-braços sob o assento, almofadado apoio do braço injetado em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55kg/m³, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoio cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480 mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	78	756,41	58.999,98
57 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: executiva com braços; Características mínimas: Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos; com 0; Encosto: totalmente em espuma com interno em madeira prensada a quente em formato anatômico de 10,5mm de espessura; assento: 460 x 490 mm (P x L); encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica e perfil de PVC, sendo: 730 x 470 mm (A x L); Requisito: Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65mm com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores; Apoio de braço: fixo de formato corsa, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais; dimensões 250 x 50mm (C x L); Dados Complementares: possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona; Material: tubo de aço de 50,8 mm e 1,50mm de espessura; Bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm, 86mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto; Mecanismo: cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3mm; sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente, permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário, mecanismo com comandos extremamente fáceis que permita que as regulagens se; Característica: assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura de 10,5mm; espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, a propagação de rasgo; Regulagem: O sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos; Suporte do encosto: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Acabamento da cadeira: a regulagem de inclinação do encosto devera proporcionar 4 pontos de parada; ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo; Acabamento da pintura: fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com película de ap; Rodízio: duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	383	1.041,00	398.703,00
57.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: executiva com braços; Características mínimas: Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos; com 0; Encosto: totalmente em espuma com interno em madeira prensada a quente em formato anatômico de 10,5mm de espessura; assento: 460 x 490mm (P x L); encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica e perfil de PVC, sendo: 730 x 470 mm (A x L); Requisito: Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65mm com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores; Apoio de braço: fixo de formato corsa, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais; dimensões 250 x 50mm (C x L); Dados Complementares: possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona; Material: tubo de aço de 50,8 mm e 1,50mm de espessura; Bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm, 86mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto; Mecanismo: cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3mm; sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente, permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário, mecanismo com comandos extremamente fáceis que permita que as regulagens se; Característica: assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura de 10,5mm; espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, a propagação de rasgo; Regulagem: O sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos; Suporte do encosto: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Acabamento da cadeira: a regulagem de inclinação do encosto devera proporcionar 4 pontos de parada; ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo; Acabamento da pintura: fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com película de ap; Rodízio: duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	127	1.041,00	132.207,00

58 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: mocho giratório com encosto; Base: com 5 pés com rodízios duplo giratórios; Estrutura: altura regulável entre o assento ao piso; Material: coluna em tubo de aço com capa telescópica de proteção em polipropileno; Assento e encosto: moldada anatomicamente, com estofado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico; encosto anatômico com ajuste de aproximação ou regulagem longitudinal; Regulagem: de altura por alavanca e acionamento a gás. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	256	269,53	68.999,68
58.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: mocho giratório com encosto; Base: com 5 pés com rodízios duplo giratórios; Estrutura: altura regulável entre o assento ao piso; Material: coluna em tubo de aço com capa telescópica de proteção em polipropileno; Assento e encosto: moldada anatomicamente, com estofado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico; encosto anatômico com ajuste de aproximação ou regulagem longitudinal; Regulagem: de altura por alavanca e acionamento a gás. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	85	269,53	22.910,05
59 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: diretor, espaldar alto, com braços reguláveis; Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS. Com regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm de bloqueio em cinco posições; Estofamento: com almofada em espuma de poliuretano flexível, bordas arredondadas, que apresente resistência à tração e a rasgo, alta resiliência e baixa inflamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima de 50mm e densidade mínima para o assento de 54kg/m3 com espessura mínima de 6; Dimensão assento: 49cm x 47 cm (L x P); Revestimento: assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de inflamabilidade, impermeabilidade, resistência à tração, rasgamento e esgarçamento; dimensão do encosto: 45cm x 51cm (L x A); Material: componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com pe; Mecanismo : com movimento sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1, movimento de flutuação livre, sistema anti-impacto para o encosto; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro. Cadeira. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	225	417,77	93.998,25
59.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: diretor, espaldar alto, com braços reguláveis; Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS. Com regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm de bloqueio em cinco posições; Estofamento: com almofada em espuma de poliuretano flexível, bordas arredondadas, que apresente resistência à tração e a rasgo, alta resiliência e baixa inflamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima de 50mm e densidade mínima para o assento de 54kg/m3 com espessura mínima de 6; Dimensão assento: 49cm x 47 cm (L x P); Revestimento: assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de inflamabilidade, impermeabilidade, resistência à tração, rasgamento e esgarçamento; dimensão do encosto: 45cm x 51cm (L x A); Material: componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com pe; Mecanismo : com movimento sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1, movimento de flutuação livre, sistema anti-impacto para o encosto; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro. Cadeira. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	75	417,77	31.332,75
60 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: fixa tipo palito. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	496	129,03	63.998,88
60.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: fixa tipo palito. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	165	129,03	21.289,95
61.1 COTA RESERVADA	CAMA - Tipo: beliche; Tamanho: 1,95 x 0,90 x 1,50m (C x L x A); Material: aço tubular, com estrado em madeira de lei e escada de acesso a cama superior em aço. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	150	1.660,00	249.000,00
64 COTA PRINCIPAL	COLCHÃO - Material: 100% espuma extrafirme; Revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose; Proteção tecido: antiácaro, antimoho e antialérgico; Altura: 20 cm; Comprimento: 188cm; Largura: 88 cm; Densidade: 45. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	804	417,91	335.999,64
64.1 COTA RESERVADA	COLCHÃO - Material: 100% espuma extrafirme; Revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose; Proteção tecido: antiácaro, antimoho e antialérgico; Altura: 20cm; Comprimento: 188cm; Largura: 88cm; Densidade: 45. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	268	417,91	111.999,88
66.1 COTA RESERVADA	COLCHÃO - Material: placa de espuma em 100% poliuretano; Proteção tecido: antiácaro, antimoho, antialérgico, antifungo; Altura: 17cm; Comprimento: 188cm; Largura: 88cm; Densidade: D-45; Certificação: ISO 9001. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	406	490,14	198.996,84

67 COTA PRINCIPAL	CADEIRA SOBRE LONGARINA - Material estrutura: tubo aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Quantidade de assentos: 4 und; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	993	795,56	789.991,08
67.1 COTA RESERVADA	CADEIRA SOBRE LONGARINA - Material estrutura: tubo aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Quantidade de assentos: 4 und; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	331	795,56	263.330,36
68 COTA PRINCIPAL	CADEIRA FIXA - Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Densidade espuma assento e encosto: alta; Tipo base: fixa contínua; Tipo encosto: espaldar médio; Tipo pé: formato curvo de "s"; Apoio de braço: com braço; Cor: cinza-preto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	180	538,88	96.998,40
68.1 COTA RESERVADA	CADEIRA FIXA - Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Densidade espuma assento e encosto: alta; Tipo base: fixa contínua; Tipo encosto: espaldar médio; Tipo pé: formato curvo de "s"; Apoio de braço: com braço; Cor: cinza-preto. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	60	538,88	32.332,80
69 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: alta, caixa, sem braços; Assento: o assento confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS.; Base: com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e fibra de vidro; rodízios duplos em nylon natural, movimentos indepen; Medida do Assento: 42cm x 39 cm (L x P); Medida do Encosto: 36cm x 26cm (L x A); Requisito: braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar. Revestimento em courvin com qualidade que atenda as normas de flamabi; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 110mm, acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso; Dimensão assento: 460 x 460 x 40mm (L x P x E); Material do Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS; altura do assento ao piso: 75 a 85cm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	158	346,15	54.691,70
69.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: alta, caixa, sem braços; Assento: o assento confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS.; Base: com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e fibra de vidro; rodízios duplos em nylon natural, movimentos indepen; Medida do Assento: 42cm x 39 cm (L x P); Medida do Encosto: 36cm x 26cm (L x A); Requisito: braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar. Revestimento em courvin com qualidade que atenda as normas de flamabi; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 110mm, acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso; Dimensão assento: 460 x 460 x 40mm (L x P x E); Material do Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS; altura do assento ao piso: 75 a 85cm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	52	346,15	17.999,80
70.1 COTA RESERVADA	ESTANTE - Material: aço; Acabamento: pintura esmalte ou eletrostática em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso; Requisito: desmontável; Quantidade de Prateleira: 6; Estrutura: 4 colunas em "L" em chapa de aço industrial com espessura de 2mm e 0,75 para os tampos, reforços em "X" nas laterais e no fundo; Dimensão: 92 x 51 x 198cm (L x P x A). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	364	906,59	329.998,76
71 COTA PRINCIPAL	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 6 und; Características adicionais: prateleiras reguláveis. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	876	228,31	199.999,56
72 COTA PRINCIPAL	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,80m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 5 und; Características adicionais: com reforço e capacidade de 25kg por bandeja. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	323	207,43	66.999,89
74 COTA PRINCIPAL	ESTANTE - Tipo: Desmontável; Material: aço; Dimensão: 2000 X 920 X 300MM (LXPXH); Quantidade prateleiras: 6 UNIDADE MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	336	238,09	79.998,24

77 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: delta em "L"; Medida: 1,20 x 60 x 75cm (C x L x A); Tampo: madeira cerejeira; Estrutura: tubular de aço pintado epóxi, ponteiros em nylon; Requisito: deslizadores regulares; Gaveta: 2. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	342	701,75	239.998,50
77.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: delta em "L"; Medida: 1,20 x 60 x 75cm (C x L x A); Tampo: madeira cerejeira; Estrutura: tubular de aço pintado epóxi, ponteiros em nylon; Requisito: deslizadores regulares; Gaveta: 2. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	114	701,75	79.999,50
78 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: "L"; Medida: 2,20 x 0,90 x 0,74 x 0,75 (L x L x A x P); Material do Tampo: em MDF, com espessura mínima de 25mm; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Gaveta: 2; Formato: ergonômico. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	287	873,68	250.746,16
78.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: "L"; Medida: 2,20 x 0,90 x 0,74 x 0,75 (L x L x A x P); Material do Tampo: em MDF, com espessura mínima de 25mm; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Gaveta: 2; Formato: ergonômico. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	95	873,68	82.999,60
79 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: L com 02 gavetas; Característica: tampo inteiro em MDF 25mm, com revestimento superior e inferior em melanino; Cor: marfim; Dimensões: 1200/600 x 1200/600 x 740mm (LxCxA). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	254	738,09	187.474,86
79.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: L com 02 gavetas; Característica: tampo inteiro em MDF 25mm, com revestimento superior e inferior em melanino; Cor: marfim; Dimensões: 1200/600 x 1200/600 x 740mm (LxCxA). MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	84	738,09	61.999,56
80 COTA PRINCIPAL	MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,43m x 1,36m; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corredeiras, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	210	528,57	110.999,70
80.1 COTA RESERVADA	MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,43m x 1,36m; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corredeiras, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	70	528,57	36.999,90
81 COTA PRINCIPAL	MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,20m x 1,20m; componentes: Divisória removível; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: com tampa passa fio. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	367	487,73	178.996,91
81.1 COTA RESERVADA	MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,20m x 1,20m; componentes: Divisória removível; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: com tampa passa fio. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	122	487,73	59.503,06
82 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: "L"; Medida: 1600 x 1600 x600 x 600 x 740mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	153	480,00	73.440,00
82.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: "L"; Medida: 1600 x 1600 x600 x 600 x 740mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	50	480,00	24.000,00
85 COTA PRINCIPAL	MESA RETANGULAR - Material estrutura: madeira mdf; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,0m; Profundidade: 3,00m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: reunião; Movel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	329	889,90	292.777,10
85.1 COTA RESERVADA	MESA RETANGULAR - Material estrutura: madeira mdf; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,0m; Profundidade: 3,00m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: reunião; Movel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	109	889,90	96.999,10
86 COTA PRINCIPAL	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,50m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corredeiras, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	162	641,97	103.999,14
87 COTA PRINCIPAL	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: bege; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,0m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: sapatas niveladoras. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	333	375,37	124.998,21

87.1 COTA RESERVADA	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: bege; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,0m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: sapatas niveladoras. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	110	375,37	41.290,70
89 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: reunião retangular; Medida: 4000 x 1200 x 740mm (C x L x A); Material do Tampo: em MDF, com espessura mínima de 25 mm; acabamento do tampo: revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para todos os lados; Estrutura: em painel de MDF 25mm, com 04 tomadas lógica e elétrica instaladas na parte superior da mesa; Requisito: painel central em MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor do painel. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	146	1.986,30	289.999,80
89.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: reunião retangular; Medida: 4000 x 1200 x 740mm (C x L x A); Material do Tampo: em MDF, com espessura mínima de 25mm; acabamento do tampo: revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para todos os lados; Estrutura: em painel de MDF 25mm, com 04 tomadas lógica e elétrica instaladas na parte superior da mesa; Requisito: painel central em MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor do painel. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	48	1.986,30	95.342,40
93 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Reunião Oval; Medida: 2000 x 1100 x 740mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	137	817,51	111.998,87
95 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: diretor; Formato: em L; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,74m; Largura: 2,10m; Profundidade: 1,80 Características adicionais: tampo 50mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	188	1.792,55	336.999,40
97 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740mm (L x P x A); Material do Tampo: com 26mm de espessura, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo- estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50 x 15mm; Montagem do Tampo: estrutura deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato; Tipo de Pintura: o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada. 107969. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	167	618,18	103.236,06
97.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740mm (L x P x A); Material do Tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo - estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50 x 15mm; Montagem do Tampo: estrutura deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato; Tipo de Pintura: o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada. 107969. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	55	618,18	33.999,90
98 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Assimétrica em Forma de L; Modelo: mesa em forma de L para escritório; Medida: 1400 x 650 x 740mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	327	532,11	173.999,97
99 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: escritório; Dimensões: medindo altura (cm)75, largura (cm) 155 e profundidade (cm) 60; Características adicionais: com 03 gavetas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	185	502,70	92.999,50
99.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: escritório; Dimensões: medindo altura (cm)75, largura (cm) 155 e profundidade (cm) 60; Características adicionais: com 03 gavetas. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	61	502,70	30.664,70
100.1 COTA RESERVADA	MESA ESCRITÓRIO - Quantidade gavetas: 2 und Dimensões: medindo 1,20 x 0,60 de profundidade x 0,75cm de altura; Cor: cinza. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	106	366,03	38.799,18

102 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: estação de trabalho dupla; Material: eucalypto e pinus florestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão; Tampo: laterais (2peças) medindo P550mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade selecionadas de, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e o tampo Central (1peças) medindo P300m; Bordos: acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; Estrutura: sustentação lateral (2 peças) metálica constituída por 02 colunas em tubos de aço de seção quadrada, 50 x 50 x 1,2mm, interligadas na extremidade superior por tubo de seção retangular 50 x 20 x 0,95mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal com furos para rosca M6; Dados Complementares: calha horizontal (1peça), leito com largura de 180mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionadas em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95mm; Requisito: tampos centrais possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas, (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante 3,5x16mm; Dimensão: 1400 x 1400 x 740 mm (LxPxH); Tipo de Pintura: Todas as partes metálicas submetidas a um pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Porta tomada: confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95mm embutido com 2 orifícios redondos, 2 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, fixada ao tampo por meio de parafusos auto- atarraxante 48 x 13mm; Acabamento da calha: calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta, que permite fixação sem o uso de chaves, permitindo fácil remoção da calha em eventuais manutenções; Acabamento: sapatas niveladoras em nylon com diâmetro de 50 mm, com rosca central 3/8 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Divisor/ painel em vidro temperado e jateado, com espessura de 10 mm e bordas lapidadas, com altura de 300mm; Suporte: CPU fixado sob o tampo, produzido em chapa de aço, com o mesmo acabamento da estrutura da mesa. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	96	979,16	93.999,36
103 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: L estação de trabalho com 04 lugares; Dimensões: medindo (CxPxH) 1500 x 1500 x 740mm cada mesa, tampo MDP/BP 25mm acabamento em fita PVC 2mm (espessura) 25mm (altura), pé base em tubo o bloco 25 x 50mm almofada chapa 28/0,40mm, ponteiras em ABS sapata niveladora injetada em polipropileno, pé central chapa 16/1,50mm, retaguarda chapa 24/0,60mm; Características adicionais: pintura eletrostática a pó, furos para receberem tomada de rede lógica energia e telefone, painel divisor de mesmo tamanho do tampo de conexão reta para os cantos das mesas e gaveteiro volante com 03 gavetas sendo uma para pasta suspensa. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	114	1.622,80	184.999,20
105 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Com Suporte CPU e Estabilizador; Medida: 1200 x 600 x 745mm. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	323	151,70	48.999,10
106 COTA PRINCIPAL	MESA REFEITÓRIO - Material estrutura: aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Material tampo: MDF; Acabamento bordas: perfil de PVC; Quantidade de assentos: 8 und; Tipo assentos: escamoteáveis; Material Assento: MDF; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,74m; Largura: 2,40m; Profundidade: 0,80m; Movel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	162	2.098,76	339.999,12
106.1 COTA RESERVADA	MESA REFEITÓRIO - Material estrutura: aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Material tampo: MDF; Acabamento bordas: perfil de PVC; Quantidade de assentos: 8 und; Tipo assentos: escamoteáveis; Material Assento: MDF; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,74m; Largura: 2,40m; Profundidade: 0,80m; Movel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	54	2.098,76	113.333,04
107 COTA PRINCIPAL	MESA REDONDA - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDP BP; espessura tampo: 15 mm; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Cor: a definir; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Diâmetro : 1,20m; Aplicação: reunião; Movel planejado: não. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	144	576,38	82.998,72
108.1 COTA RESERVADA	LONGARINA - Tipo: baixa 03 lugares com braços; Assento: interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente; Espuma assento: injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/ m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm; Capa: de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado; acabamento nas laterais do assento com costura; medidas: 460 x 460 mm (P x L); Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; Espuma encosto : injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm; Medidas: 450 x 410 (L x A); Revestimento: do assento e encosto em couro ecológico microperfurado, polímeros a base de PVC, com gramatura de 700g/m², com espessura total de no mínimo 0,90mm, com proteção antifúngica, com aditivos antichamas e contra raios ultra-violetas; Suporte: para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00mm com alta resistência mecânica; Apoio: braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; pré-polímero com toque macio e alta resistência ao rasgo; medidas: 250 x 50 mm (C x L); matéria prima totalmente isenta CFC; Base: longarina para banco componível de 3 lugares em tubo de aço 80 x 40mm e espessura de 1,90mm com acabamento de superfície pintado; Lateral para banco componível em aço; Material: fabricada por produzido em chapa de aço, com o mesmo acabamento da estrutura da mesa. processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50 x 27 x 1,55mm e suporte com 90 x 30 x 1,50mm com acabamento de superfície pintado; Requisito: cada lateral com um par de deslizador reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção; Ponteira: de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00mm de grande resistência mecânica; Sistema: de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, para fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte de encosto tipo lâmina e fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa; Informações adicionais: todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré - tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC'S) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	128	781,25	100.000,00

111.1 COTA RESERVADA	POLTRONA - Material: presidente giratória espaldar alto com braço e base em alumínio. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	108	1.759,25	189.999,00
112 COTA PRINCIPAL	POLTRONA - Material: para auditório para mobilidade reduzida com assento e encosto rebatíveis automático com prancheta escamoteável. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	71	1.098,59	77.999,89
112.1 COTA RESERVADA	POLTRONA - Material: para auditório para mobilidade reduzida com assento e encosto rebatíveis automático com prancheta escamoteável. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	23	1.098,59	25.267,57
120 COTA PRINCIPAL	GAVETEIRO VOLANTE - Material: MDP; Gaveta: 4 gavetas; Medida: 400 x 470 x 692mm (L X P X A); Tipo de Pintura: Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200C; Revestimento: Ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm; Fechaduras: GAVETEIRO DOTADO DE FECHADURA; Terminologia: NBR, 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio; Bordos: Aparentemente do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2mm de espessura, coladas com adesivos holt melt com aristas arredondadas com raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de ERGONOMIA NR - 17. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	363	491,66	178.472,58
120.1 COTA RESERVADA	GAVETEIRO VOLANTE - Material: MDP; Gaveta: 4 gavetas; Medida: 400 x 470 x 692mm (L X P X A); Tipo de Pintura: Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200C; Revestimento: Ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm; Fechaduras: GAVETEIRO DOTADO DE FECHADURA; Terminologia: NBR, 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio; Bordos : Aparentemente do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2mm de espessura, coladas com adesivos holt melt com aristas arredondadas com raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de ERGONOMIA NR - 17. MARCA/FABRICANTE: AFP	UNIDADE	120	491,66	58.999,20
VALOR TOTAL (R\$)					25.722.181,63

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E AFP INDUSTRIA DE MOVEIS SERVICOS E COMERCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57976

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 016/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ n.º 27.091.260/0001-76

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x 450 x 1850mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90mm; base em chapa. MARCA/ MODELO: W3 / RMLI-4/2+RMLC-4/2	UNIDADE	236	932,20	219.999,20

5.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: claviculario; Material: alumínio; Porta: de vidro transparente com chave; Capacidade: 50 chaves; Medindo: 50 x 70 (L x A). MARCA/MODELO: ATI GLASS	UNIDADE	110	527,27	57.999,70
VALOR TOTAL (R\$)				277.998,90	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57980

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 017/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ n.º 34.251.735/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: suspenso para cozinha; Material: aço; Dimensão: mínima de 1200 x 550 x 300 mm (C x A x P); Prateleira: 01 interna em aço; Quantidade de Porta: 3. MARCA: TELASUL	UNIDADE	372	483,87	179.999,64
14 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO AÇO - Material: chapa de aço; Acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,85m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; Quantidade prateleiras: 4 und; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis. MARCA: ELITE AÇO	UNIDADE	127	858,26	108.999,02
14.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO AÇO - Material: chapa de aço; Acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,85m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; Quantidade prateleiras: 4 und; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis. MARCA: ELITE AÇO	UNIDADE	42	858,26	36.046,92
17.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO COPA / COZINHA -Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,40m; Cor: branca; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 1 UNIDADE MARCA: TELASUL	UNIDADE	74	405,40	29.999,60
18 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO COPA / COZINHA -Material: aço; Cor: branco; Quantidade portas: 03 portas em aço na parte inferior e 04 gavetas; Características adicionais: c/03 portas em vidro na parte superior, com cristaleira, prateleiras removíveis, puxadores em ABS, na cor branco metalizados, pintura eletrostática à pó, pés reguláveis. MARCA: TELASUL	UNIDADE	305	1.360,65	414.998,25

27 COTA PRINCIPAL	ARQUIVO - Uso: pasta suspensa; Material: aço; Gaveta: com 04 gavetas; Acabamento: contendo porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC. MARCA: ELITE AÇO	UNIDADE	150	900,00	135.000,00
27.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO - Uso: pasta suspensa; Material: aço; Gaveta: com 04 gavetas; Acabamento: contendo porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC. MARCA: ELITE AÇO	UNIDADE	50	900,00	45.000,00
30 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: Alto; Material: MDP; Altura: 1,57m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,41m; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Cor: a definir. MARCA: GEBB WORK	UNIDADE	885	841,80	744.993,00
36 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: poltrona presidente giratória; Assento: compensado tipo laminado 14mm de espessura, esponja injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 60kg; Características adicionais: esponja injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 60kg, revestimento em vinil preto, com revestimento de tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL e apoio de braços 3D em poliuretano injetado.; Cor: preta. MARCA: J. FLEX	UNIDADE	620	756,37	468.949,40
104 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: para impressora; Material: mdf e mdp; Medida: 50 cm x 40cm x 74cm. MARCA: J. FLEX	UNIDADE	407	390,66	158.998,62
104.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: para impressora; Material: mdf e mdp; Medida: 50 cm x 40cm x 74cm. MARCA: J. FLEX	UNIDADE	135	390,66	52.739,10
VALOR TOTAL (R\$)					2.375.723,55

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57985

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 018/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 43.553.508/0001-20

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	------	----------------------	-------------------

2.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: suspenso para cozinha; Material: aço; Dimensão: mínima de 1200 x 550 x 300mm (C x A x P); Prateleira: 01 interna em aço; Quantidade de Porta: 3. MARCA: BERTOLINE	UNIDADE	124	339,43	42.089,32
3 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Chapas com densidade mínima; Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25mm de espessura, com revestimento da face.; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350mm (L X P x A); Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo çalçaç, injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos á razão de 96mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento niquelado e capa plástica.; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60mm. Todo conjunto com pré - tratamento por fosfotização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.; Requisito: frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	237	924,03	218.995,11
3.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Chapas com densidade mínima; Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25mm de espessura, com revestimento da face.; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350mm (L X P x A); Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo çalçaç, injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos á razão de 96mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento niquelado e capa plástica.; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60mm. Todo conjunto com pré - tratamento por fosfotização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.; Requisito: frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	79	924,03	72.998,37
13.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Material: MDF; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,62 m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,43m; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 4 und; Cor: a definir; Móvel planejado: não. Estrutura em MDF 25mm; portas com abertura 105°; com fechadura. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	220	499,49	109.887,80
19 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO COFRE - Aplicação: para arma de fogo; Material: chapa de aço; Espessura: 0,90mm; Altura: 1,5m; Largura: 90cm; Profundidade: 50cm; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Suporte: 12 suportes para armas longas; Gaveta: 01 gaveta com chave; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: segredo mecânico com disco de 03 combinações numéricas e fechadura tipo tetra chave. MARCA: RJL	UNIDADE	226	3.891,37	879.449,62

32 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Material: a definir; Dimensões: Dimensões de 1,60 x 80 x 42cm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	127	519,29	65.949,83
33 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO* - Tipo: Alto; Material: MDP; Espessura: 15mm; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: BP; Dimensões: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Cor: a definir; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: duas portas com chaves. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	878	286,47	251.520,66
33.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO - Tipo: Alto; Material: MDP; Espessura: 15mm; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: BP; Dimensões: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Cor: a definir; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: duas portas com chaves. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	292	286,47	83.649,24
61 COTA PRINCIPAL	CAMA - Tipo: beliche; Tamanho: 1,95 x 0,90 x 1,50m (Cx L x A); Material: aço tubular, com estrado em madeira de lei e escada de acesso a cama superior em aço. MARCA: ORTOBOM	UNIDADE	452	1.327,43	599.998,36
62 COTA PRINCIPAL	CAMA - Tipo: beliche; Tamanho: 1900 x 900mm x altura padrão (C x L x A); Material: madeira maciça itaúba, ou similar na mesma qualidade (garapeira, muiracatiara ou champagne), estrados em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, furos em serra copo e reforços por barra de madeira com seção mínima de 40x 40mm; pés: em madeira maciça com seção mínima de 80 x 80mm e acabamento em selante. MARCA: MAÇARANDUBA	UNIDADE	174	861,20	149.848,80
63.1 COTA RESERVADA	CAMA - Tipo: Conjugada BOX solteiro com mola: Cama BOX conjugada solteiro com mola, Baú e cama auxiliar; Tamanho: 60x88x188cm. MARCA: MAÇARANDUBA	UNIDADE	46	1.716,30	78.949,80
66 COTA PRINCIPAL	COLCHÃO - Material: placa de espuma em 100% poliuretano; Proteção tecido: antiácaro, antimoho, antialérgico, antifungo; Altura: 17cm; Comprimento: 188cm; Largura: 88cm; Densidade: D-45; Certificação: ISO 9001. MARCA: ORTOBOM	UNIDADE	1.221	438,94	535.945,74
70 COTA PRINCIPAL	ESTANTE - Material: aço; Acabamento: pintura esmalte ou eletrostática em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso; Requisito: desmontável; Quantidade de Prateleira: 6; Estrutura: 4 colunas em "L" em chapa de aço industrial com espessura de 2mm e 0,75 para os tampos, reforços em "X" nas laterais e no fundo; Dimensão: 92 x 51 x 198cm (L x P x A). MARCA: ELITE AÇO	UNIDADE	1.092	833,19	909.843,48
100 COTA PRINCIPAL	MESA ESCRITÓRIO - Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: medindo 1,20 x 0,60 de profundidade x 0,75cm de altura; Cor: cinza. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	320	375,00	120.000,00

102.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: estação de trabalho dupla; Material: eucalypto e pinus florestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Tampo: laterais (2peças) medindo P 550mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade selecionadas de, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi- fosco, anti-reflexo e o tampo Central(1peças) medindo P 300m; Bordos : acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; Estrutura: sustentação lateral (2 peças) metálica constituída por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2mm, interligadas na extremidade superior por tubo de secção retangular 50 x 20 x 0,95 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal com furos para rosca M6; Dados Complementares: calha horizontal(1peça), leito com largura de 180mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionadas em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95mm; Requisito: tampos centrais possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas.(Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante 3,5 x 16mm; Dimensão: 1400 x 1400 x 740mm (LxPxH); Tipo de Pintura: Todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletroestática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Porta tomada: confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95mm embutido com 2 orifícios redondos, 2 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, fixada ao tampo por meio de parafusos auto-tarraxante 48 x 13mm; Acabamento da calha: calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta, que permite fixação sem o uso de chaves, permitindo fácil remoção da calha em eventuais manutenções; Acabamento: sapatas niveladoras em nylon com diâmetro de 50mm, com rosca central 3/8 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Divisor/ painel em vidro temperado e jateado, com espessura de 10mm e bordas lapidadas, com altura de 300mm; Suporte: CPU fixado sob o tampo, produzido em chapa de aço, com o mesmo acabamento da estrutura da mesa. MARCA: ROAL	UNIDADE	31	1.161,22	35.997,82
103.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: L estação de trabalho com 04 lugares; Dimensões: medindo (CxPxH) 1500 x 1500 x 740mm cada mesa, tampo MDP/BP 25mm acabamento em fita PVC 2mm (espessura) 25mm (altura), pé base em tubo o bloco 25 x 50mm almofada chapa 28/0,40mm, ponteiras em ABS sapata niveladora injetada em polipropileno, pé central chapa 16/1,50mm, retaguarda chapa 24/0,60mm; Características adicionais: pintura eletroestática a pó, furos para receberem tomada de rede lógica energia e telefone, painel divisor de mesmo tamanho do tampo de conexão reta para os cantos das mesas e gaveteiro. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	38	842,10	31.999,80
113 COTA PRINCIPAL	POLTRONA - Material estrutura: assento e encostos estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon. MARCA: ROAL	UNIDADE	158	1.199,34	189.495,72
122.1 COTA RESERVADA	MESA PLÁSTICA - Material: plástico; Características adicionais: 4 pés fixos; Medidas mínimas: de 70 x70 x 72 cm (c x l x a). MARCA: MOR	UNIDADE	203	86,20	17.498,60
123 COTA PRINCIPAL	CADEIRA - Tipo: plástica; Braço: sem braço; Peso: 150 kg; Cor: branca; Medidas mínimas: 72 x 42 x 51cm. MARCA: MOR	UNIDADE	3.018	42,64	128.687,52
123.1 COTA RESERVADA	CADEIRA - Tipo: plástica; Braço: sem braço; Peso: 150 kg; Cor: branca; Medidas mínimas: 72 x 42 x 51cm. MARCA: MOR	UNIDADE	1.006	42,64	42.895,84
125 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Tipo: cadeira gamer; Material estrutura: aço; Acabamento Estrutura: injetada em polipropileno texturizado; Material Assento compensado multilâminas e espuma em poliuretano flexível HR; Material Encosto: interno em polipropileno injetado e espuma de poliuretano flexível; Material revestimento assento e encosto: courvin; Tipo base: cinco patas confeccionadas em nylon, acabamento texturizado em aço; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braços reguláveis; Cor: a definir; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: rodízios duplos com duplo giro, mecanismo injetado em liga de alumínio; Norma regulamentadora: ABNT- NBR 13962, ABNT-NBR 9178, ABNT-NBR 8537, NR-17, Selo FSC. MARCA: ROAL	UNIDADE	199	379,00	75.421,00

VALOR TOTAL (R\$)	4.641.122,43
-------------------	--------------

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E LM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57991

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 019/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REMOL LTDA - CNPJ n.º 21.578.743/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1 COTA RESERVADA	ARQUIVO - Uso: pasta suspensa; Material: chapa de aço 24; Gaveta: 4 gavetas com corrediças telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados; Acabamento: pintura eletrostática epóxi pó com camada de 30 e 40 microns; Medida: 465 x 680 x 1350mm (L x P x A). MARCA/MODELO: PANDIN APOF04 PRTCM	UNIDADE	537	981,37	526.995,69
19.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO COFRE - Aplicação: para arma de fogo; Material: chapa de aço; Espessura: 0,90mm; Altura: 1,5m; Largura: 90cm; Profundidade: 50cm; Quantidade colunas: 02 und; Quantidade prateleiras: 3 und; Suporte: 12 suportes para armas longas; Gaveta: 01 gaveta com chave; Quantidade portas: 02 und; Características adicionais: segredo mecânico com disco de 03 combinações numéricas e fechadura tipo tetra chave. MARCA/MODELO: QUALITY COFRES	UNIDADE	75	5.400,00	405.000,00
63 COTA PRINCIPAL	CAMA - Tipo: Conjugada BOX solteiro com mola: Cama BOX conjugada solteiro com mola, Baú e cama auxiliar; Tamanho: 60x88x188cm. MARCA/MODELO: RECONFLEX	UNIDADE	138	1.836,95	253.499,10
113.1 COTA RESERVADA	POLTRONA - Material estrutura: - assento e encostos estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon. MARCA/MODELO: DECCOR DESIGN	UNIDADE	52	1.384,61	71.999,72
VALOR TOTAL (R\$)					1.257.494,51

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E REMOL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 020/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **SJ GOMES SILVA EIRELI** - CNPJ n.º 28.829.312/0001- 21

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Material: MDF; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,62m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,43m; Quantidade portas: 02 und; Quantidade prateleiras: 4 und; Cor: a definir; Móvel planejado: não. Estrutura em MDF 25 mm; portas com abertura 105º; com fechadura. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	662	756,79	500.994,98
20 COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO* - Material: MDF; Altura: 0,75 m; Largura: 0,75 m. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	398	251,20	99.977,60
34 COTA PRINCIPAL	BERÇO - Tipo: completo, contendo colchão; Modelo: cômoda com três gavetas; componentes: corrediças metálicas, uma prateleira fixa, suporte para mosquiteiro e grade fixa; Características adicionais: lastro com três opções para regulagem de altura. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	12	929,16	11.149,92
75 COTA PRINCIPAL	ESTAÇÃO DE TRABALHO - componentes: 4 mesas retangulares, divisórias removíveis; Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões da mesa: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,20m; Características adicionais: com tampa passa fio; Móvel planejado: não. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	208	652,13	135.643,04
75.1 COTA RESERVADA	ESTAÇÃO DE TRABALHO - componentes: 4 mesas retangulares, divisórias removíveis; Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões da mesa: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,20m; Características adicionais: com tampa passa fio; Móvel planejado: não. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	69	652,13	44.996,97
76 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: refeitório com 10 bancos escamoteáveis; Medida: 300 x 80 x 78 cm (C x L x A); Material do Tampo: tipo retangular em madeira compensada de 15mm de espessura; acabamento do tampo: revestida em fórmica em ambas as faces e bordas, cantos arredondados; Estrutura da mesa: fixado na estrutura através de parafusos, em tudo de aço tipo metalon, secção retangular de 50 x 30mm de parede de 1,20mm de espessura, dois pares de pés unidos por uma travessa na parte inferior, superior em chapa de 0,3mm de espessura presa no topo dos pés para fixação do tampo.; Requisito: todos elementos metálicos com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostático epóxi pó, os pés da mesa e dos assentos com ponteiros plásticos antiderrapantes.; Acabamento da cadeira: revestido em fórmica em ambas as faces e bordas.; Assento: formato redondo de 30cm de diâmetro, sem encosto; Estrutura do assento: em aço tipo metalon secção retangular de 0,5 cm x 0,3cm com parede de 0,12cm de espessura, suporte para 5 bancos de cada lado na mesa no sentido comprimento fixados em longarina com sistema escamoteável, suporte em chapa de 03mm de espessura presa no topo da estrutura para fixação dos assentos. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	231	1.514,28	349.798,68

76.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: refeitório com 10 bancos escamoteáveis; Medida: 300 x 80 x 78 cm (C x L x A); Material do Tampo: tipo retangular em madeira compensada de 15mm de espessura; acabamento do tampo: revestida em fórmica em ambas as faces e bordas, cantos arredondados; Estrutura da mesa: fixado na estrutura através de parafusos, em tudo de aço tipo metalon, secção retangular de 50 x 30mm de parede de 1,20mm de espessura, dois pares de pés unidos por uma travessa na parte inferior, superior em chapa de 0,3mm de espessura presa no topo dos pés para fixação do tampo.; Requisito: todos elementos metálicos com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó, os pés da mesa e dos assentos com ponteiros plásticos antiderrapantes.; Acabamento da cadeira: revestido em fórmica em ambas as faces e bordas.; Assento: formato redondo de 30cm de diâmetro, sem encosto; Estrutura do assento: em aço tipo metalon secção retangular de 0,5 cm x 0,3cm com parede de 0,12cm de espessura, suporte para 5 bancos de cada lado na mesa no sentido comprimento fixados em longarina com sistema escamoteável, suporte em chapa de 03mm de espessura presa no topo da estrutura para fixação dos assentos. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	76	1.514,28	115.085,28
83 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: regular; Medida: 1400 x 600 x 740mm (L x P x A); Material do Tampo: em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565Kg/m³, resistência a tração perpendicular kgf/m² = 3,1, resistência á flexão estática kgf/cm² = 143, resistência a tração superficial Kg/cm² = 10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm acesso do cabeamento ao tampo por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, diâmetro interno mínimo de 80mm e tampa removível; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividida em: pata c/ chapa de espessura de 1,5mm, medindo 60 x 520 x 70mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9mm, unidas por chapas c/ espessura mín. De 3mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. De 3mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Dados Complementares: partes metálicas submetidas a um pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, para nivelamento ao piso; Característica: tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico c. Mesa retangular. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	261	401,14	104.697,54

83.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: regular; Medida: 1400 x 600 x 740mm (L x P x A); Material do Tampo: em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565Kg/m³, resistência a tração perpendicular kgf/m² = 3,1, resistência á flexão estática kgf/cm² = 143, resistência a tração superficial Kgf/cm² = 10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm acesso do cabeamento ao tampo por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, diâmetro interno mínimo de 80mm e tampa removível; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5mm, medindo 60 x 520 x 70mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9mm, unidas por chapas c/ espessura mín. De 3mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. De 3mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Dados Complementares: partes metálicas submetidas a um pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, para nivelamento ao piso; Característica: tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico c. Mesa retangular. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	87	401,14	34.899,18
88 COTA PRINCIPAL	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,50m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: gavetas com correções, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	99	504,54	49.949,46
90 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: reunião retangular; Material: tampo fabricado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para todos os lados; Medida: 4,00 x 0,74 x 1,20 (C x A x L); Informações adicionais: bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor do painel; estrutura em painel de MDF 25mm, com 04 tomadas lógica e elétrica instaladas na parte superior da mesa; Dados Complementares: painel central fabricado em MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	46	504,54	23.208,84
90.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: reunião retangular; Material: tampo fabricado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para todos os lados; Medida: 4,00 x 0,74 x 1,20 (C x A x L); Informações adicionais: bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor do painel; estrutura em painel de MDF 25mm, com 04 tomadas lógica e elétrica instaladas na parte superior da mesa; Dados Complementares: painel central fabricado em MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	15	504,54	7.568,10
91 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Reta; Medida: 1200 x600 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	238	223,41	53.171,58
91.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Reta; Medida: 1200 x 600 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	79	223,41	17.649,39

92 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Retas; Medida: 1600 x 800 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	180	327,50	58.950,00
92.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Retas; Medida: 1600 x800 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	60	327,50	19.650,00
93.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Reunião Oval; Medida: 2000 x 1100 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	45	221,25	9.956,25
94 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Para escritório Tipo Secretária em Estrutura BP. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	167	221,25	36.948,75
94.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Para escritório Tipo Secretária em Estrutura BP. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	55	221,25	12.168,75
95.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: diretor; Formato: em L; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,74m; Largura: 2,10m; Profundidade: 1,80m; Características adicionais: tampo 50mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	62	579,83	35.949,46
96 COTA PRINCIPAL	MESA - Tipo: Auxiliar Gabinete Executivo Com Gaveteiro; Medida: 1150 x 600 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	169	177,51	29.999,19
96.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Auxiliar Gabinete Executivo Com Gaveteiro; Medida: 1150 x 600 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	56	177,51	9.940,56
98.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Assimétrica em Forma de L; Modelo: mesa em forma de L para escritório; Medida: 1400 x 650 x 740mm. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	109	403,21	43.949,89
101 COTA PRINCIPAL	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - Especificações: Conjunto formado 04 mesas; Dimensões: 1200 X 660 X 750; Estrutura: em aço; Cor: cinza cristal; Pintura: ELETROSTÁTICA EM PÓ; Tampo: Tampo medindo 1200 x 660mm, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).; Características adicionais: Dois Painéis frontais e quatro painéis divisores laterais; Furos para receberem tomadas de rede lógica, energia e telefone. Painel divisor de mesmo tamanho do tampo e conexão reta p/ os cantos das mesas. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	114	1.489,91	169.849,74
101.1 COTA RESERVADA	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - Especificações: Conjunto formado 04 mesas; Dimensões: 1200 X 660 X 750; Estrutura: em aço; Cor: cinza cristal; Pintura: ELETROSTÁTICA EM PÓ; Tampo: Tampo medindo 1200 x 660mm, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).; Características adicionais: Dois Painéis frontais e quatro painéis divisores laterais; Furos para receberem tomadas de rede lógica, energia e telefone. Painel divisor de mesmo tamanho do tampo e conexão reta p/ os cantos das mesas. MARCA: MARANELLO	UNIDADE	38	1.489,91	56.616,58
VALOR TOTAL (R\$)					2.032.769,73

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SJ GOMES SILVA EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 021/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **MODELO MEDICAL LTDA** - CNPJ n.º 20.256.017/0001-11

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
121 COTA PRINCIPAL	MESA PLÁSTICA - Material: plástico; Cor: azul; Comprimento: 65cm; Largura: 50cm; Altura: 46cm; Modelo: infantil; Acompanha: 4 cadeiras; Características adicionais: empilhável. MARCA: MOR	UNIDADE	481	147,19	70.798,39
VALOR TOTAL (R\$)					70.798,39

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E MODELO MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 022/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n.º 20.061.104/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem. MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	115	607,82	69.899,30
49.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: tubo aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster mesclado; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: sem braço; Cor: cinza-preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: mecânica. MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	155	547,74	84.899,70
50 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço industrial; Material Assento: madeira multilaminada e espuma injetada; Material Encosto: madeira multilaminada e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido em polipropileno; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: com braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: com capa de proteção em polipropileno. MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	195	604,87	117.949,65

50.1 COTA RESERVADA	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço industrial; Material Assento: madeira multilaminada e espuma injetada; Material Encosto: madeira multilaminada e espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido em polipropileno; Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; Tipo encosto: espaldar médio; Apoio de braço: com braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem; Tipo sistema regulagem vertical: a gás; Características adicionais: com capa de proteção em polipropileno. MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	65	604,87	39.316,55
55.1 COTA RESERVADA	CADEIRA FIXA - Material estrutura: tubo aço; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: vinil; Tipo base: fixo; Tipo encosto: espaldar baixo; Cor: preto; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintado em epóxi; Apoio de braço: sem braço; Características adicionais: encosto separado, ligado por tubo de aço, sapatas injetadas em polietileno nos pés. MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	121	292,14	35.348,94
62.1 COTA RESERVADA	CAMA - Tipo: beliche; Tamanho: 1900 x 900mm x altura padrão (C x L x A); Material: madeira maciça itaúba, ou similar na mesma qualidade (garapeira, muiracatiara ou champañhe), estrados em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, furos em serra copo e reforços por barra de madeira com seção mínima de 40 x 40mm; pés: em madeira maciça com seção mínima de 80 x 80mm e acabamento em selante. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	58	1.534,48	88.999,84
65 COTA PRINCIPAL	COLCHONETE - Uso: para abdominal; Material: confeccionado em espuma de poliuretano nylon; revestido em bagum ou vivilona; com costuras reforçadas e rebatidas a máquina de overloque; sem zíper; Dimensões aproximadas: 100cm de comprimento x 60cm de largura x 3cm de espessura; Características adicionais: termo de referência. MARCA: HIDROLIGHT	UNIDADE	1.909	84,82	161.921,38
65.1 COTA RESERVADA	COLCHONETE - Uso: para abdominal; Material: confeccionado em espuma de poliuretano nylon; revestido em bagum ou vivilona; com costuras reforçadas e rebatidas a máquina de overloque; sem zíper; Dimensões aproximadas: 100cm de comprimento x 60cm de largura x 3cm de espessura; Características adicionais: termo de referência. MARCA: HIDROLIGHT	UNIDADE	636	84,82	53.945,52
71.1 COTA RESERVADA	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 2,0m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 6 und; Características adicionais: prateleiras reguláveis. MARCA: ELITE AÇO - EA101 #20/26 C/R	UNIDADE	291	250,51	72.898,41
72.1 COTA RESERVADA	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 1,80m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 5 und; Características adicionais: com reforço e capacidade de 25kg por bandeja. MARCA: ELITE AÇO - EA103 #20/26 C/R	UNIDADE	107	214,95	22.999,65
73 COTA PRINCIPAL	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,90m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 3 und; Características adicionais: com reforço e capacidade de 25kg por bandeja. MARCA: ELITE AÇO - EA107 #20/26 C/R	UNIDADE	255	122,74	31.298,70
73.1 COTA RESERVADA	ESTANTE METÁLICA - Material: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,90m; Largura: 0,9m; Profundidade: 0,3m; Cor: cinza; Quantidade prateleiras: 3 und; Características adicionais: com reforço e capacidade de 25kg por bandeja. MARCA: ELITE AÇO - EA107 #20/26 C/R	UNIDADE	85	122,74	10.432,90
74.1 COTA RESERVADA	ESTANTE - Tipo: Desmontável; Material: aço; Dimensão: 2000 X 920 X 300MM (LXPXH); Quantidade prateleiras: 6 UNIDADE. MARCA: ELITE AÇO - EA101 #20/26 C/R	UNIDADE	111	250,45	27.799,95

84 COTA PRINCIPAL	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corredeiras, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA: GEEB WORK	UNIDADE	753	464,74	349.949,22
86.1 COTA RESERVADA	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,50m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corredeiras, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA: GEEB WORK	UNIDADE	53	735,84	38.999,52
88.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: reunião retangular; Medida: 1800 x 1000 x 740mm (L x P x A); Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, c/ 25mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termo prensado de melamínico c/ espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5m; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Painel frontal: duplo e paralelo, um em cada coluna vertical da estrutura, em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura 0,2mm; chapas com densidade mínima 575 Kgf/m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividida em: pata c/ chapa de espessura de 1,5mm, medindo 60 x 720 x 70mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem -decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso. MARCA: GEEB WORK	UNIDADE	32	1.076,56	34.449,92
105.1 COTA RESERVADA	MESA - Tipo: Com Suporte CPU e Estabilizador; Medida: 1200x600x745mm. MARCA: GEEB WORK	UNIDADE	107	467,28	49.998,96
107.1 COTA RESERVADA	MESA REDONDA - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDP BP; espessura tampo: 15mm; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Cor: a definir; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Diâmetro: 1,20m; Aplicação: reunião; Móvel planejado: não. MARCA: NOBRE MÓVEIS	UNIDADE	48	1.312,50	63.000,00

110.1 COTA RESERVADA	LONGARINA - Tipo: 03 lugares em polipropileno sem braços; Assento: em resina termoplástica polipropileno de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes pigmentado em diversas cores; na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) através 3 "ganchos"; Capa: coberturas de solda (que deixam imperceptíveis as soldas entre os tubos), injetadas em resina termoplástica, polipropileno (PP) de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes; Medidas: 441 x 432mm (L x P). Encosto conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes pigmentado em diversas cores; Base: em aço espessura de 3,5mm e com largura mínima de 70mm para resistência necessária ao produto; trave fabricada em tubo retangular 30 x 70mm e espessura de 1,50mm; dimensões 3 lugares 1600mm (2 pés laterais), com acabamento de pintura epóxi na cor preta sapatas reguláveis; Material: em tubo metálico, com sapatas com regulagem de altura e trave metálica de suporte pés fabricados com tubo elíptico curvado com as dimensões 30 x 60mm e espessura de 1,90mm soldado através de um sistema MIG/MAG oblongo com dimensões 30 x 90mm e espessura 1,90mm; chapa 20 x 82,5 x 4,65mm; Informações adicionais: pés através de 2 parafusos M10 x 18mm. Trave para a fixação da parte superior da longarina com uma chapa com medidas mínimas de 172 x 230mm e espessura de 2,65mm com 4 furos oblongos com medidas 8 x 16mm e 4 furações M8 a fim de fixar através de 4 parafusos M8 x 15mm o "U"; Pintura : com pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso fosfotizado), as partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 100 microns com propriedades resistência a agentes químicos; ponteiros de acabamento dos tubos injetadas em polietileno de alta densidade na cor preta; Estrutura: fixação através encaixe sob pressão na estrutura (chassi) em dois pontos em uma extremidade do encosto (lado direito e lado esquerdo) sem parafuso aparente com 2 parafusos de medidas 4,2mm x 19mm para fixação do encosto fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmos 441 x 300mm (L x A). MARCA: PLAXMETAL	UNIDADE	92	542,39	49.899,88
121.1 COTA RESERVADA	MESA PLÁSTICA - Material: plástico; Cor: azul; Comprimento: 65cm; Largura: 50cm; Altura: 46cm; Modelo: infantil; Acompanha: 4 cadeiras; Características adicionais: empilhável. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADE	160	218,75	35.000,00
124 COTA PRINCIPAL	CAMA METÁLICA DOBRÁVEL - Material estrutura: aço; Tipo estrado: reforçado em poliéster; Dimensões: mínimas; Comprimento: 1,90m; Largura: 0,76m; Altura: 0,43m; Aplicação: campanha; Cor: verde militar ou marrom; Características adicionais: bolsa de transporte, 12 meses de garantia. MARCA: COLEMAN	UNIDADE	77	753,24	57.999,48
124.1 COTA RESERVADA	CAMA METÁLICA DOBRÁVEL - Material estrutura: aço; Tipo estrado: reforçado em poliéster; Dimensões: mínimas; Comprimento: 1,90m; Largura: 0,76m; Altura: 0,43m; Aplicação: campanha; Cor: verde militar ou marrom; Características adicionais: bolsa de transporte, 12 meses de garantia. MARCA: COLEMAN	UNIDADE	25	753,24	18.831,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.515.838,47

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 023/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **O. L. LIMA JUNIOR LTDA** - CNPJ n.º 05.522.035/0001-04

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32.1 COTA RESERVADA	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Material: a definir; Dimensões: Dimensões de 1,60 x 80 x 42cm. MARCA: GEBB WORK/ REF. 0316.1414.	UNIDADE	42	569,04	23.899,68
84.1 COTA RESERVADA	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,60m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Móvel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corrediças, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. MARCA: GEBB WORK/REF. 0350.1414 0310.1414	UNIDADE	250	400,00	100.000,00
122 COTA PRINCIPAL	MESA PLÁSTICA - Material: plástico; Características adicionais: 4 pés fixos; Medidas mínimas: de 70 x70 x 72cm (c x l x a). MARCA: TRAMONTINA/MESA TAMBAU	UNIDADE	610	86,72	52.899,20
VALOR TOTAL (R\$)					176.798,88

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E O. L. LIMA JUNIOR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58028

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ n.º 09.527.426/0001-72

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52 COTA PRINCIPAL	CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: tecido; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem. MARCA: PLAXMETAL MODELO: 60004	UNIDADE	297	303,03	89.999,91

108 COTA PRINCIPAL	LONGARINA - Tipo: baixa 03 lugares com braços; Assento: interno em madeira compensada multi- lâminas (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente; Espuma assento: injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm; Capa: de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado; acabamento nas laterais do assento com costura; medidas: 460 x 460mm (P x L); Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; Espuma encosto: injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm; Medidas: 450 x 410 (L x A); Revestimento: do assento e encosto em couro ecológico microperfurado, polímeros a base de PVC, com gramatura de 700g/m², com espessura total de no mínimo 0,90mm, com proteção antifúngica, com aditivos antichamas e contra raios ultra-violetas; Suporte: para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica; Apoio: braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; pré-polímero com toque macio e alta resistência ao rasgo; medidas: 250 x 50mm (C x L); matéria prima totalmente isenta CFC; Base: longarina para banco componível de 3 lugares em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado; Lateral para banco componível em aço; Material: fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50 x 27 x 1,55mm suporte com 90 x 30 x 1,50mm com acabamento de superfície pintado; Requisito: cada lateral com um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção; Ponteira: de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00mm de grande resistência mecânica; Sistema: de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, para fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte de encosto tipo lâmina e fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa; Informações adicionais: todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC'S) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente. MARCA: PLAXMETAL MODELO: 60020-3L	UNIDADE	386	800,51	308.996,86
110 COTA PRINCIPAL	LONGARINA - Tipo: 03 lugares em polipropileno sem braços; Assento: em resina termo plástica polipropileno de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes pigmentado em diversas cores; na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) através 3 "ganchos"; Capa: coberturas de solda (que deixam imperceptíveis as soldas entre os tubos), injetadas em resina termoplástica, polipropileno (PP) de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes; Medidas: 441 x 432mm(L x P). Encosto conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) de alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes pigmentado em diversas cores; Base: em aço espessura de 3,5mm e com largura mínima de 70mm para resistência necessária ao produto; trave fabricada em tubo retangular 30 x 70mm e espessura de 1,50mm; dimensões 3 lugares 1600 mm (2 pés laterais), com acabamento de pintura epóxi na cor preta sapatas reguláveis; Material: em tubo metálico, com sapatas com regulagem de altura e trave metálica de suporte pés fabricados com tubo elíptico curvado com as dimensões 30 x 60mm e espessura de 1,90mm soldado através de um sistema MIG/MAG oblongo com dimensões 30 x 90mm e espessura 1,90 mm; chapa 20 x 82,5 x 4,65mm; Informações adicionais: pés através de 2 parafusos M10 x 18mm. Trave para a fixação da parte superior da longarina com uma chapa com medidas mínimas de 172 x 230mm e espessura de 2,65mm com 4 furos oblongos com medidas 8 x 16mm e 4 furações M8 a fim de fixar através de 4 parafusos M8 x 15mm o "U"; Pintura : com pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), as partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 100 microns com propriedades resistência a agentes químicos; ponteiras de acabamento dos tubos injetadas em polietileno de alta densidade na cor preta; Estrutura: fixação através encaixe sob pressão na estrutura (chassi)em dois pontos em uma extremidade do encosto (lado direito e lado esquerdo) sem parafuso aparente com 2 parafusos de medidas 4,2mm x 19mm para fixação do encosto fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo 441 x 300mm (L x A). MARCA: PLAXMETAL MODELO: 53859-3L	UNIDADE	278	492,44	136.898,32

VALOR TOTAL (R\$)	535.895,09
-------------------	------------

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 135/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 135/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 025/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Q. M. G. DA SILVA & F. C. A. DA SILVA LTDA - CNPJ n.º 18.454.711/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
109 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Material estrutura: madeira maciça; Material estofamento: espuma poliuretano injetado; Material Revestimento: couro; Cor: preto; Quantidade módulos: 1 und; Quantidade de assentos: 3 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,68m; Largura: 2m; Profundidade: 0,75m; Móvel planejado: não; Características adicionais: com braços estofados. MARCA: ROMA	UNIDADE	37	2.614,86	96.749,82
109.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Material estrutura: madeira maciça; Material estofamento: espuma poliuretano injetado; Material Revestimento: couro; Cor: preto; Quantidade módulos: 1 und; Quantidade de assentos: 3 und; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,68m; Largura: 2m; Profundidade: 0,75m; Móvel planejado: não; Características adicionais: com braços estofados. MARCA: ROMA	UNIDADE	12	2.614,86	31.378,32
114 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Tipo: estofado de 02 lugares; Uso: escritório; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200; Assento e encosto: altura do assento de 45cm altura livre do encosto 30 cm e profundidade livre do assento de 50cm; Tamanho: do sofá de dois lugares 1,45 a 1,53 m x 0,70 a 0,78mx 0,60 a 0,70m(C x P x A); pés: em aço cromado; encosto e braços: em espuma D-26 sobre percintas elásticas. MARCA: ROMA	UNIDADE	110	1.915,19	210.670,90

114.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Tipo: estofado de 02 lugares; Uso: escritório; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200; Assento e encosto: altura do assento de 45cm altura livre do encosto 30 cm e profundidade livre do assento de 50cm; Tamanho: do sofá de dois lugares 1,45 a 1,53 m x 0,70 a 0,78mx 0,60 a 0,70m(C x P x A); pés: em aço cromado; encosto e braços: em espuma D-26 sobre percintas elásticas. MARCA: ROMA	UNIDADE	36	1.915,19	68.946,84
115 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Tipo: estofado de 02 lugares; Uso: institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200. MARCA: ROMA	UNIDADE	435	1.324,02	575.948,70
115.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Tipo: estofado de 02 lugares; Uso: institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200. MARCA: ROMA	UNIDADE	144	1.324,02	190.658,88
116 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Tipo: estofado de 03 lugares; Uso: institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200. MARCA: ROMA	UNIDADE	335	1.602,25	536.753,75

116.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Tipo: estofado de 03 lugares; Uso: institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200. MARCA: ROMA	UNIDADE	111	1.602,25	177.849,75
117 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Tipo: estofado de 03 lugares; Uso: escritório; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200; Assento e encosto: altura do assento de 45cm altura livre do encosto 30cm e profundidade livre do assento de 50cm; Tamanho: sofá de três lugares 1,90 a 2,10m x 0,70 a 0,78m x 0,60 a 0,70m (C X P X A); pés: em aço cromado; encosto e braços: em espuma D-26 sobre percintas elásticas. MARCA: ROMA	UNIDADE	99	1.870,30	185.159,70
117.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Tipo: estofado de 03 lugares; Uso: escritório; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Assento: fixos com sistema de molas e almofadas do encosto fixas. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Pés em madeira maciça fixados com parafuso na estrutura inferior; Revestimento: em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500gr/m², com alta resistência, dimensões: largura 1550; profundidade 880; altura total 800; largura do braço 200; Assento e encosto: altura do assento de 45cm altura livre do encosto 30cm e profundidade livre do assento de 50cm; Tamanho: sofá de três lugares 1,90 a 2,10m x 0,70 a 0,78m x 0,60 a 0,70m (C X P X A); pés: em aço cromado; encosto e braços: em espuma D-26 sobre percintas elásticas. MARCA: ROMA	UNIDADE	32	1.870,30	59.849,60
118 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Tipo: três lugares. MARCA: ROMA	UNIDADE	78	1.151,92	89.849,76
118.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Tipo: três lugares. MARCA: ROMA	UNIDADE	26	1.151,92	29.949,92
119 COTA PRINCIPAL	SOFÁ - Material estrutura: madeira compensada; Material estofamento: espuma poliuretano injetado; Material Revestimento: couro; Cor: preto; Quantidade de assentos: 2 und; Altura: 0,76m; Largura: 1,30m; Profundidade: 0,65m; Móvel planejado: não. MARCA: ROMA	UNIDADE	83	1.143,97	94.949,51

119.1 COTA RESERVADA	SOFÁ - Material estrutura: madeira compensada; Material estofamento: espuma poliuretano injetado; Material Revestimento: couro; Cor: preto; Quantidade de assentos: 2 und; Altura: 0,76m; Largura: 1,30m; Profundidade: 0,65m; Móvel planejado: não. MARCA: ROMA	UNIDADE	27	1.143,97	30.887,19
VALOR TOTAL (R\$)					2.379.602,64

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E Q. M. G. DA SILVA & F. C. A. DA SILVA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 58038

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00087/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 006/2024 - CLC/PGE

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 001/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KTECH LTDA, CNPJ n.º 19.169.651/0001-38.

2.1. condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

		LOTE 001			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora marca hp laserjet p 1005, tonner preto, referência 35 a - laser jet MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	100	70,00	7.000,00
02	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora multifuncional samsung scx 5835 nx, tonner preto, referência 208 l MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	100	90,50	9.050,00
03	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner- impressora mult samsung m 288 sfw, tonner preto, referência 116 l - laser jet MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	50	90,00	4.500,00
04	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho black, impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2020a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	100	60,00	6.000,00
05	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho cyan, impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2021a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	100	60,00	6.000,00
06	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho yellow, impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw - 414ª (w2022a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	100	60,00	6.000,00

07	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho magenta impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw - 414ª (w2023a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	60,00	6.000,00
08	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
09	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
10	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
11	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho cyan tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
12	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 - referência do cartucho 728 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
13	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 - referência do cartucho 728 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
14	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 - referência do cartucho 728 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
15	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 - referência do cartucho 711 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
16	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 - referência do cartucho 711 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
17	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 - referência do cartucho 711 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
18	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 - referência do cartucho 711 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00
19	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 m cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	85,00	2.550,00

20	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 y cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
21	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 bk cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
22	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho 664 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
23	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
24	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
25	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).					

LOTE 002					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	60	71,00	4.260,00
02	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	60	71,00	4.260,00
03	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	60	71,00	4.260,00

04	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	60	71,00	4.260,00
05	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora okidata es4172lp mfp, cartucho 45807129, cor preto, tipo cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	800	170,00	136.000,00
06	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho 664 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	60	71,00	4.260,00
07	Recarga de cartucho de toner- impressora lexmark mb2236, cartucho b224000, cor preto, tipo cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	800	177,00	141.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais)					

LOTE 003					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de produção em recarga de toner para impressora lexmark e360dn MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	50	110,00	5.500,00
02	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 c cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	30	50,00	1.500,00
03	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 m cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	30	50,00	1.500,00
04	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tintapara modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 y cor docartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	30	50,00	1.500,00

05	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho t 504 bk cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	30	50,00	1.500,00
06	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv.	30	50,00	1.500,00
07	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l4160 - referência do cartucho 664 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	50,00	1.500,00
08	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	50,00	1.500,00
09	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora epson l575 - referência do cartucho 664 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	50,00	1.500,00
10	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora marca hp laserjet p 1005, tonner preto, referência 35 a - laser jet MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	50,00	5.000,00
11	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora multifuncional samsung scx 5835 nx, tonner preto, referência 208 l MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	90,00	9.000,00
12	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - impressora mult samsung m 288 sfw, tonner preto, referência 116 l - laser jet MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	50	90,00	4.500,00
13	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho black ,impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2020a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	90,00	9.000,00
14	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho cyan, impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2021a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	90,00	9.000,00
15	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho yellow , impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2022a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	90,00	9.000,00
16	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner - cor do cartucho magenta impressora marca hp laser jet pro mfp m479fdw -414ª (w2023a) MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	50,00	5.000,00
17	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	50,00	1.500,00

18	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	50,00	1.500,00
19	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	55,00	1.650,00
20	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora canon g7010 - referência do cartucho gi-10, cor do cartucho cyan tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	115,00	3.450,00
21	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 -referência do cartucho 728 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	115,00	3.450,00
22	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 -referência do cartucho 728cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	115,00	3.450,00
23	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 730 -referência do cartucho 728 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	115,00	3.450,00
24	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 -referência do cartucho 711 cor do cartucho black tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	115,00	3.450,00
25	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 -referência do cartucho 711 cor do cartucho ciano tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	110,00	3.300,00
26	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 -referência do cartucho 711 cor do cartucho magenta tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	110,00	3.300,00
27	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática - cartucho de tinta para modelo de impressora marca hp designjet t 520 -referência do cartucho 711 cor do cartucho yellow tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	30	110,00	3.300,00
28	Serviço de produção em recarga de cartucho de toner- impressora okidata es4172lp mfp, cartucho 45807129, cor preto, tipo cartucho original MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	1-serv	100	127,00	12.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).					
VALOR TOTAL DOS LOTES 001, 002 e 003: R\$ 494.350,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECCOMPRAS E KTECH LTDA
A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 58046

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00087/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 006/2024 - CLC/PGE

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 002/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 14.676.184/0001-19.

2.1. condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática cartucho de toner para impressora hp laserjet p1102w referência do cartucho ce285a cor do cartucho preto tipo de cartucho original MARCA/FABRICANTE: HIGH FUSION / HP	und	156	27,50	4.290,00
02	Serviço de produção em recarga de suprimentos de informática cartucho de toner para impressora samsung xpress m2070m referência do cartucho d111 cor do cartucho preto tipo de cartucho compatível MARCA/FABRICANTE: HIGH FUSION / SAMSUNG	und	36	36,00	1.296,00
03	Serviço de recarga para impressora tipo: canon mega tank g7010 especificação: kit 3 00034276 completo cor: preto(170ml), ciano(70ml), magenta(70ml) e amarelo(70ml) referência: gi-10 MARCA/FABRICANTE: X-FULL /CANON	und	18	23,00	414,00
04	Serviço de recarga toner para impressora tipo: brother dcp modelo: l2540dw ref.: tn-660 cor: preto MARCA/FABRICANTE: HIGH FUSION / BROTHER	und	300	23,00	6.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECCOMPRAS E KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 58072

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 322/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0759/2024-GAB/SDR de 20 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **BENEDITO FÁBIO SERRÃO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete - CDS-3, que viajou até o Município de Itauba do Pírim, a fim de participar das reuniões com os Presidentes das Associações das Comunidades locais, para tratarem sobre o **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, nos dias 21 e 22 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58064

PORTARIA N.º 323/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0767/2024-GAB/SDR de 20 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **JEFFERSON BARBOSA DA COSTA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar juntamente com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, em visitas nas áreas dos associados da Associação **AMPAMNESA**, nos acompanhamentos das atividades do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, nos dias 23 e 24 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58065

PORTARIA N.º 324/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0775/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, no apoio logístico no transporte dos Agricultores da Comunidade de Mazagão Velho, ao Evento do Governo do Estado do Amapá em Abertura do Mês do Trabalhador, no Prédio do **SEBRAE/ AP**, no dia 01 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58066

PORTARIA N.º 325/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0776/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, Conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, no apoio logístico no transporte dos Agricultores da Comunidade de Mazagão Velho, ao Evento do Governo do Estado do Amapá em Abertura do Mês do Trabalhador, no Prédio do **SEBRAE/AP**, no dia 01 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58068

PORTARIA N.º 326/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0777/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente com a equipe da SDR, no apoio logístico e nos acompanhamentos da agenda referente ao “**DIA DE CAMPO**”, sobre poda de formação de copa de cacaueiros aos beneficiários do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, da **Associação dos Produtores do Pico do Gadelha - APPIG e da Cooperativa das Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP**, nos dias 10 e 11 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58069

PORTARIA N.º 327/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0778/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 20 e 21 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58070

PORTARIA N.º 328/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0779/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de

Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, nos dias 20 e 21 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58071

PORTARIA N.º 329/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0780/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2 e **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 14 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58073

PORTARIA N.º 330/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0781/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Distrito da Comunidade Igarapé das Almas, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à

disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 02 a 04 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58075

PORTARIA N.º 348/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 339/2024/SDR**, de 28 de Maio de 2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.173**, de 28 de Maio 2024, págs. 72 a 79, que trata da **ERRATA**, a contar de 28 de Maio de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58077

P ORTARIA N.º 349/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 340/2024/SDR**, de 28 de Maio de 2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.173**, de 28 de Maio 2024, pág. 79, que trata da **ERRATA**, a contar de 28 de Maio de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58078

PORTARIA N.º 331/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0782/2024-GAB/SDR de 22 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até os Municípios de Amapá e Calçoene, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 13 a 17 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58080

PORTARIA N.º 332/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0793/2024-GAB/SDR de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, nos dias 02 e 03 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58081

PORTARIA N.º 333/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0794/2024-GAB/SDR de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOSSANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR. **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 07 a 11 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58083

PORTARIA N.º 334/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0805/2024-GAB/SDR de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 24 a 26 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58084

PORTARIA N.º 335/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0806/2024-GAB/SDR de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Distrito do Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 31.05 a 02 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58085

PORTARIA N.º 336/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0789/2024-GAB/SDR de 24 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participar do **IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO - FNTU**, no período de 03 a 06 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58086

PORTARIA N.º 337/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0788/2024-GAB/SDR de 24 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios - CDS-1, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar da reunião e visitas aos agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de orientá-los sobre o Processo de Nº 001/2019 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**, no dia 18 de Maio 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58088

PORTARIA N.º 338/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0812/2024-GAB/SDR de 24 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a Chefe de Unidade de Contrato e Convênios, na reunião e visitas aos agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de orientá-los sobre o Processo de Nº 001/2019 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**, no dia 18 de Maio 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58089

PORTARIA N.º 341/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0809/2024-GAB/SDR de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2 e **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participarem das capturas de alevinos no Centro de Reprodução de Alevinagem, Município de Ferreira Gomes e realizarem solturas nas propriedades das Associações **AQUIPOLO** e **AMCA**, beneficiárias no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, no dia 14 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58090

PORTARIA N.º 342/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0812/2024-GAB/SDR de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Distritos das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas dos agricultores das Associações das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 02 a 04 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58091

PORTARIA N.º 343/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0813/2024-GAB/SDR de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos levantamentos georreferenciados de todos os lotes onde terá construção e emitir Relatórios Fotográficos, na localidade do P.A. Munguba, no período de 07 a 11 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58093

PORTARIA N.º 344/2024-SDR

de 28 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0814/2024-GAB/SDR de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores das Associações **AMTRAFACE e AGROPIQUIÁ**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 20 a 24 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58096

PORTARIA N.º 345/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0815/2024-GAB/SDR de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, que viajou até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participar da captura de alevinos no Centro de Reprodução de Alevinagem e realizar soltura nas propriedades da Associação **AGRIBONJE**, beneficiária no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, no dia 15 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58097

PORTARIA N.º 346/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0816/2024-GAB/SDR

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Calçoene, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas execuções dos serviços nas áreas das **Associações AMTRAFACE, AGROPIQUIÁ e AMAAC**, nas Comunidades P.A. CRUZEIRO, P.A. PIQUIÁ e P.A. CARNOT, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 13 a 17 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58100

PORTARIA N.º 347/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0817/2024-GAB/SDR de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a cidade de Belém/Pará, a fim de participar juntamente com o Secretário da SDR, nas reuniões com Secretário de Desenvolvimento e da Pesca do Estado do Pará e o Diretor da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, para tratar sobre o Programa Amapá Cacau, no período de 02 a 04 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58102

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0119/2024-CODER/SDR, de 23 de maio de 2024, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 407/2022-SDR de 24 de agosto de 2022, publicada no D.O.E Nº 7.739 do dia 25 de Agosto de 2022, págs. 18 a 27, referente ao Memo

Nº 1665/2022-GAB/SDR de 24 de Agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
005/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
008/2022	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	Alex Miranda do Amaral
009/2022	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura Pré-Existente	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
010/2022	Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP	Fruticultura Irrigada	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
012/2022	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajarí - AMPRAEX - CA	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
014/2022	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da Reserva do Baixo Cajarí - COOPEMARCA	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
015/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal dos Santos Costa Serra
016/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Hortaliça Agroecológica	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláuber Saraiva de Melo
017/2022	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
020/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
023/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
024/2022	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
026/2022	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxí - AMAEJU	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
029/2022	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - CESTA VERDE	Hortaliça Agroecológica	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláuber Saraiva de Melo
033/2022	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA	Apicultura	Ely de Souza Silva	Hermínio Morales Sandiford
034/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
036/2022	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	Suínocultura	Hermínio Morales Sandiford	Jorcy Francisco Santos de Araújo
038/2022	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi - AMAPC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
039/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP - CSP	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
040/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP - CSP	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
041/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho-AMOR-QUIC	Hortaliça Convencional	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
042/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho-AMOR-QUIC	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
047/2022	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
050/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva Cajarí de Mazagão - AMAJUCAP	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
051/2022	Associação de Mulheres do Baixo Cajarí - Reserva Extrativista do Rio Cajarí - AMBAC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
053/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
054/2022	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSR	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

059/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Suínocultura	Herminio Morales Sandiford	Jorcy Francisco Santos de Araújo
065/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Hortaliça Agroecológica	Francimar Araújo Costa	Hermínio Morales Sandiford
066/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Suínocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
067/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro-ASPROR	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
072/2022	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Hermínio Morales Sandiford
075/2022	Associação de Moradores Produtores Riberinhos das Comunidades do Araguari-ASMPRCA	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
081/2022	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	Manejo do açaí	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
083/2022	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Berisvaldo Aragão Prazeres
085/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
086/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Maria do Socorro Braga de Carvalho
088/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Francimar Araújo Costa
089/2022	Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
093/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
094/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
096/2022	Fundação Jari	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
097/2022	Fundação Jari	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
099/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
100/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
101/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
102/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro - AMPRAMNESA	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
104/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
105/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Suínocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
109/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Maria do Socorro Braga de Carvalho
110/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
111/2022	Associação de Moradores Agricultores, Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande - AMAPEXA-CG	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Virdiano
113/2022	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
114/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A. Cruzeiro e do Entorno - AMTRAFACE	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
115/2022	Associação dos Produtores da Colonia Agrícola da Salgadeira e Asa Aberta - APROCASA	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
116/2022	Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
118/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-AGROIGARAPE	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
119/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-AGROIGARAPE	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
120/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
121/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
123/2022	Associação de Agricultores e Moradores da Ressaca da Pedreira - AMACREP	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

126/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina - ASPRANCOL	Fruticultura Irrigada	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
127/2022	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santana, Itaúbal e Porto Grande - SEMENTEIROS	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Alex Miranda do Amaral
130/2022	Associação de Moradores da Comunidade do Ariri - AMCA	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
131/2022	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
133/2022	Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida - ASPAR	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
135/2022	Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Comunidade de Sete Ilhas - COOPASETI	Bananicultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
138/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana - ATAFEX-SAN	Hortaliça Convencional	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláuber Saraiva de Melo
139/2022	Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falsino - ATAFA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
141/2022	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto de Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
142/2022	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
144/2022	Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira - AQUILOMRESP	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
145/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Hortaliça Agroecológica	Luiz Lino Cabral de Castro	José Pereira da Silva
146/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
149/2022	Associação São João - SÃO JOÃO	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
151/2022	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia-AGROPI-QUIÁ	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Hortaliça Convencional	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláuber Saraiva de Melo
154/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Suinocultura	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal dos Santos Costa Serra
157/2022	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço - AAPROL	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
160/2022	União Geral dos Trabalhadores - UGT	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
162/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca - ACIOBIO	Suinocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
164/2022	Associação dos Moradores de Tracajutuba II - AMT II	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
166/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Conquista - ASPRUENC	Suinocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford

LEIA-SE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
005/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Jucirema Nahum Pacheco
008/2022	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
009/2022	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura Pré-Existente	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
010/2022	Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP	Fruticultura Irrigada	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral

012/2022	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari - AMPRAEX - CA	Manejo do açaí	Tereza Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
014/2022	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da Reserva do Baixo Cajari - COOPEMARCA	Manejo do açaí	Tereza Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
015/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
016/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Hortaliça Agroecológica	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
017/2022	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Recria de camarão	Ely de Souza Silva	Gláyberson Saraiva de Melo
020/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Tereza Cristina Huerb de Aquino
023/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
024/2022	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
026/2022	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxí - AMAEJU	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
029/2022	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - CESTA VERDE	Hortaliça Agroecológica	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
033/2022	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Agua I - AGRICOA	Apicultura	Francimar Araújo Costa	Ely de Souza Silva
034/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
036/2022	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
038/2022	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi-AMAPC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio César Virdiano
039/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP-CSP	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho
040/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP-CSP	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
041/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Currálinho-AMORQUIC	Hortaliça Convencional	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
042/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Currálinho-AMORQUIC	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
047/2022	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
050/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva CAjari de Mazagão - AMAJUCAP	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Adhir Brito Costa
051/2022	Associação de Mulheres do Baixo Cajari - Reserva Extrativista do Rio Cajari - AMBAC	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
053/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
054/2022	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSR	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Robleto Avelar
059/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral

065/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Hortaliça Agroecológica	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
066/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
067/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro-ASPROR	Galinha Caipira	Ely de Sousa Silva	José Pereira da Silva
072/2022	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	José Pereira da Silva
075/2022	Associação de Moradores Produtores Riberinhos das Comunidades do Araguari-ASMPRCA	Manejo do açaí	Júlio Cesar Virdiano	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
081/2022	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
083/2022	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Robleto Avelar
085/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
086/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
088/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Virdiano
089/2022	Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
093/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
094/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
096/2022	Fundação Jari	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
097/2022	Fundação Jari	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
099/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
100/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
101/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Carnot - AMAAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
102/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro - AMPRAMNASA	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
104/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
105/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Suinocultura	Júlio César Virdiano	Jorcy Francisco Santos de Araújo
109/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
110/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho
111/2022	Associação de Moradores Agricultores, Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande - AMAPEXA-CG	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho

113/2022	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
114/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A Cruzeiro e do Entorno - AMTRAFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
115/2022	Associação dos Produtores da Colonia Agrícola da Salgadeira e Asa Aberta - APROCASA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Francimar Araújo Costa
116/2022	Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Raul Furtado Gonçalves
118/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-A-GROIGARAPE	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Raul Furtado Gonçalves
119/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-A-GROIGARAPE	Galinha Caipira	Adhir Brito Costa	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
120/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
121/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho
123/2022	Associação de Agricultores e Moradores da Ressaca da Pedreira - AMACREP	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
126/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina - ASPRANCOL	Fruticultura Irrigada	Ely de Souza Silva	Júlio César Virdiano
127/2022	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santana, Itaubal e Porto Grande - SEMENTEIROS	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Júlio César Virdiano
130/2022	Associação de Moradores da Comunidade do Ariri - AMCA	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
131/2022	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
133/2022	Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida - ASPAR	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
135/2022	Cooperativa dos Produtores Agropecuarios da Comunidade de Sete Ilhas - COOPASETI	Bananicultura	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
138/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana-ATAFEX-SAN	Hortaliça Convencional	José Pereira da Silva	Júlio César Virdiano
139/2022	Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falsino - ATAF	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
141/2022	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto de Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
142/2022	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO	Manejo do açaí	Francimar Araújo Costa	Júlio César Virdiano
144/2022	Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira - AQUILOMRESP	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
145/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Hortaliça Agroecológica	Luiz Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral
146/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Luiz Lino Cabral de Castro
149/2022	Associação São João - SÃO JOÃO	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
151/2022	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia-AGROPIQUIÁ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva

153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Hortaliça Convencional	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Suinocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
157/2022	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço - AAPROL	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
160/2022	União Geral dos Trabalhadores - UGT	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Júlio César Virdiano
162/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca - ACIOBIO	Suinocultura	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio César Virdiano
164/2022	Associação dos Moradores de Tracajatuba II - AMT II	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
166/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Conquista - ASPRUENC	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58049

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0123/2024-CODER/SDR, de 24 de maio de 2024, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 058/2023-SDR de 01 de março de 2023, publicada no D.O.E Nº 7.868 do dia 03 de março de 2023, pág. 14, referente ao Memo Nº 0234/2024-GAB/SDR de 01 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Cacau, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Titular	Suplente
003/2022	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
007/2022	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Elcio Rosa da Silva	Francimar Araújo Costa
008/2022	Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
009/2022	Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
013/2022	Associação Nova União - ANU	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva

LEIA-SE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Cacau, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Titular	Suplente
003/2022	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	Luiz Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral

007/2022	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Elcio Rosa da Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino
008/2022	Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA	Elcio Rosa da Silva	Luiz Lino Cabral de Castro
009/2022	Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	Luiz Lino Cabral de Castro	Elcio Rosa da Silva
013/2022	Associação Nova União - ANU	Elcio Rosa da Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 58052

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 029/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e art. 7º do Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, em nome da servidora **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, CPF nº xx5.656.xxx.xx, matrícula nº 0106731-1-01, Cargo/Função: Responsável Por Atividade de Pessoal/SETEC, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referente à aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, que serão enquadrados nos elementos - 339030 e 339039, conforme Processo nº. 0025.0127.1529.0001/2024 - NAF/SETEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 250101 - Secretaria de Estado da ciência e Tecnologia;
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da ciência e Tecnologia;
Programa de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 25.101.1.19.122. 0006.2159.0.1.5.00 .0.000000.3.3.90.30.0. 160000.000001.0000. E0000;
Fonte: 500;
339030 - Aquisição de Material de Consumo (R\$ 7.000,00);
339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (R\$

1.000,00).

Macapá, 27 de maio de 2024.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 57966

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 54/2024-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 6 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, 61 e 62 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1118.2122.0003/2023 - PROT/CEE, que trata de denuncia em desfavor do Colégio Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de prosseguir e finalizar o Processo de averiguação da denuncia e a proporcionalidade das medidas adotadas pelo Colégio Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial os Conselheiros Estaduais de Educação Rubenita Gonçalves Teles, Fabio Richard Pereira da Silva, Laércio Mendonça Góes e Ryan Muller Oliveira Santos.

Art. 3º Designar para exercer a função de Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos e, como Vice-Presidente, o Conselheiro Laércio Mendonça Góes.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 dias para finalização

dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência do CEE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE Nº 8172, de 27/05/2024.

Protocolo 58082

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2024-CP/CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera o Regimento interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010.

A Presidente DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Ordinária nº 1282, de 22 de dezembro de 2008 e o Decreto Governamental nº 5.337, de 06 de junho de 2023, e, em conformidade com os artigos 8º e 9º e, inciso XIV, do artigo 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º A Estrutura, Organização e Funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, está em consonância com o Regimento Interno do CEE/AP, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, publicado pelo Diário Oficial do Estado nº 4890, seção 1, página 1, passa a vigorar sobre a nova estrutura e funcionamento, com as seguintes alterações:

Art. 15 O Conselho Estadual de Educação, para a realização de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I- Órgãos deliberativos:

- Plenário;
- Câmaras;
- Comissões Especiais formadas por Conselheiros.

II- Órgãos executivos:

- Presidência;
- Vice-presidência;
- Chefia de Gabinete;
- Secretaria Executiva
- Secretaria do Plenário.

III- Órgãos de Execução Programática:

- Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA;
- Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, de

Planejamento, de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CDIC;

- Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN;
- Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE;
- Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT.

IV- Órgãos de apoio:

- Assessoria de Gabinete;
- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria Jurídica

§ 1º Os Órgãos de Execução Programática indicados nas alíneas “a” e “b” do inciso III prestarão apoio à Presidência do CEE.

§ 2º Os Órgãos de Execução Programática indicados nas alíneas “c”, “d” e “e” do inciso III prestarão apoio às Câmaras.

Art. 2º O art. 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º e 4º:

Art. 22. Aos Conselheiros titulares e aos suplentes conceder-se-á licença para:

§ 1º

.....

.....

§ 2º. A licença de que tratam os incisos I, IV e V, deste artigo, poderá ultrapassar a um ano, não podendo ser concedida por mais de 02 (duas) vezes consecutivas ou alternadas e sua concessão depende do Plenário. NR

§ 3º. A licença para desempenho de missão relevante deve ser autorizada pela Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá ou pelo Plenário. NR

§ 4º. Considera-se para efeito da concessão da licença de que trata o inciso II, missão relevante toda atividade, em caráter oficial, que a Conselheira ou Conselheiro esteja em estrito cumprimento do seu dever e seja, e esteja, autorizado pela Presidência do CEE/AP ou pelo Plenário. NR

Art. 3º O art. 24 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º e 5º:

“Art. 24.....

.....

§ 4º Serão admitidas sessões plenárias duplas.

§ 5º As sessões do conselho pleno e das câmaras poderão ser presenciais ou virtuais.

§ 6º As sessões virtuais deverão ser divulgadas nas redes sociais do Conselho Estadual de Educação.

.....” NR

Art. 4º O Regimento Interno do Conselho Estadual de

Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar acrescido do art. 64-A e do art. 64-B:

“Art. 64-A. À Assessoria Técnica da Presidência, compete:

- I - assessorar a Presidência no planejamento e execução das atividades administrativas, organizar e fazer executar as atividades administrativas do Conselho;
- II - assessorar a Presidência na organização da Pauta e da Ordem do Dia das sessões do Plenário;
- III - preparar minutas de documentos oficiais a serem expedidos;
- IV - executar outras atribuições correlatas que lhes forem delegadas. (Aprovado)

Art. 64-B. Compete aos Assessores Técnicos da Assessoria Técnica do Setor de Triage, além das competências enumeradas no art. 64:

- I - conferir as peças documentais protocoladas, em conformidade com as resoluções normativas, para a instrução dos processos de concessão de atos regulatórios para os estabelecimentos de ensino do Sistema de Ensino do Estado do Amapá;
- II - orientar os estabelecimentos de ensino e as mantenedoras na organização e instrução de processos de regularização junto a este Conselho de Educação. (Aprovado)

.....” NR

Art. 5º O art. 66, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66. A Assessoria de Comunicação tem as seguintes atribuições:

- I - divulgar informações relacionadas às atividades do Conselho Estadual de Educação;
- II - atualizar as informações contidas na Homepage e redes sociais do Conselho Estadual de Educação ou outro meio eletrônico que venha a ser criado;
- III - criar canal de comunicação entre o Conselho de Educação e a sociedade, visando informar sobre o trâmite dos processos;
- IV - divulgar as informações relacionadas à área educacional, incluindo as Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação;
- V - manter atualizadas nos canais de comunicação do CEE/AP, as informações advindas do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e demais Conselhos Estaduais;
- VI - produzir mídias digitais com conteúdos relacionados à área educacional.

.....” NR

Art. 6º O art. 67, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 67. Compete à Chefia de Gabinete:

- I - coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência;
- II - manter contato com autoridades de outras instituições e outros poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais;
- III - analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão da Presidência;
- IV - assessorar a Presidência na organização da pauta e ordem do dia das sessões do Plenário, quando demandado;
- V - despachar com a Presidência do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas;
- VI - examinar, preparar e encaminhar a correspondência da Presidência;
- VII - confirmar os eventos e audiências da Presidência;
- VIII - prestar assistência às autoridades com audiências marcadas;
- IX - zelar pela atualização constante dos equipamentos no âmbito da Presidência;
- X - preparar a agenda de audiências, reuniões e despachos da Presidência;
- XI - elaborar a agenda de representação oficial e social da Presidência, compatibilizando-a com a agenda diária de audiências;
- XII - organizar a agenda de viagem e visitas oficiais da Presidência, quando for solicitado, obedecendo a programação proposta;
- XIII - recepcionar e assistir às pessoas com audiências marcadas;
- XIV - coordenar a elaboração do plano de trabalho desta chefia de gabinete;
- XV - exercer outras competências que lhe forem delegadas.

.....” NR

Art. 7º O art. 24 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68. A Secretaria do Conselho é responsável pela gestão documental e tem como competências:

.....

V - revogado

VI - revogado

.....

XI - revogado;

XII - revogado;

.....

XVI - revogado;

XVII - revogado.

.....” NR

Art. 8º O art. 69 do Regimento Interno do Conselho

Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 69. Compete a Secretaria do Plenário assistir o Conselho Pleno.

.....” NR

Art. 9º. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 70. Compete à Secretaria do Plenário:

I - preparar as agendas das sessões do Colegiado Pleno e suas respectivas pautas juntamente com a Presidência;

II - deixar à disposição dos Conselheiros, previamente, a matéria de sessões extraordinárias do Conselho Pleno;

III - ler nas sessões do Conselho Pleno o resumo da correspondência recebida pelo Conselho Estadual de Educação;

IV - secretariar as Sessões do Plenário, lavrando as respectivas atas com as devidas revisões dois;

V - proceder à chamada dos Conselheiros para a votação ou verificação de quórum, apresentando a conferência do resultado sob a determinação da Presidência;

VI - revogado;

VII - ter sob sua guarda cópia das pautas e atas do Conselho Pleno;

VIII - fazer a leitura de documentos em sessão, quando determinado pela Presidência;

IX - conferir as atas das sessões disponibilizadas no sistema virtual, verificando sua validação e as assinaturas dos Conselheiros presentes na sessão;

X - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho desta Secretaria;

XI - exercer outras competências que lhes forem delegadas;

XII - prestar nas reuniões do Plenário, as informações solicitadas pela presidência, podendo ser-lhe concedida a palavra para esclarecimentos.

.....” NR

Art. 10. O art. 72 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....” NR

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar acrescido dos artigos 72-A, 72-B, 72-C, 72-D e 72-E:

“Art. 72-A. Compete à Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA:

I - identificar as necessidades de capacitação e formação continuada, visando à proposição de formação específica;

II - apresentar relatório das ações de capacitação

III - realizar a avaliação das ações de capacitação

IV - gerenciar a Avaliação de Desempenho e os Planos de

Intervenção do Desenvolvimento Individual traçado;

V - zelar pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos, direitos, marcas, patentes, processos tecnológicos e quaisquer outros bens incorpóreos, inclusive os culturais criados pelo CEE;

VI - gerir as doações, legados, bens e direitos que o CEE venha a adquirir a qualquer título;

VII - incorporar os bens originários de transferência do Governo do Estado do Amapá e os que venham a adquirir;

VIII - manter o controle das atividades dos veículos deste Conselho;

IX - inspecionar o estado de uso e conservação dos veículos deste Conselho, notificando os responsáveis e ou proprietários dos mesmos sobre qualquer irregularidade;

X - distribuir a disponibilidade dos veículos de forma a atender todos os setores deste Conselho;

XI - coordenar os serviços de limpeza e conservação dos prédios pertencentes ao Conselho;

XII - fiscalizar e supervisionar as atividades de zeladoria, vigilância e copeiragem;

XIII - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho desta Coordenadoria;

XIV - proceder ao registro de pessoal, mantendo atualizado;

XV - organizar e manter atualizado o cadastro das atividades funcionais dos servidores e conselheiros;

XVI - elaborar e manter o controle dos pontos, mapa de frequência e de férias dos servidores do CEE/AP;

XVII - orientar e gerenciar os processos de viagens realizadas pela equipe técnica e ou conselheiros deste CEE-AP, e revisão de diárias;

XVIII - promover o alinhamento da área de TI, com o plano de desenvolvimento institucional;

XIX - elaborar e acompanhar o plano diretor de tecnologia da informação;

XX - identificar e sugerir prioridades para investimentos na área de TI, face às mudanças tecnológicas;

XXI - definir com os demais setores as regras para o uso dos recursos tecnológicos do CEE/AP;

XXII - monitorar níveis de serviços e suas melhorias;

XXIII - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho desta Coordenadoria;

XXIV - exercer outras competências que lhes forem delegadas pelas normas internas do CEE/AP.

Art. 72-B. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, de Planejamento, de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CDI:

I - assessorar a Presidência e os demais setores administrativos em assuntos de natureza técnica de planejamento, desenvolvimento institucional, modernização administrativa e excelência da gestão pública;

II - coordenar a implementação do Modelo de Gestão com a formulação, o monitoramento e a avaliação das Ações Estratégicas da política de governança;

III - monitorar a elaboração, execução e a avaliação do planejamento institucional e estratégico organizacional do CEE/AP;

IV - subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento no âmbito do CEE/AP;

V - coordenar e monitorar o planejamento das ações institucionais para fins de consolidação do relatório de gestão, o monitoramento e a avaliação dos Programas/Projetos implementados pelo CEE/AP;

VI - apreciar os projetos dos programas implementados pelo CEE/AP, visando deliberação mediante a disponibilidade orçamentária e financeira;

VII - coordenar e monitorar a gestão financeira e orçamentária de processos no âmbito do CEE/AP; com vistas à otimização os recursos disponíveis;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX - gerir e acompanhar os processos de liberação de recursos financeiros;

X - acompanhar o relacionamento bancário externo quando da implementação da Unidade gestora;

XI - participar da elaboração do orçamento anual;

XII - monitorar e apresentar relatório bancário;

XIII - criar e organizar instrumentos metodológicos, objetivando a organização das informações, através de relatórios;

XIV - apresentar relatórios financeiros e comprovações de aplicação de recursos, quando solicitado;

XV - acompanhar a execução das atribuições dos setores de Contabilidade e Compras, de forma a dispor de informações necessárias ao adequado cumprimento;

XVI - elabora a prestação orçamentária anual do CEE, submetendo-a a aprovação da presidência;

XVII - praticar outras atividades delegada pela presidência.

Art. 72-C. Compete à Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN:

I - assessorar e articular com as Câmaras, Comissões Especiais e Relatorias, o trabalho de discussão e elaboração de Pareceres, Resoluções, Recomendações e Notas Técnicas;

II - planejar, anualmente, as atividades que poderão ser realizadas conjuntamente com as Câmaras;

III - acompanhar as mudanças na legislação educacional no âmbito estadual e nacional, compartilhando com as Câmaras, Coordenações, Comissões especiais e Conselho Pleno;

IV - manter o acervo digital organizado e atualizado contendo os Atos do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Legislações afins;

V - manter em dia o serviço de catalogação da Legislação e jurisprudência em matéria de educação;

VI - manter organizado o acervo de material de Legislação, consulta e estudo relacionado especialmente com assuntos de competência do CEE-AP;

VII - promover estudos, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo que fixa normas para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá;

VIII - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho desta Coordenadoria;

IX - organizar e manter atualizado o acervo bibliográfico digital do CEE/AP;

X - exercer outras competências que lhes forem delegadas.

Art. 72-D. Compete à Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE:

I - assessorar tecnicamente as Câmaras, Coordenações, Comissões e Conselho Pleno;

II - assessorar a presidência quando solicitado;

III - acompanhar a aplicabilidade da sistemática de avaliação adotada nos estabelecimentos de ensino, cientificando as mantenedoras quanto às distorções detectadas;

VI - orientar os estabelecimentos de ensino do Sistema de Ensino do Estado do Amapá, quanto à elaboração do projeto político pedagógico, regimento escolar e sistemática de avaliação;

V - efetuar inspeção prévia nos estabelecimentos de ensino, quando necessário, para fins de fiscalização e regularização;

VI - orientar as unidades de ensino na organização e instrução de processos de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização, Nucleação, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Cessação;

VII - manter atualizado o banco de dados quanto aos anos autorizativos das Instituições de Ensino;

VIII - inspecionar as instituições do Sistema de Ensino do Estado do Amapá, para verificar as condições de funcionamento da infraestrutura organizacional e pedagógica dos estabelecimentos de ensino;

IX - promover estudos, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo que fixa normas para o Sistema Estadual de Ensino;

X - articular-se com Órgãos Técnicos e Pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação e Órgãos de Classe, bem como com outras Instituições em âmbito Municipal, Estadual e Federal, visando coletar subsídios para melhor desempenho das suas atividades;

XI - manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos de ensino do Sistema de Ensino do Estado Amapá e das instituições escolares municipais, quando não houver Conselho de Educação instalado no Município;

XII - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho desta coordenadoria;

XIII - exercer outras competências que lhes forem delegadas.

Art. 72-E. Compete à Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT:

I - assessorar tecnicamente as Câmaras, Coordenações, Comissões e Conselho Pleno;

II - assessorar a presidência quando solicitado;

III - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho e monitorar sua execução;

IV - proceder com análise técnica preliminar dos processos de Regularização de Estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino;

V - realizar verificação "in loco" nos Estabelecimentos de Ensino para fins de instrução processual;

VI - propor a realização de discussões temáticas, relacionadas à legislação educacional e temas educacionais de interesse da sociedade amapaense;

VII - orientar as unidades de Ensino na organização e instrução de processos de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização, Nucleação, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Cessação;

VIII - participar da revisão periódica das resoluções e pareceres do Conselho;

IX - promover estudos, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo que fixa normas legais do Sistema Estadual de Ensino;

X - articular-se com Órgãos Técnicos e Pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação e Órgãos de Classe, bem como com outras Instituições em âmbito Municipal, Estadual e Federal, visando coletar subsídios para melhor desempenho das suas atividades;

XI - exercer outras competências que lhes forem delegadas pelas normas internas do CEE/AP.

.....” NR

Art. 12. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73. O Setor de Protocolo tem como competências:

.....

II - revogado

III - revogado

.....” NR

Art. 13. O art. 74 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 74. Ao Setor de Arquivo compete.

.....” NR

Art. 14. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 76. A Biblioteca do CEE-AP vincula-se à Coordenadoria de Legislação e Normas.

.....” NR

Art. 15. O art. 77 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 77. O Setor de Triagem vincula-se à Secretaria do Conselho e tem como atribuição a verificação prévia de toda documentação relativa ao assunto a ser tratado para encaminhamento ao setor competente ou retorno ao interessado para complementação.

.....” NR

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 78. O Setor de Tecnologia da Informação vincula-se à Coordenadoria de Gestão Administrativa (CGA) e tem

como atribuição realizar atividades e propor soluções providas por recursos tecnológicos que permitam a obtenção, tratamento, armazenamento, acesso, gerenciamento e o uso das informações no âmbito do CEE/AP.

.....” NR

Art. 17. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 5.236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 94 - Revogado.

Art. 18. Fica revogada a Resolução nº 040, de 2023.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 58103

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 055/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1616.0044/2024 COTEC - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29/05/2024, a fim de realizarem as trocas e configuração dos computadores, bem como o processo de bens e inventário dos equipamentos a serem substituídos e dos novos a serem instalados.

-**JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA** - Auxiliar Administrativo - Apoio À Gestão;

-**WESNEY BRITO DOS SANTOS** - Chefe de Unid. de Adm. de Dados - Código CDS-1;

-**NEI MORTO DE OLIVEIRA FERREIRA** - Responsável P/Ativ. Niv. I/Ag. da Sec. da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 58053

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.042.184	459.950.765	377.393.252	287.876.133	359.877.412	442.058.397	279.136.653	354.141.643	219.122.584	220.813.959	148.455.093	703.439.814	3.897.307.889	2.657.930
Pessoal Ativo	10.541.397	422.107.136	340.247.675	249.192.076	315.970.425	380.167.994	236.314.144	310.071.970	173.577.881	204.181.439	102.853.011	593.618.364	3.338.843.512	1.406.952
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.062.045	375.387.088	311.605.373	220.674.778	250.959.494	364.161.672	198.562.211	282.061.859	175.184.451	198.342.639	96.525.167	624.553.152	3.108.079.928	822.921
Obrigações Patronais	479.352	46.720.049	28.642.302	28.517.298	65.010.931	16.006.321	37.751.932	28.010.110	1.606.570	5.838.800	6.327.844	30.934.788	230.763.583	584.031
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.500.787	37.843.629	37.145.577	38.684.057	43.906.988	61.890.404	42.822.509	44.069.673	45.544.702	16.632.520	45.602.083	109.821.450	558.464.378	1.250.978
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.086.899	31.287.022	30.613.824	32.082.277	37.162.331	51.937.777	36.050.877	37.193.820	38.634.520	9.623.522	38.611.928	97.548.292	468.833.090	1.250.978
Pensões	6.413.888	6.556.607	6.531.753	6.601.780	6.744.656	9.952.627	6.771.631	6.875.853	6.910.182	7.008.998	6.990.155	12.273.158	89.631.288	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	34.512.974	36.798.997	36.489.176	37.881.445	43.383.670	60.691.574	42.048.858	43.563.807	44.719.966	45.928.551	45.860.776	76.149.898	548.029.691	1.250.978
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.187	1.159.239	428.470	219.858	642.974	268.723	326.769	581.730	257.260	375.951	258.693	961.854	5.493.708	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.500.787	35.639.758	36.060.706	37.661.588	42.740.696	60.422.850	41.722.090	42.982.077	44.462.706	45.552.600	45.602.083	75.188.044	542.535.983	1.250.978
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.529.210	423.151.768	340.904.076	249.994.688	316.493.743	381.366.824	237.067.794	310.577.836	174.402.618	174.885.408	102.594.318	627.289.917	3.349.278.199	1.406.952
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								8.040.259.665						
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								9.062.882						
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								-						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								8.031.196.783						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								3.350.685.151				41,72%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								3.935.286.424				49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								3.738.522.103				46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								3.541.757.781				44,10%		

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 2 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 3 O valor de Imposto de Renda deduzido em função da Resolução 164/2015-TCE-AP foi de R\$ 424.199.124,22 referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023. 4 O Vale transporte deduzido foi de R\$ 204.223,83, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª Edição, por se tratar de despesa indenizatória, não devendo computar para efeito de Despesa de Pessoal. 5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.642.651.309	5.469.135.332	5.356.241.006	5.312.490.319
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.285.709.261	5.112.193.284	4.998.028.477	4.955.067.566
Empréstimos	1.781.042.162	1.740.899.218	1.714.875.286	1.701.201.842
Internos	1.781.042.162	1.740.899.218	1.714.875.286	1.701.201.842
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	62.346.708	59.184.265	56.723.660	96.948.231
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.442.320.392	3.312.109.801	3.226.429.531	3.156.917.492
De Tributos	-	4.715.401	172.922.102	164.773.199
De Contribuições Previdenciárias	3.442.320.392	3.307.394.399	3.053.507.429	2.992.144.293
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	356.942.048	356.942.048	356.942.048
Vencidos e não pagos	-	-	1.270.481	480.706
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.370.527.740	4.079.080.505	4.146.973.938	4.481.261.025
Disponibilidade de Caixa¹	3.368.381.608	4.076.934.372	4.144.827.805	4.479.114.892
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.504.302.032	7.302.648.442	7.195.480.454	6.861.608.459
(-) Restos a Pagar Processados	2.065.360.374	2.036.274.204	1.908.295.112	1.491.520.454
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.070.560.051	1.189.439.866	1.142.357.537	890.973.113
Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133	2.146.133	2.146.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.272.123.569	1.390.054.827	1.209.267.068	831.229.294

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.244.043.461	7.475.244.879	7.543.008.361	8.040.259.665
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.090.700	2.090.700	3.069.841	9.062.882
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.241.952.761	7.473.154.179	7.539.938.520	8.031.196.783
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	77,92	73,18	71,04	66,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,37	18,60	16,04	10,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.483.905.522	14.946.308.357	15.079.877.040	16.062.393.567
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.035.514.970	13.451.677.521	13.571.889.336	14.456.154.210

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

- 1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada,em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá.2 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
3. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
- 4 Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
- 5 Na Disponibilidade de Caixa Bruta, foi excluído o montante relativo a unidades gestoras extintas, mas que constam com saldo no Sistema Siafe e das unidades do Plano Financeiro e Previdenciário da Amapá Previdência, por força de mapeamento do MDF 13ª Edição.
- 6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	7.244.043.461	7.475.244.879	7.543.008.361	8.040.259.665
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.090.700	2.090.700	3.069.841	9.062.882
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	7.241.952.761	7.473.154.179	7.539.938.520	8.031.196.783
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.593.229.607	1.644.093.919	1.658.786.474	1.766.863.292
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.433.906.647	1.479.684.527	1.492.907.827	1.590.176.963
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 2 Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.
3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	40.004.026	40.004.026	40.004.026
Interna	40.004.026	40.004.026	40.004.026
Empréstimos	40.004.026	40.004.026	40.004.026
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	-
TOTAL (III)	40.004.026	40.004.026	40.004.026
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.040.259.665		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783		-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	40.004.026		0,50%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.284.991.485		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.156.492.337		14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	562.183.775		7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.
1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 2 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.332.575.742	1.394.304.560	-	22.596.126	50.771.695	-	2.864.903.361	167.598.946	-	2.697.304.415	
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.075.347.449	1.391.073.765	-	22.336.066	50.720.437	-	2.611.217.180	160.535.185	-	2.450.681.996	
Outros Recursos não Vinculados	257.228.294	3.230.794	-	260.060	51.258	-	253.686.181	7.063.762	-	246.622.420	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.261.491.807	55.250.960	-	64.972.277	2.305.510	-	7.138.963.059	177.611.599	-	6.961.351.460	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	109.604.137	22.577.171	-	-	-	-	87.026.966	1.073.627	-	85.953.339	
Outros Recursos Vinculados à Educação	86.772.468	6.466.164	-	-	63.191	-	80.243.112	6.859.097	-	73.384.015	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	221.106.703	15.897.644	-	-	-	-	205.209.059	39.505.023	-	165.704.036	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	695.445	-	-	-	-	-	695.445	675.720	-	19.725	
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.469.629	40.000	-	-	-	-	6.429.629	192.721	-	6.236.909	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ²	2.075.980.955	555.781	-	-	-	-	2.075.425.174	3.011.303	-	2.072.413.871	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	2.612.477.495	3.265.913	-	1.950	-	-	2.609.209.632	1.348.913	-	2.607.860.718	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	25.966.886	-	-	41.558	-	-	25.925.328	37.885.040	-	(11.959.712)	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	2.122.418.087	6.448.286	-	64.928.770	2.242.318	-	2.048.798.713	87.060.154	-	1.961.738.559	
TOTAL (III) = (I + II)	11.594.067.549	1.449.555.520	-	87.568.404	53.077.205	-	10.003.866.420	345.210.545	-	9.658.655.875	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.

1- Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 2- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. 3- Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando unidades apenas do Poder Executivo, sem saldos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a qual apresenta seu saldo de Caixa em demonstrativo próprio, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição. Além disso, foram desconsiderados saldos de unidades gestoras extintas, mas que constavam com saldo remanescente no Siafe, que são as unidades gestoras 130201- Instituto de Previdência Estado do Amapá, 230205- Instituto Estadual de Floresta do Amapá, 100204- Agência de Promoção da Cidadania e 230205- Instituto Estadual de Floresta do Amapá. O saldo total das Unidades extintas retirado da apresentação da Disponibilidade de Caixa Bruta soma R\$ 7.024.074,30. Ademais, destaca-se a não existência de saldos de Restos a Pagar das citadas unidades extintas.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		8.040.259.665
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.031.196.783
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.031.196.783
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.350.685.151	41,72%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.935.286.424	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.738.522.103	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.541.757.781	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	831.229.294	10,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.062.393.567	200%
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.766.863.292	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	40.004.026	0,50%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.284.991.485	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00%
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	345.210.545	9.658.655.875
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/04/2024 às 12:00h.
1 Relatório republicado com o objetivo de corrigir a execução orçamentária anteriormente apresentada, em conformidade com o Balanço Geral do Estado do Amapá. 2 Não existe registro de Garantias, Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.309.182.201	9.322.156.548	1.539.411.456	17	3.136.667.529	33,65	6.185.489.019	
RECEITAS CORRENTES	8.816.720.346	8.819.246.558	1.517.772.449	17	3.115.028.523	35	5.704.218.035	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.447.465.625	1.447.632.192	299.052.119	21	546.124.690	38	901.507.502	
Impostos	1.378.921.199	1.378.921.199	284.385.834	21	518.142.084	38	860.779.115	
Taxas	68.544.426	68.710.993	14.666.285	21	27.982.606	41	40.728.387	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	573.142.244	573.142.244	45.224.469	8	45.224.469	8	527.917.775	
Contribuições Sociais	573.142.244	573.142.244	45.224.469	8	45.224.469	8	527.917.775	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	756.357.283	756.364.183	152.282.753	20	167.140.475	22	589.223.708	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.500	40.500	7.254	18	7.254	18	33.246	
Valores Mobiliários	733.330.766	733.337.666	148.173.482	20	161.412.003	22	571.925.663	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-	2.407.778	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.265.698	10.265.698	4.099.608	40	5.718.810	56	4.546.888	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	2.409	0	2.409	0	10.310.132	
RECEITA AGROPECUÁRIA	285.000	285.000	147.099	52	147.099	52	137.901	
RECEITA INDUSTRIAL	220.000	220.000	4.135	-	4.135	2	215.865	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.253.400	15.253.400	3.484.744	23	7.104.576	47	8.148.824	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.553.400	14.553.400	3.454.339	24	6.797.275	47	7.756.125	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	700.000	700.000	30.405	4	307.301	44	392.699	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.869.884.922	5.872.237.667	1.013.861.886	17	2.343.020.249	40	3.529.217.418	
Transferências da União e de suas Entidades	4.769.411.518	4.771.764.263	854.723.826	18	1.982.338.923	42	2.789.425.340	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	473.404	473.404	109.124	23	109.124	23	364.280	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000.000	1.100.000.000	159.028.936	14	360.572.203	33	739.427.797	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.111.872	154.111.872	3.719.380	2	6.262.830	4	147.849.042	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.512.086	11.512.086	1.188.508	10	2.775.185	24	8.736.901	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.106.921	1.106.921	371.726	34	550.138	50	556.783	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	141.492.865	141.492.865	2.159.146	2	2.937.507	2	138.555.358	
RECEITAS DE CAPITAL	492.461.855	502.909.990	21.639.006	4	21.639.006	4	481.270.984	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.006.472	86.006.472	16.809.570	20	16.809.570	20	69.196.902	
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.000.000	56.000.000	16.809.570	30	16.809.570	30	39.190.430	
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.006.472	30.006.472	-	-	-	-	30.006.472	

ALIENAÇÃO DE BENS	320.000	320.000	-	-	-	-	320.000
Alienação de Bens Móveis	120.000	120.000	-	-	-	-	120.000
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.135.383	416.583.518	4.829.437	1	4.829.437	1	411.754.081
Transferências da União e de suas Entidades	406.135.383	416.583.518	4.829.437	1	4.829.437	1	411.754.081
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	516.863.779	117	516.863.779	117	74.566.541
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.751.479.439	9.764.453.786	2.056.275.235	21	3.653.531.309	37	6.110.922.477
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.751.479.439	9.764.453.786	2.056.275.235	21	3.653.531.309	37	6.110.922.477
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.751.479.439	9.764.453.786	2.056.275.235	21	3.653.531.309	37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.959.060	-	-	1.959.060	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.959.060	-	-	1.959.060	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.518.022.608	8.427.673.391	1.517.579.676	3.829.746.307	4.597.927.084	1.648.716.909	2.356.086.058	6.071.587.333	2.180.141.693	
DESPESAS CORRENTES	7.399.388.442	7.326.502.533	1.341.171.780	3.428.649.803	3.897.852.730	1.519.189.125	2.158.254.350	5.168.248.183	1.984.417.064	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.954.789.967	4.835.548.244	823.128.777	2.339.702.354	2.495.845.890	1.094.947.537	1.532.683.099	3.302.865.145	1.378.843.974	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.319.799	131.319.799	22.069.272	42.914.088	88.405.711	22.069.272	42.914.088	88.405.711	42.913.173	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313.278.676	2.359.634.490	495.973.731	1.046.033.361	1.313.601.129	402.172.316	582.657.163	1.776.977.327	562.659.917	
Transferências a Municípios ²	5.000	5.744.115	5.739.115	5.739.115	5.000	-	-	5.744.115	-	
Demais Despesas Correntes	2.313.273.676	2.353.890.375	490.234.616	1.040.294.246	1.313.596.129	402.172.316	582.657.163	1.771.233.212	562.659.917	
DESPESAS DE CAPITAL	1.070.146.310	1.087.408.898	176.407.896	401.096.504	686.312.394	129.527.784	197.831.708	889.577.190	195.724.629	
INVESTIMENTOS	707.086.804	768.055.476	92.313.290	248.633.085	519.422.391	42.928.683	56.232.498	711.822.978	54.125.419	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.441.607	5.509.607	-	-	5.509.607	-	-	5.509.607	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.617.899	313.843.815	84.094.606	152.463.419	161.380.396	86.599.101	141.599.210	172.244.605	141.599.210	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	13.761.960			13.761.960			13.761.960		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	171.882.660	62.458.387	99.681.363	202.625.805	74.219.648	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.715.047.152	8.729.980.559	1.573.428.836	3.960.170.815	4.769.809.744	1.711.175.296	2.455.767.421	6.274.213.138	2.254.361.341	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.715.047.152	8.729.980.559	1.573.428.836	3.960.170.815	4.769.809.744	1.711.175.296	2.455.767.421	6.274.213.138	2.254.361.341	
SUPERAVIT (XIII)					-		1.197.763.888			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.715.047.152	8.729.980.559	1.573.428.836	3.960.170.815	4.769.809.744	1.711.175.296	3.653.531.309	5.076.449.250	2.254.361.341	
RESERVA DO RPPS	1.036.432.287	1.036.432.287			1.036.432.287			1.036.432.287		

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	516.863.779	117	516.863.779	117	- 74.566.541
RECEITAS CORRENTES	442.297.238	442.297.238	516.863.779	117	516.863.779	117	- 74.566.541
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	427.897.238	427.897.238	16.851.986	4	16.851.986	4	411.045.252
Contribuições Sociais	427.897.238	427.897.238	16.851.986	4	16.851.986	4	411.045.252
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	500.011.793,05	3.472,30	500.011.793,05	3.472,30	- 485.611.793,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	500.011.793,05	3.472,30	500.011.793,05	3.472,30	- 485.611.793,05
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	171.882.660	62.458.387	99.681.363	202.625.805	74.219.648	
DESPESAS CORRENTES	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	171.882.660	62.458.387	99.681.363	202.625.805	74.219.648	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	171.882.660	62.458.387	99.681.363	202.625.805	74.219.648	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.554.454.895	9.464.105.678	1.517.579.676	3.829.746.307	96,71	5.634.359.371	1.648.716.909	2.356.086.058	95,94	7.108.019.620	
01 - LEGISLATIVA	332.941.602	332.941.602	21.808.654	42.838.545	1,08	290.103.057	19.615.121	34.201.068	1,39	298.740.534	
031 - Ação Legislativa	224.119.087	224.119.087	-	-	-	224.119.087	-	-	-	224.119.087	
032 - Controle Externo	76.094.391	74.872.391	11.944.626	22.910.563	0,58	51.961.828	11.654.374	22.532.994	0,92	52.339.397	
122 - Administração Geral	32.728.124	33.950.124	9.864.028	19.927.982	0,50	14.022.142	7.960.747	11.668.073	0,48	22.282.051	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	464.160.449	464.333.916	11.398.907	417.461.723	10,54	46.872.193	79.572.338	152.421.822	6,21	311.912.094	
061 - Ação Judiciária	450.362.495	450.535.962	9.749.063	410.384.018	10,36	40.151.944	77.950.645	150.518.387	6,13	300.017.575	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	13.797.954	13.797.954	1.649.844	7.077.705	0,18	6.720.249	1.621.693	1.903.435	0,08	11.894.519	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	319.168.669	322.929.669	32.722.453	160.173.430	4,04	162.756.239	46.229.271	84.175.376	3,43	238.754.293	
091- Defesa da Ordem Jurídica	75.220.161	75.220.161	7.192.821	41.033.843	1,04	34.186.318	9.888.391	15.916.675	0,65	59.303.486	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	260.000	260.000	49.293	82.453	-	177.548	49.421	79.933	-	180.067	
122 - Administração Geral	75.745.538	79.506.538	230.423	68.974.236	1,74	10.532.302	12.746.665	24.124.143	0,98	55.382.395	
000 - Demais Subfunções	167.942.970	167.942.970	25.710.763	50.082.898	1,26	117.860.072	23.544.794	44.054.624	1,79	123.886.346	
04 - ADMINISTRAÇÃO	755.728.521	774.875.027	190.888.423	285.669.719	7,21	489.205.308	171.971.955	228.842.333	9,32	546.032.694	
121 - Planejamento e Orçamento	3.977.783	3.216.366	241.575	641.124	0,02	2.575.242	138.508	138.733	0,01	3.077.633	
122 - Administração Geral	680.057.059	684.829.557	167.181.731	247.625.574	6,25	437.203.983	158.230.486	209.781.024	8,54	475.048.533	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.696.000	1.696.000	294.524	425.142	0,01	1.270.858	215.034	252.679	0,01	1.443.321	
126 - Tecnologia da Informação	11.557.304	12.489.304	3.020.821	7.103.943	0,18	5.385.361	1.451.481	1.603.197	0,07	10.886.107	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	539.010	409.010	28.023	28.023	-	380.988	9.063	9.063	-	399.948	
129 - Administração de Receitas	38.712.649	40.441.787	7.595.949	12.218.353	0,31	28.223.434	2.236.718	2.265.213	0,09	38.176.574	
000 - Demais Subfunções	19.188.716	31.793.003	12.525.800	17.627.560	0,45	14.165.443	9.690.665	14.792.425	0,60	17.000.578	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	848.942.411	849.085.125	229.881.666	325.212.550	8,21	523.872.575	223.496.233	300.778.642	12,25	548.306.483	
181 - Policiamento	83.269.807	83.283.389	7.922.680	17.319.849	0,44	65.963.540	2.811.016	3.949.088	0,16	79.334.301	
182 - Defesa Civil	6.960.349	8.293.063	1.781.027	2.386.729	0,06	5.906.334	443.272	862.359	0,04	7.430.704	
183 - Informação e Inteligência	505.000	505.000	85.621	268.394	0,01	236.606	45.620	227.481	0,01	277.519	
122 - Administração Geral	756.716.995	755.513.413	220.092.339	305.234.600	7,71	450.278.813	220.196.326	295.739.713	12,04	459.773.700	
000 - Demais Subfunções	1.490.260	1.490.260	-	2.979	-	1.487.281	-	-	-	1.490.260	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.307.592	204.003.599	36.582.631	93.736.246	2,37	110.267.353	13.567.170	26.976.484	1,10	177.027.115	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.466.866	58.958.697	4.452.166	37.044.147	0,94	21.914.550	2.276.571	8.744.829	0,36	50.213.868	
244 - Assistência Comunitária	143.895.725	143.099.901	32.110.095	56.667.769	1,43	86.432.132	11.270.229	18.207.324	0,74	124.892.577	
122 - Administração Geral	1.945.001	1.945.001	20.370	24.330	-	1.920.671	20.370	24.330	-	1.920.671	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.642.969	1.870.642.969	219.013.457	220.673.099	5,57	1.649.969.870	208.355.360	210.015.002	8,55	1.660.627.968	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.816.507.687	1.816.507.687	196.340.915	196.340.915	4,96	1.620.166.772	196.340.915	196.340.915	8,00	1.620.166.772	
122 - Administração Geral	38.000.000	38.000.000	14.925.409	14.925.409	0,38	23.074.591	5.991.307	5.991.307	0,24	32.008.693	
000 - Demais Subfunções	16.135.282	16.135.282	7.747.133	9.406.775	0,24	6.728.507	6.023.137	7.682.779	0,31	8.452.503	
10 - SAÚDE	1.533.177.694	1.560.352.889	187.093.829	1.266.244.431	31,97	294.108.458	375.836.920	452.958.627	18,44	1.107.394.262	
301 - Atenção Básica	-	519.239.367	109.567.290	109.567.290	2,77	409.672.077	83.982.548	83.982.548	3,42	435.256.819	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.855.363	58.829.726	18.742.238	210.847.822	5,32	151.018.096	3.379.260	36.367.691	1,48	23.462.035	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	345.489	415.238	0,01	214.762	40.959	40.959	-	589.041	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.193	675.193	19.109	403.125	0,01	272.068	70.141	97.438	-	577.755	
122 - Administração Geral	876.209.385	864.130.218	20.490.648	838.345.657	21,17	25.784.561	232.801.035	251.103.155	10,23	613.027.063	
000 - Demais Subfunções	154.807.753	115.848.385	37.929.056	106.665.300	2,69	9.183.085	55.562.977	81.366.835	3,31	34.481.550	
11 - TRABALHO	5.920.647	6.890.617	2.718.337	3.370.028	0,09	3.520.589	1.716.706	2.176.506	0,09	4.714.111	
333 - Empregabilidade	2.647.776	2.440.133	80.332	80.332	-	2.359.801	13.230	13.230	-	2.426.903	
334 - Fomento ao Trabalho	897.807	897.807	68.902	75.762	-	822.045	28.130	34.990	-	862.817	
122 - Administração Geral	2.319.974	3.497.587	2.569.103	3.213.934	0,08	283.653	1.675.346	2.128.286	0,09	1.369.301	
000 - Demais Subfunções	55.090	55.090	-	-	-	55.090	-	-	-	55.090	
12 - EDUCAÇÃO	1.893.204.071	1.769.946.078	321.538.517	560.299.181	14,15	1.209.646.897	268.904.899	475.466.393	19,36	1.294.479.685	

361 - Ensino Fundamental	997.123.049	993.203.050	166.609.065	321.983.858	8,13	671.219.192	156.905.839	289.069.489	11,77	704.133.561
362 - Ensino Médio	498.600.228	392.195.943	52.038.043	102.135.034	2,58	290.060.909	48.664.615	95.224.249	3,88	296.971.694
363 - Ensino Profissional	6.697.100	6.754.100	179.963	1.116.053	0,03	5.638.047	275.741	663.459	0,03	6.090.641
364 - Ensino Superior	1.000.090	2.000.090	52.460	712.484	0,02	1.287.606	712.484	712.484	0,03	1.287.606
365 - Educação Infantil	60.000	60.000	-	34.900	-	25.100	-	-	-	60.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.205.119	80.205.119	12.895.144	26.977.723	0,68	53.227.396	12.895.144	26.895.560	1,10	53.309.559
367 - Educação Especial	200.000	213.000	3.178	200.978	0,01	12.022	-	139.559	0,01	73.441
122 - Administração Geral	301.434.647	288.530.938	88.547.335	105.330.863	2,66	183.200.075	48.285.095	61.388.803	2,50	227.142.135
000 - Demais Subfunções	7.883.838	6.783.838	1.213.328	1.807.289	0,05	4.976.549	1.165.980	1.372.789	0,06	5.411.049
13 - CULTURA	36.658.815	38.808.815	4.980.713	17.991.039	0,45	20.817.776	5.340.414	15.437.487	0,63	23.371.328
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.257.897	3.257.897	-	-	-	3.257.897	-	-	-	3.257.897
392 - Difusão Cultural	27.318.021	29.468.021	3.433.780	14.698.134	0,37	14.769.887	4.331.690	14.111.824	0,57	15.356.197
122 - Administração Geral	6.082.897	6.082.897	1.546.933	3.292.905	0,08	2.789.992	1.008.724	1.325.663	0,05	4.757.234
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	78.816.783	80.649.247	13.744.515	23.396.942	0,59	57.252.305	10.552.993	15.484.619	0,63	65.164.628
421 - Custódia e Reintegração Social	24.434.595	24.434.595	4.747.052	6.639.451	0,17	17.795.144	3.849.618	5.497.838	0,22	18.936.757
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.296.625	27.296.625	3.226.979	4.837.239	0,12	22.459.386	3.226.979	4.837.239	0,20	22.459.386
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.250.000	1.250.000	300.000	300.000	0,01	950.000	300.000	300.000	0,01	950.000
122 - Administração Geral	24.413.670	25.300.314	4.963.898	11.113.667	0,28	14.186.647	2.669.810	4.342.957	0,18	20.957.357
000 - Demais Subfunções	1.421.893	2.367.713	506.586	506.586	0,01	1.861.127	506.586	506.586	0,02	1.861.127
15 - URBANISMO	83.105.321	87.998.012	28.490.445	34.520.398	0,87	63.477.614	9.899.902	12.020.768	0,49	85.977.244
451 - Infra-Estrutura Urbana	65.919.201	94.211.892	26.642.235	32.632.809	0,82	51.579.083	8.337.281	10.418.986	0,42	73.792.906
452 - Serviços Urbanos	14.896.120	11.496.120	1.466.162	1.466.162	0,04	10.029.958	1.466.162	1.466.162	0,06	10.029.958
122 - Administração Geral	2.290.000	2.290.000	382.048	421.428	0,01	1.868.572	96.460	135.620	0,01	2.154.380
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	6.990.220	17.099.450	8.745.414	11.808.839	0,30	5.290.611	8.476.628	11.478.428	0,47	5.621.022
482 - Habitação Urbana	6.329.724	15.816.299	8.693.879	11.713.622	0,30	4.102.677	8.454.573	11.454.573	0,47	4.361.726
000 - Demais Subfunções	660.496	1.283.151	51.535	95.217	-	1.187.934	22.055	23.855	-	1.259.296
17 - SANEAMENTO	42.387.500	44.885.635	6.668.363	13.938.548	0,35	30.947.087	8.917.835	12.263.052	0,50	32.622.584
512 - Saneamento Básico Urbano	4.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	37.637.500	44.885.635	6.668.363	13.938.548	0,35	30.947.087	8.917.835	12.263.052	0,50	32.622.584
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.352.751	12.196.657	1.280.030	1.493.231	0,04	10.703.426	399.780	528.289	0,02	11.668.368
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.510.903	7.619.809	352.703	379.651	0,01	7.240.158	97.180	110.003	-	7.509.807
542 - Controle Ambiental	605.569	534.789	34.580	68.680	-	466.109	34.580	68.680	-	466.109
544 - Recursos Hídricos	234.000	234.000	33.440	33.440	-	200.560	33.440	33.440	-	200.560
122 - Administração Geral	1.762.279	3.668.059	857.107	1.009.260	0,03	2.658.799	232.380	313.966	0,01	3.354.093
000 - Demais Subfunções	240.000	140.000	2.200	2.200	-	137.800	2.200	2.200	-	137.800
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.662.263	20.386.144	2.484.970	2.789.059	0,07	17.597.085	1.014.248	1.052.657	0,04	19.333.487
571 - Desenvolvimento Científico	5.664.275	7.656.618	894.843	900.429	0,02	6.756.189	894.843	900.429	0,04	6.756.189
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.450.880	5.087.398	24.346	24.896	-	5.062.502	24.346	24.896	-	5.062.502
122 - Administração Geral	6.772.728	6.772.728	1.565.781	1.863.734	0,05	4.908.994	95.060	127.332	0,01	6.645.396
000 - Demais Subfunções	774.400	869.400	-	-	-	869.400	-	-	-	869.400
20 - AGRICULTURA	69.636.627	70.910.375	9.197.001	11.193.897	0,28	59.716.478	8.640.792	10.256.074	0,42	60.654.301
605 - Abastecimento	6.715.000	6.698.907	1.904.994	2.835.737	0,07	3.863.170	1.904.994	2.835.737	0,12	3.863.170
606- Extensão Rural	7.471.704	8.403.704	260.440	275.340	0,01	8.128.364	256.260	271.160	0,01	8.132.544
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	12.507.768	13.514.515	2.986.587	3.921.839	0,10	9.592.676	2.565.449	3.122.606	0,13	10.391.909
000 - Demais Subfunções	42.942.155	42.293.249	4.044.979	4.160.982	0,11	38.132.267	3.914.089	4.026.571	0,16	38.266.678
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.195.107	1.195.107	28.820	53.680	-	1.141.427	28.820	53.680	-	1.141.427
122 - Administração Geral	773.441	773.441	-	-	-	773.441	-	-	-	773.441
000 - Demais Subfunções	421.666	421.666	28.820	53.680	-	367.986	28.820	53.680	-	367.986
22 - INDÚSTRIA	522.104	489.104	60.440	114.820	-	374.284	54.820	54.820	-	434.284
661 - Promoção Industrial	522.104	489.104	60.440	114.820	-	374.284	54.820	54.820	-	434.284
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.312.426	22.858.884	1.894.459	2.392.328	0,06	20.466.556	1.599.223	1.773.481	0,07	21.085.403
691 - Promoção Comercial	496.609	1.011.276	587.647	590.727	0,01	420.549	313.027	313.027	0,01	698.249
694 - Serviços Financeiros	6.341.307	5.409.307	-	-	-	5.409.307	-	-	-	5.409.307
695 - Turismo	4.498.906	7.625.027	934.943	980.293	0,02	6.644.734	934.943	980.293	0,04	6.644.734
122 - Administração Geral	2.540.644	8.378.314	355.361	804.801	0,02	7.573.513	342.646	471.555	0,02	7.906.759
000 - Demais Subfunções	434.960	434.960	16.507	16.507	-	418.453	8.607	8.607	-	426.353
24 - COMUNICAÇÕES	36.870.105	38.414.707	6.804.350	9.172.041	0,23	29.242.666	5.392.760	7.148.287	0,29	31.266.420
122 - Administração Geral	3.270.105	4.814.707	1.961.663	2.085.540	0,05	2.729.167	298.604	422.482	0,02	4.392.225
000 - Demais Subfunções	33.600.000	33.600.000	4.842.687	7.086.500	0,18	26.513.500	5.094.156	6.725.805	0,27	26.874.195
25 - ENERGIA	7.952.943	6.422.943	-	-	-	6.422.943	-	-	-	6.422.943
752 - Energia Elétrica	7.425.122	5.925.122	-	-	-	5.925.122	-	-	-	5.925.122

753 - Petróleo	100.300	100.300	-	-	-	100.300	-	-	-	100.300
000 - Demais Subfunções	427.521	397.521	-	-	-	397.521	-	-	-	397.521
26 - TRANSPORTE	209.312.271	209.037.310	27.381.291	49.669.002	1,25	159.368.308	27.657.539	34.245.131	1,39	174.792.179
781 - Transporte Aéreo	5.009.512	5.009.512	363.381	1.355.875	0,03	3.653.637	36.814	38.614	-	4.970.898
782 - Transporte Rodoviário	186.966.354	185.584.854	23.491.200	42.780.930	1,08	142.803.924	23.545.553	28.980.048	1,18	156.604.806
784 - Transporte Hidroviário	7.218.000	7.218.000	1.018.216	2.152.510	0,05	5.065.490	1.636.362	2.144.344	0,09	5.073.656
122 - Administração Geral	8.448.405	9.554.944	1.473.631	2.344.825	0,06	7.210.119	1.403.948	2.047.263	0,08	7.507.681
000 - Demais Subfunções	1.670.000	1.670.000	1.034.862	1.034.862	0,03	635.138	1.034.862	1.034.862	0,04	635.138
27 - DESPORTO E LAZER	20.301.991	26.000.807	7.537.994	8.124.768	0,21	17.876.039	4.903.712	5.490.486	0,22	20.510.321
811 - Desporto de Rendimento	3.388.906	3.169.266	750.000	750.000	0,02	2.419.266	-	-	-	3.169.266
812 - Desporto Comunitário	6.532.215	12.881.121	5.784.282	5.784.282	0,15	7.096.839	3.900.000	3.900.000	0,16	8.981.121
813 - Lazer	4.185.906	3.735.906	-	-	-	3.735.906	-	-	-	3.735.906
122 - Administração Geral	6.194.964	6.214.514	1.003.712	1.590.486	0,04	4.624.028	1.003.712	1.590.486	0,06	4.624.028
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	658.695.187	606.989.030	144.633.998	267.408.762	6,75	339.580.268	146.571.469	260.786.550	10,62	346.202.481
843 - Serviço da Dívida Interna	467.975.773	428.201.689	106.163.878	180.588.137	4,56	247.613.552	106.163.878	180.588.137	7,35	247.613.552
845 - Transferências	5.000	5.744.115	5.739.115	5.739.115	0,14	5.000	-	-	-	5.744.115
846 - Outros Encargos Especiais	190.714.414	173.043.226	32.731.005	81.081.510	2,05	91.961.716	40.407.591	80.198.413	3,27	92.844.813
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	13.761.960	-	-	-	13.761.960	-	-	-	13.761.960
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	13.761.960	-	-	-	13.761.960	-	-	-	13.761.960
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	3,29	171.882.660	62.458.387	99.681.363	4,06	202.625.805
TOTAL (III) = (I + II)	9.751.479.439	9.766.412.846	1.573.428.836	3.960.170.815	100,00	5.806.242.031	1.711.175.296	2.455.767.421	100,00	7.310.645.425

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00 h.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	197.024.544	302.307.168	55.849.160	130.424.508	3,29	171.882.660	62.458.387	99.681.363	4,06	202.625.805	
01 - LEGISLATIVA	10.546.959	10.546.959	547.958	1.078.751	0,03	9.468.208	547.958	1.078.751	0,04	9.468.208	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	4.046.959	4.046.959	547.958	1.078.751	0,03	2.968.208	547.958	1.078.751	0,04	2.968.208	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	30.426.138	30.426.138	-	30.426.138	0,77	-	4.986.714	9.833.249	0,40	20.592.889	
061 - Ação Judiciária	30.426.138	30.426.138	-	30.426.138	0,77	-	4.986.714	9.833.249	0,40	20.592.889	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.839.048	13.578.048	873.616	13.566.714	0,34	11.334	2.332.775	3.739.019	0,15	9.839.029	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	1.739.000	879.000	1.739.000	0,04	-	585.271	1.137.306	0,05	601.694	
000 - Demais Subfunções	11.839.048	11.839.048	5.384	11.827.714	0,30	11.334	1.747.504	2.601.713	0,11	9.237.335	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.172.882	1.116.506	-	500.000	0,01	616.506	163.354	194.610	0,01	921.896	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	3.172.882	1.116.506	-	500.000	0,01	616.506	163.354	194.610	0,01	921.896	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.815.238	116.815.238	33.195.094	43.462.590	1,10	73.352.648,19	33.195.094	43.462.590	1,77	73.352.648	
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.815.238	116.815.238	33.195.094	43.462.590	1,10	73.352.648,19	33.195.094	43.462.590	1,77	73.352.648	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	24.224.279	129.824.279	21.232.491	41.390.315	1,05	88.433.964	21.232.491	41.373.144	1,68	88.451.135	
361 - Ensino Fundamental	9.029.852	80.863.964	13.807.021	26.899.007	0,68	53.964.957	13.807.021	26.899.007	1,10	53.964.957	
362 - Ensino Médio	3.495.426	28.819.842	4.948.542	9.638.014	0,24	19.181.828	4.948.542	9.620.843	0,39	19.198.999	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	769.759	9.211.231	1.650.811	3.214.597	0,08	5.996.634	1.650.811	3.214.597	0,13	5.996.634	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	10.929.242	10.929.242	826.117	1.638.696	0,04	9.290.546	826.117	1.638.696	0,07	9.290.546	

131 de 205

000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
ESPECIFICAÇÃO	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	973.970.952	969.421.792	702.756.080	748.689.901	851.531.531	892.406.342	1.010.003.928	1.349.271.635	848.097.020	1.125.115.175	911.741.346	917.236.214	11.300.241.918	10.598.018.993	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.126.663	165.538.670	172.697.158	198.273.381	180.977.332	174.602.787	185.968.644	244.746.774	165.362.270	193.741.918	202.727.307	213.360.215	2.268.123.120	2.119.257.441	
ICMS	102.550.805	110.283.107	113.369.737	119.037.743	131.223.706	114.648.147	121.891.822	134.024.225	127.408.612	122.314.725	112.836.878	132.529.393	1.442.118.901	1.486.291.362	
IPVA	10.062.716	10.643.540	11.625.988	10.230.637	8.724.435	5.390.836	5.739.622	5.819.849	10.007.892	10.087.076	17.738.814	13.590.767	127.143.280	127.143.280	
ITCD	543.911	275.043	107.543	140.311	99.148	60.216	352.154	771.260	184.015	261.346	74.071	389.164	3.258.182	4.113.672	
IRRF	50.350.788	37.608.318	40.835.218	62.323.943	34.304.255	48.621.013	50.631.496	94.939.380	21.027.040	53.327.216	63.403.883	58.564.657	615.937.205	413.530.005	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.618.443	6.728.663	6.758.673	6.540.748	6.625.788	5.882.574	7.353.549	9.192.061	6.734.712	7.751.555	8.673.661	8.286.235	87.146.661	88.179.122	
Contribuições	38.094.174	36.598.777	35.927.865	2.260.491	42.448.482	28.298.988	26.294.212	90.589.815	27.134.681	18.089.787	27.134.681	18.089.787	345.737.273	573.142.244	
Receita Patrimonial	112.526.247	105.599.647	10.859.177	7.519.053	114.832.181	78.797.942	74.068.502	205.069.977	6.993.023	7.863.062	85.702.065	66.580.688	876.411.563	756.364.183	
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.846.189	104.455.378	7.717.278	6.251.088	112.916.553	78.003.601	72.977.449	208.764.939	5.827.424	6.720.215	85.054.045	62.447.020	861.981.178	733.337.666	
Outras Receitas Patrimoniais	1.680.058	1.144.269	3.141.899	1.267.966	1.915.628	794.341	1.091.053	-3.694.962	1.165.599	1.142.847	648.020	4.133.669	14.430.386	23.026.517	
Receita Agropecuária				23.645	-23.645							147.099	147.099	285.000	
Receita Industrial	6.737						4.050			4.135			14.922	220.000	
Receita de Serviços	3.797.987	1.423.782	1.398.764	1.508.021	1.302.670	1.532.093	1.681.498	3.057.524	2.091.695	1.528.136	1.588.738	1.896.007	22.806.915	15.253.400	
Transferências Correntes	645.488.156	658.739.656	480.661.638	538.204.876	493.284.040	625.842.161	720.610.473	802.819.149	671.995.483	921.091.119	592.803.415	615.228.178	7.766.768.344	6.979.384.853	
Cota-Parte do FPE	524.969.001	494.820.822	369.434.384	423.765.543	371.352.660	401.299.513	528.818.208	579.696.400	552.439.278	764.347.993	472.821.218	495.102.717	5.978.867.737	5.499.354.098	
Transferências da LC 61/1989 - IPI	439.359	547.870	497.757	443.053	574.198	641.455	525.593	572.208	297.885	309.817	363.978	314.768	5.527.943	15.968.414	
Transferências do FUNDEB	83.513.711	80.694.676	84.240.013	68.821.655	62.534.439	64.892.672	87.170.102	98.065.123	88.083.651	115.971.084	78.373.535	82.390.056	994.750.717	1.107.111.268	
Outras Transferências Correntes	36.566.085	82.676.288	26.489.484	45.174.624	58.822.744	159.008.520	104.096.571	124.485.418	31.174.668	40.462.225	41.244.684	37.420.636	787.621.947	356.951.073	
Outras Receitas Correntes	3.930.988	1.521.260	1.211.479	900.435	18.710.470	-16.667.629	1.376.549	2.988.395	1.654.549	886.806	1.785.141	1.934.239	20.232.681	154.111.872	
DEDUÇÕES (II)	315.938.427	258.767.085	149.230.414	153.911.369	281.892.124	234.463.986	262.507.863	409.579.333	167.937.891	208.023.179	256.125.346	231.120.143	2.929.497.160	3.218.110.745	
Transferências Constitucionais e Legais	30.777.929	33.029.261	34.279.627	34.985.278	37.311.452	36.593.965	36.875.090	36.774.468	37.257.599	35.699.201	37.169.147	40.320.735	431.073.752	352.198.267	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.795.986	29.863.991	22.799.818	15.199.878	42.438.806	28.292.537	36.258.542	36.336.182			27.104.707	18.069.805	301.160.250	573.138.244	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	59.000				18.037	12.024		1.839.966			10.907	7.272	1.947.206	170.586.959	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	118.748.712	79.165.808			107.191.480	71.460.987	62.571.233	194.703.777			78.507.798	52.338.532	764.688.327	695.613.107	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.556.800	116.708.025	92.150.969	103.726.213	94.932.349	98.104.473	126.802.998	139.924.940	130.680.292	172.323.977	113.332.787	120.383.799	1.430.627.624	1.426.574.168	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	658.032.525	710.654.707	553.525.667	594.778.532	569.639.407	657.942.356	747.496.065	939.692.302	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	8.370.744.758	7.379.908.248	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.069.841				1.302.833	1.650.000		3.040.208					9.062.882	4.380.000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	747.496.065	936.652.094	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	8.361.681.876	7.375.528.248	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	747.496.065	936.652.094	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	8.361.681.876	7.375.528.248	

FONTE: Sistema: SiasfAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUICÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	490.488.785		211.999.807
Receita de Contribuições dos Segurados	236.610.450		9.951.040
Ativo	236.251.163		9.749.297
Inativo	171.772		135.627
Pensionista	187.515		66.117
Receita de Contribuições Patronais	201.120.436		2.047.631
Ativo	201.120.436		2.047.631
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	-		-
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	52.757.899		200.001.135
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	52.757.899		200.001.135
RECEITAS DE CAPITAL (III)	110.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	490.598.785		211.999.807

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	711.921	138.428	138.428	138.428	
Aposentadorias	690.556	131.526	131.526	131.526	
Pensões por Morte	21.365	6.902	6.902	6.902	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	711.921	138.428	138.428	138.428	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	489.886.864	211.861.379	211.861.379	211.861.379	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		1.036.432.287	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	985.039.163	419.586.441	
Receita de Contribuições dos Segurados	243.986.008	24.494.375	
Ativo	223.546.449	16.947.703	
Inativo	17.936.339	6.739.959	
Pensionista	2.503.220	806.714	
Receita de Contribuições Patronais	176.284.149	8.368.194	
Ativo	176.284.149	8.368.194	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	465.552.207	86.681.080	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	465.552.207	86.681.080	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	99.216.799	300.042.791	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	
Demais Receitas Correntes	99.216.799	300.042.791	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	985.149.163	419.586.441	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.506.389	588.518	588.518	588.518	
Aposentadorias	3.476.251	565.846	565.846	565.846	
Pensões por Morte	30.138	22.671	22.671	22.671	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.506.389	588.518	588.518	588.518	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
	981.642.774	418.997.924	418.997.924	418.997.924	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	817.935.400,00	2.969.469	3.380.489	3.451.153	
Pessoal e Encargos Sociais	798.565.400,00	1.509.147	2.297.856	2.286.840	
Demais Despesas Correntes	19.370.000,00	1.460.322	1.082.632	1.164.313	
Despesas de Capital	2.640.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	820.575.400,00	2.969.469	3.380.489	3.451.153	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
	- 820.575.400,00	- 2.969.469	- 3.380.489	- 3.451.153	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	23.735.804	8.758.198	5.826.930	5.611.891	2.931.267,88
Pensões	6.073.958	2.285.805	1.022.607	951.270	1.263.197,48
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	29.809.762	11.044.003	6.849.538	6.563.161	4.194.465
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 29.809.762	- 11.044.003	- 6.849.538	- 6.563.161	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	86.298.349,36	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	6.085.199,00	2.113.957,70			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	162.238,00	62.479,76			
Outras contribuições	50.492.653,00	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	143.038.439,36	2.176.437,46			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	460.989.551,46	85.056.909,22	85.056.724,13	85.031.301,17	-
Pensões	104.444.437,85	14.482.757,03	14.473.764,99	13.446.335,53	-
Outras Despesas Correntes	6.122.495,51	1.270.284,76	1.270.284,76	1.270.284,76	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	571.556.484,82	100.809.951,01	100.800.773,88	99.747.921,46	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	- 428.518.045,46	- 98.633.513,55	- 98.624.336,42	- 97.571.484,00	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.412.916.509			2.938.939.535
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.447.632.192			545.757.212
ICMS	891.774.817			297.059.037
IPVA	50.857.310			20.569.819
ITCD	3.290.938			726.876
IRRF	413.530.005			196.322.795
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.179.122			31.078.685
Contribuições	-			367.478
Receita Patrimonial	60.751.076			36.294.145
Aplicações Financeiras (II)	37.724.559			29.204.011
Outras Receitas Patrimoniais	23.026.517			7.090.134
Transferências Correntes	5.872.237.667			2.343.020.249
Cota-Parte do FPE	4.399.483.278			1.827.768.964
Transferências da LC 61/1989	9.581.048			774.443
Transferências do FUNDEB	1.107.111.268			364.818.327
Outras Transferências Correntes	356.062.073	-		149.658.516
Demais Receitas Correntes	32.295.574			13.500.451
Outras Receitas Financeiras (III)	-			45.385
Receitas Correntes Restantes	32.295.574			13.455.066
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.375.191.950			2.909.690.140
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	710.716.942			176.088.988
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	695.613.107			-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	502.689.990			21.639.006
Operações de Crédito (VIII)	-			16.809.570
Amortização de Empréstimos (IX)	86.006.472			-
Alienação de Bens	100.000			-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-			-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-			-
Outras Alienações de Bens	100.000			-
Transferências de Capital	416.583.518			4.829.437
Convênios	370.363.518			415.608
Outras Transferências de Capital	46.220.000			4.413.829
Outras Receitas de Capital	-			-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-			-
Outras Receitas de Capital Primárias	-			-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	416.683.518			4.829.437
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000			-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-			-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.502.812.410			3.090.608.564
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.791.875.468			2.914.519.577

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.516.727.533	3.214.885.479	1.955.148.124	1.782.803.960	134.441.124	100.020.706	87.688.271
Pessoal e Encargos Sociais	4.045.133.244	2.134.185.494	1.331.829.879	1.179.286.048	94.552.081	9.653.255	9.646.979
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.319.799	42.914.088	42.914.088	42.913.173	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.340.274.490	1.037.785.897	580.404.157	560.604.740	39.889.043	90.367.451	78.041.292
Transferências Constitucionais e Legais	5.744.115	5.739.115	-	-	2.425.495	-	-
Demais Despesas Correntes	2.334.530.375	1.032.046.782	580.404.157	560.604.740	37.463.548	90.367.451	78.041.292
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.385.407.734	3.171.971.392	1.912.234.036	1.739.890.787	134.441.124	100.020.706	87.688.271
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	809.775.000	213.764.324	203.106.226	201.613.104	130.842	1.888.138	1.279.411
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.084.768.898	401.096.504	197.831.708	195.724.629	12.439.355	46.590.396	42.081.500
Investimentos	765.415.476	248.633.085	56.232.498	54.125.419	12.439.355	46.590.396	42.081.500
Inversões Financeiras	5.509.607	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.509.607	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	313.843.815	152.463.419	141.599.210	141.599.210	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	770.925.083	248.633.085	56.232.498	54.125.419	12.439.355	46.590.396	42.081.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.761.960						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.640.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.982.509.777	3.634.368.800	2.171.572.760	1.995.629.310	147.011.322	148.499.241	131.049.182
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.170.094.777	3.420.604.476	1.968.466.534	1.794.016.206	146.880.479	146.611.102	129.769.771
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							816.918.750
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							843.853.120
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 182.391.224						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							843.853.120
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2023 (a)			Até o Bimestre/2024 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				5.312.490.319	5.210.115.377		
DEDUÇÕES (XL)				4.481.261.025	5.335.081.785		
Disponibilidade de Caixa				4.479.114.892	5.332.935.652		
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.861.608.459	7.596.540.581		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.491.520.454	1.362.257.506		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				890.973.113	901.347.423		
Demais Haveres Financeiros				2.146.133	2.146.133		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	831.229.294	(124.966.408)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		956.195.702

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 788.911.971

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	129.262.948
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.085.458.650
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.085.458.650

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.959.060
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.959.060
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.036.432.287

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.
FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.242.111.776	253.287.445	147.011.322	175.233	1.348.212.667	43.729.851	387.065.539	148.499.241	131.049.182	180.250	299.565.958	1.647.778.624
PODER EXECUTIVO	1.241.759.273	244.905.973	139.787.360	7.595	1.346.870.291	41.397.227	345.210.545	126.174.684	108.731.373	-	277.876.398	1.624.746.689
PODER LEGISLATIVO	-	1.739.089	653.114	-	1.085.976	649.293	3.844.355	1.418.055	1.417.583	-	3.076.066	4.162.041
Assembleia Legislativa	-	1.083.336	-	-	1.083.336	-	1.093.074	-	-	-	1.093.074	2.176.410
Tribunal de Contas do Estado	-	655.754	653.114	-	2.640	649.293	2.751.282	1.418.055	1.417.583	-	1.982.992	1.985.632
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	352.503	5.639.204	5.567.669	167.638	256.400	26.000	9.807.405	7.157.343	7.157.343	77.315	2.598.747	2.855.148
Tribunal de Justiça	352.503	5.639.204	5.567.669	167.638	256.400	26.000	9.807.405	7.157.343	7.157.343	77.315	2.598.747	2.855.148
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	957.709	957.709	-	-	1.657.332	25.377.204	11.851.555	11.845.280	-	15.189.256	15.189.256
DEFENSORIA PÚBLICA	-	45.470	45.470	-	-	-	2.826.029	1.897.604	1.897.604	102.936	825.490	825.490
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	1.946.354	5.338	-	48.221.741	257.977.338
TOTAL (III) = (I + II)	1.451.388.323	255.968.333	149.213.160	175.233	1.557.968.263	89.919.405	389.103.064	150.445.594	131.054.520	180.250	347.787.699	1.905.755.962

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	1.946.354	5.338	-	48.221.741	257.977.338
PODER EXECUTIVO	207.796.247	-	-	-	207.796.247	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	253.967.424
PODER LEGISLATIVO	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Assembleia Legislativa	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.480.300	-	-	-	1.480.300	18.377	2.037.525	1.946.354	5.338	-	2.050.564	3.530.865
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.
1º Os Restos a Pagar Processados Cancelados do Poder Executivo se referem ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), a qual solicitou cancelamento de R\$ 2.483 por motivo de se tratar de saldo de empenho relacionado a obrigação que já havia sido pago por meio de outro empenho, de forma que se permanecesse inscrito resultaria em duplicidade de registro. Além disso, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC) teve cancelamento de RPP de R\$ 7.595 devido o saldo se tratar de valores inscritos em credor incorreto, o qual foi pago por meio de outro empenho. 2º Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
R\$ 1,00					
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.031.078.319	743.745.548			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	495.089.609			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	495.089.609			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	908.595			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	51.424.549			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	196.322.795			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.515.395.886	2.285.997.655			
2.1- Cota-Parte FPE	5.499.354.098	2.284.711.205			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	1.286.449			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	73.374	-			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	439.136.584	149.806.289			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	371.572.841	123.772.402			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	63.571.640	25.712.274			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	3.992.104	321.612			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.107.337.621	2.879.936.913			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.338.746.848	536.722.824			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	438.087.557	183.281.405			
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.112.311.268	366.215.163			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.105.200.000	361.952.781			
7.1.1- Principal	1.100.000.000	360.572.203			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.200.000	1.380.578			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.111.268	4.262.382			
7.2.1- Principal	7.111.268,00	4.246.123,88			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	16.257,79			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-			
7.3.1- Principal	-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-			
7.4.1- Principal	-	-			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-	176.150.621			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	366.215.163				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.105.200.000	370.081.590	365.406.170	273.719.760	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000.200.000	349.073.304	349.056.133	261.250.407	
11.1.1- Ensino Fundamental	684.967.712	237.475.804	237.475.804	177.741.956	
11.1.2- Ensino Médio	236.445.216	83.695.829	83.678.658	62.626.615	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	78.787.072	27.901.671	27.901.671	20.881.836	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	105.000.000	21.008.286	16.350.036	12.469.353	
11.2.1- Ensino Fundamental	62.900.000	16.389.434	11.731.186	9.014.708	
11.2.2- Ensino Médio	42.100.000	4.618.852	4.618.851	3.454.646	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	370.081.590	365.406.170	273.719.760	-	-	3.866.427
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.081.590	365.406.170	273.719.760	-	-	8.129.809
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	349.073.304	349.056.133	261.250.407	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	256.350.614	-	349.073.304	95,32%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	36.621.516	-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	724.936.348	224.584.951	148.910.774	115.235.894		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	34.900	-	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	299.425.422	91.497.663	66.009.008	47.075.570		
19.3- ENSINO MÉDIO	116.510.569	20.430.480	15.252.591	10.015.804		
19.4- ENSINO SUPERIOR	2.000.090	712.484	712.484	712.484		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.754.100	1.055.677	603.083	194.137		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.629.278	2.290.649	2.208.486	1.616.069		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	213.000	200.978	139.559	-		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.253.889	106.903.232	62.961.173	54.597.440		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	6.090.000	1.456.889	1.024.389	1.024.389		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.837.157.616	594.666.541	514.316.944	388.955.654		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	34.900	-	-		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	60.000	34.900	-	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.143.033.752	375.756.198	345.465.714	256.330.138		
20.3- ENSINO MÉDIO	682.309.674	215.648.393	166.511.273	130.694.506		
20.4- ENSINO SUPERIOR	8.000.090	2.171.374	1.736.874	1.736.874		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.754.100	1.055.677	603.083	194.137		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				224.584.951		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				536.722.824		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-		
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))				-		
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))				761.307.775		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2*5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	719.984.228	761.307.775	26,43%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB6	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.841.993	478.156.560	71.683.633	-	332.158.361
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.264.822	447.474.571	63.583.447	-	317.681.375
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.577.171	30.681.989	8.100.186	-	14.476.965
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.094.294	17.233.618	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	34.752.573	17.199.702	
30.1.1- Salário-Educação	7.232.708	14.078.646	
30.1.2- PDDE	56.897	4.717	
30.1.3- PNAE	10.361.682	478.953	
30.1.4 - PNATE	3.551.080	1.449.936	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.550.206	1.187.450	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.721	33.915	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	69.634.009	7.022.954	2.522.593	2.461.876	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.773.880	3.519.965	752.498	714.662	
31.3- ENSINO MÉDIO	25.960.000	3.027.888	1.294.992	1.272.112	
31.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000.000	60.376	60.376	60.376	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	13.900.129	414.726	414.726	414.726	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	1.899.770.357	601.689.496	516.839.537	391.417.530	
32.1- Despesas Correntes	1.837.797.355	593.137.902	514.691.104	389.269.098	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.362.843.004	442.755.362	442.121.668	323.027.920	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.920.000	66.345.633	31.230.103	29.445.186	
32.1.4- Outras Despesas Correntes	330.034.351	84.036.907	41.339.333	36.795.993	
32.2- Despesas de Capital	61.973.002	8.551.594	2.148.432	2.148.432	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.711.268	-	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	59.261.734	8.551.594	2.148.432	2.148.432	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.805.463
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		14.078.646
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		927.126
36- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14.956.963
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	100.940.277	14.956.983

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: C/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.031.078.319	2.031.078.319	743.745.548	36,62%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	1.486.291.362	495.089.609	33,31%	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	1.486.291.362	495.089.609	33,31%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	4.113.672	908.595	22,09%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	127.143.280	51.424.549	40,45%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	413.530.005	196.322.795	47,47%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.515.322.512	5.515.322.512	2.293.497.655	41,58%	
Cota-Parte FPE	5.499.354.098	5.499.354.098	2.284.711.205	41,55%	
Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	15.968.414	1.286.449	8,06%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	7.500.000	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	439.136.584	439.136.584	149.806.289	34,11%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	371.572.841	371.572.841	123.772.402	33,31%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	63.571.640	63.571.640	25.712.274	40,45%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.992.104	3.992.104	321.612	8,06%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	7.107.264.247	7.107.264.247	2.887.436.913	40,63%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	133.709.300	149.126.137	72.205.320	48,42%	34.733.530	23,29%	34.709.051	23,27%	-
Despesas Correntes	121.711.198	121.609.654	48.235.969	39,66%	30.046.550	24,71%	30.022.071	24,69%	-
Despesas de Capital	11.998.102	27.516.483	23.969.351	87,11%	4.686.980	17,03%	4.686.980	17,03%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	17.786.452	16.981.726	1.978.234	11,65%	510.604	3,01%	505.173	2,97%	-
Despesas Correntes	17.786.452	16.981.726	1.978.234	11,65%	510.604	3,01%	505.173	2,97%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	956.642.197	969.205.281	938.122.984	96,79%	331.388.913	34,19%	330.079.410	34,06%	-
Despesas Correntes	956.404.397	966.757.481	936.272.984	96,85%	330.288.913	34,16%	328.979.410	34,03%	-
Despesas de Capital	237.800	2.447.800	1.850.000	75,58%	1.100.000	44,94%	1.100.000	44,94%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.108.137.949	1.135.313.144	1.012.306.538	89,17%	366.633.047	32,29%	365.293.635	32,18%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)						1.012.306.538	366.633.047	365.293.635
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)						1.012.306.538	366.633.047	365.293.635
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)								433.115.537
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)								(66.482.490)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)						-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)							12,70%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	433.115.537	1.012.306.538	579.191.001	-	-	-	-	-	579.191.001
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	-	-	-	40.377.683	41.113.490	334.371.047
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	-	-	-	41.726.560	111.767.636	8.739.164
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	-	-	-	53.515.211	126.059.820	187.920.527
Empenhos de 2020 e anteriores	1.170.641.441	1.418.434.416	247.792.974	-	-	-	121.834.106	184.285.980	84.853.862
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	398.264.745	398.264.745	117.474.970	29,50%
Proveniente da União	398.264.745	398.264.745	117.474.970	29,50%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.175.000	1.175.000	423.647	36,06%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	399.439.745	399.439.745	117.898.617	29,52%

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-						
Despesas Correntes	-	-	-						
Despesas de Capital	-	-	-						
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	367.146.063	370.113.230	229.467.554	62,00%	82.237.449	22,22%	82.051.945	22,17%	
Despesas Correntes	173.476.091	176.443.258	108.465.533	61,47%	81.197.886	46,02%	81.012.381	45,91%	
Despesas de Capital	193.669.972	193.669.972	121.002.021	62,48%	1.039.563	0,54%	1.039.563	0,54%	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXV)	44.848.000	42.848.000	22.253.451	0,00%	3.049.312	0,00%	3.049.312	0,00%	
Despesas Correntes	44.848.000	42.848.000	22.253.451	0,00%	3.049.312	0,00%	3.049.312	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILANCIA SANITARIA (XXXVI)	630.000	630.000	415.238	65,91%	40.959	6,50%	40.323	6,40%	
Despesas Correntes	573.000	573.000	415.238	72,47%	40.959	7,15%	40.323	7,04%	
Despesas de Capital	57.000	57.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVII)	675.193	675.193	403.125						
Despesas Correntes	652.193	652.193	403.125						
Despesas de Capital	23.000	23.000	-						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.740.489	10.773.322	1.398.525	12,98%	900.421	8,36%	890.416	8,27%	
Despesas Correntes	8.862.446	7.895.279	1.398.525	17,71%	900.421	11,40%	890.416	11,28%	
Despesas de Capital	2.878.043	2.878.043	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	425.039.745	425.039.745	253.937.893	59,74%	86.325.579	20,31%	86.127.569	20,26%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	500.855.363	519.239.367	301.672.874	58,10%	116.970.979	22,53%	116.760.996	22,49%	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	62.634.452	59.829.726	24.231.685	0,00%	3.559.916	0,00%	3.554.485	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITARIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	415.238	65,91%	40.959	6,50%	40.323	6,40%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.193	675.193	403.125	59,71%					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	968.382.686	979.978.603	939.521.509	95,87%	332.289.334	33,91%	330.969.827	33,77%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.533.177.694	1.560.352.889	1.266.244.431	81,15%	452.958.627	29,03%	451.421.204	28,93%	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Correção de saldo de execução do Quadro das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Computadas no Cálculo do Mínimo),o qual apontava execução orçamentária na Subfunção Atenção Básica no valor de R\$ 42.040.069,00,porém, tal saldo se referia a Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, sendo tal correção unicamente um erro de preenchimento do Demonstrativo anteriormente publicado.

6 Correção do Quadro de Receitas Adicionais, o qual não constava com os valores na publicação anterior.

7 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		9.751.479.439
Previsão Atualizada		9.764.453.786
Receitas Realizadas		3.653.531.309
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.959.060
DESPESAS		
Dotação Inicial		9.751.479.439
Dotação Atualizada		9.766.412.846
Despesas Empenhadas		3.960.170.815
Despesas Liquidadas		2.455.767.421
Despesas Pagas		2.254.361.341
Superávit Orçamentário		1.197.763.888
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.960.170.815
Despesas Liquidadas		2.455.767.421
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.370.744.758
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.361.681.876
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.361.681.876

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		211.999.807
Despesas Previdenciárias Empenhadas		138.428
Despesas Previdenciárias Liquidadas		138.428
Despesas Previdenciárias Pagas		138.428
Resultado Previdenciário		211.861.379
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		419.586.441
Despesas Previdenciárias Empenhadas		588.518
Despesas Previdenciárias Liquidadas		588.518
Despesas Previdenciárias Pagas		588.518
Resultado Previdenciário		418.997.924
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		2.176.437
Despesas Empenhadas		100.809.951
Despesas Liquidadas		100.800.774
Despesas Pagas		99.747.921
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		- 98.624.336

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(182.391.224)	843.853.120	-462,66%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(788.911.971)	956.195.702	-121,20%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.707.356.656	175.233	149.213.160	1.557.968.263
Poder Executivo	1.694.461.493	7.595	139.787.360	1.554.666.537
Poder Legislativo	2.218.139	-	653.114	1.565.025
Poder Judiciário	8.193.545	167.638	7.769.507	256.400
Ministério Público	2.438.009	-	957.709	1.480.300
Defensoria Pública	45.470	-	45.470	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.022.469	180.250	131.054.520	347.787.699
Poder Executivo	432.778.949	-	108.731.373	324.047.575
Poder Legislativo	4.493.649	-	1.417.583	3.076.066
Poder Judiciário	9.833.405	77.315	7.157.343	2.598.747
Ministério Público	29.090.438	-	11.850.617	17.239.820
Defensoria Pública	2.826.029	102.936	1.897.604	825.490
TOTAL	2.186.379.125	355.483	280.267.680	1.905.755.962

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	761.307.775	25%	26,43%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	349.073.304	70%	95,32%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.012.306.538	15%	12,70%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	359.877.412	442.058.397	279.136.653	354.141.643	219.122.584	220.813.959	148.455.093	703.439.814	52.207.935	420.444.278	464.558.685	494.701.286	4.158.957.740	2.657.930
Pessoal Ativo	315.970.425	380.167.994	236.314.144	310.071.970	173.577.881	204.181.439	102.853.011	593.618.364	6.224.152	372.844.332	415.344.782	439.881.897	3.551.050.391	1.406.952
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													3.297.750.127	822.921
Obrigações Patronais	250.959.494	364.161.672	198.562.211	282.061.859	175.184.451	198.342.639	96.525.167	624.553.152	6.040.695	335.769.000	381.972.745	383.617.043	253.300.264	584.031
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.010.931	16.006.321	37.751.932	28.010.110	1.606.570	5.838.800	6.327.844	30.934.788	183.457	37.075.332	33.372.037	56.264.854	607.907.349	1.250.978
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.906.988	61.890.404	42.822.509	44.069.673	45.544.702	16.632.520	45.602.083	109.821.450	45.983.783	47.599.946	49.213.903	54.819.389	514.606.779	-
Pensões	37.162.331	51.937.777	36.050.877	37.193.820	38.634.520	9.623.522	38.611.928	97.548.292	38.719.643	40.198.323	41.729.791	47.195.955	93.300.570	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.744.656	9.952.627	6.771.631	6.875.853	6.910.182	7.008.998	6.990.155	12.273.158	7.264.140	7.401.624	7.484.112	7.623.434	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.383.670	60.691.574	42.048.858	43.563.807	44.719.966	45.928.551	45.860.776	76.149.898	45.983.783	47.090.242	48.759.033	53.937.421	598.117.576	1.250.978
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	642.974	268.723	326.769	581.730	257.260	375.951	258.693	961.854	-	639.999	693.877	1.355.430	6.363.260	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.740.696	60.422.850	41.722.090	42.982.077	44.462.706	45.552.600	45.602.083	75.188.044	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	591.754.316	1.250.978
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	316.493.743	381.366.824	237.087.794	310.577.836	174.402.618	174.885.408	102.594.318	627.289.917	6.224.152	373.354.037	415.799.653	440.763.865	3.560.840.164	1.406.952
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									8.370.744.758					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									9.062.882					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									-					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									8.361.681.876					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									3.562.247.116			42,60%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									4.097.224.119			49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									3.892.362.913			46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									3.687.501.707			44,10%		

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1 Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$309.943.417 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de maio a dezembro de 2023, conforme previa a Resolução n° 164/2015-TCE-AP.

2 Foi subtraído também do total das despesas de maio a dezembro de 2023 o valor de R\$ 152.671, por se referir a saldo de Vale Transporte, o qual se caracteriza como despesa indenizatória, por força do Manual de Demonstrativos Fiscais(MDF) 13ª Edição, o qual não se caracteriza com Despesa com Pessoal.

3 Não foi utilizado a Resolução n° 164/2015-TCE para as despesas do exercício de 2024(janeiro a abril), ou seja, não foi feita a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte da base de cálculo da Despesa com Pessoal do citado período.

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.312.490.319	5.210.115.377	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.955.067.566	4.853.173.329	-	-
Empréstimos	1.701.201.842	1.676.070.332	-	-
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.156.917.492	3.066.912.408	-	-
De Tributos	164.773.199	166.157.911	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	356.942.048	-	-
Vencidos e não pagos	480.706	-	-	-
Outras Dívidas	480.706	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.481.261.025	5.335.081.785	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.479.114.892	5.332.935.652	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.861.608.459	7.596.540.581	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	831.229.294	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.040.259.665	8.370.744.758	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,35	-1,49		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
- 3 Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
- 4 Na Disponibilidade de Caixa Bruta, foi excluído o montante relativo a unidades gestoras extintas, mas que constam com saldo no Sistema Siafe e das unidades do Plano Financeiro e Previdenciário da Amapá Previdência, por força de mapeamento do MDF 14ª Edição.
- 5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	8.040.259.665	8.370.744.758	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.031.196.783	8.361.681.876	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.

1 Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	16.809.570	16.809.570	16.809.570
Interna	16.809.570	16.809.570	16.809.570
Empréstimos	16.809.570	16.809.570	16.809.570
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	-
TOTAL (III)	16.809.570	16.809.570	16.809.570
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.370.744.758		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.361.681.876		-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.809.570		0,20%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.337.869.100		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.204.082.190		14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	585.317.731		7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
2 Arrecadação de operação de crédito no valor de R\$16.809.570 referente a empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		8.370.744.758
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.361.681.876
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.361.681.876
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.562.247.116	42,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.097.224.119	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.892.362.913	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.687.501.707	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 124.966.408	99,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.723.363.752	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.839.570.013	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	16.809.570	0,20%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.337.869.100	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	585.317.731	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/05/2024 às 12:00h.
1 Não existe registro de Garantias, Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Macapá-AP, ____/____/2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do
FUNDAT

Processo	00006/SEFAZ/2024
Assunto	Dispensa de licitação.
Fundamentação Legal	Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Adjudicado	R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME
CPF/CNPJ	02.343.430/0001-31
Objeto	Aquisição de condicionadores de ar, incluindo instalação, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Estado da Fazenda.
Programa	1141010412901172544 (SEFAZ) e 114302041220117245 (FUNDAT).
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	Fonte: 501 e Elementos de Despesa: 449052 (SEFAZ) e Fonte: 759 e Elementos de Despesa: 449052 (FUNDAT)
Valor Total	R\$ 868.684,00
Modalidade de Empenho	Global

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Este termo dispõe acerca da AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Estado da Fazenda.

A licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais. Da etimologia latina (licitatio - venda por lances), passando por sua acepção administrativa ou jurídica, a licitação traz o sentido de negociação desenvolvida em busca da proposta mais vantajosa.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 14.133/21, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante enfatizar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Tal como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade impescindem da instauração de processo administrativo que possibilite o controle interno, judicial e social, contribuindo para a fiel aplicação de princípios basilares como o da Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público. Esse processo administrativo deve conter, dentre

outros requisitos, a motivação do afastamento da licitação. Assim, embora o procedimento licitatório seja o padrão, o legislador previu situações excepcionais que não são abarcadas por este, de forma a resguardar o interesse público. A Dispensa de Licitação é uma destas exceções à licitação, que ocorre conforme o regramento do artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição de condicionadores de ar, incluindo instalação, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Estado da Fazenda poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Dessa forma, tendo em vista que a aquisição do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a salubridade do ambiente de trabalho aos servidores e a população atendida nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, levando-se em consideração a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto e a produtividade, dos ocupantes dos ambientes, bem como, a necessidade minimizar o risco potencial à saúde dos ocupantes, em face da permanência prolongada em ambientes climatizados, Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA.

Visto as necessidades pontuadas a SEFAZ realizou seu planejamento e incluiu a demanda no Plano Anual de Compras, sendo realizada a licitação pela CLC/PGE/AP por meio do Pregão Eletrônico nº 105/2023 - PGE/AP Processo SIGA nº 00019/PGE/AP, do qual gerou as ATAS nº 294 a 298/2023, lotes que a SEFAZ é participante, tendo como adjudicada a empresa **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA** como beneficiária das citadas Atas. Ocorre que a Sefaz abriu procedimento de utilização da Ata ATA nº 295/2023, por meio do Processo SIGA nº 00009/SEFAZ/2023, sendo de pronto autorizada pela então CLC/PGE/AP. Fora empenhada a despesa (2023NE10669), esta Secretaria aguardou o prazo de entrega de 30 dias corridos, contudo, não logrou-se êxito, pois, a beneficiaria da ATA da qual a SEFAZ era participe não honrou seu compromisso, deixando quase todos os órgãos do estado no caos, especialmente a SEFAZ com uma obra quase em fase de conclusão, sem poder proceder a climatização e alojar seus servidores de forma digna.

Nesse Sentido, Guilherme de Carvalho (2022) discorre sobre o dispositivo legal:

O dispositivo legal anuncia vários questionamentos. Primeiramente, embora não conste na norma, os órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União (TCU), já firmaram o entendimento no sentido de que a situação

emergencial é um fato e, como tal, precisa ser remediado por meio da contratação direta, independentemente da causa originária da emergência. A diferenciação quanto à emergência natural e a emergência “fabricada”, decorrente da incúria administrativa, passa a ser relevante para fins de responsabilização do agente administrativo que, por desmazelo, deu causa à emergência.

Tal posicionamento dos órgãos de controle é, em certa medida, louvável porque, ao tempo em que possibilita a contratação emergencial, soluciona, pragmaticamente, o problema. No entanto, adentra no plano conceitual de uma possível desídia, mitificada, no mais das vezes, na hipotética ausência de planejamento [1]. Mais do que tudo, o órgão de controle externo se debruça sobre o que já ocorreu e, com olhar voltado ao passado, consegue enxergar o que poderia ter sido feito. Dito de outro modo, a visão do controle externo é utópica porque passeia por tempos verbais indefinidos e vazios.

Logo, quando se trata de contratação direta emergencial, é elementar identificar, primeiramente, quais soluções estavam disponíveis à Administração anteriormente à concretização da dispensa da licitação. Por assim ser, a contratação emergencial cuja emergência não seja decorrente de fenômenos naturais não necessariamente deve ser passível de repreensão, sendo necessário avaliar os motivos pelos quais a emergência despontou.

Sendo assim, A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa GRAFITTE R.G DE ANDRADE EIRELLI-ME CNPJ: 02.343.430/0001-31 através de Dispensa de Licitação. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de um procedimento licitatório, em virtude da urgência da contratação, a opção viável foi pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

Portanto, presentes os requisitos para a configuração de uma Dispensa de Licitação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
Antônio Ronaldo Rocha Brandão
Presidente Da CPL/SEFAZ
Decreto nº 3638/2023

Protocolo 58099

ACÓRDÃO: 004/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO: 002/2024
PROCESSO: 0023722020-2
LANÇAMENTO (ESPÉCIE): 0211/2020-02
RECORRENTE: M BIJU LTDA
RECORRIDA/INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.032817-9
RELATOR (A): FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 23/04/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos. Necessidade de

cientificação do resultado da diligência as partes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de voluntário, para, no mérito, dar-lhes provimento, pela nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando a dá ciência as partes, referente ao resultado da diligência de (fls. 191/265), concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP em exercício, Moacir Coutinho Ribeiro, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator), Uiracy de Azevedo de Picanço Junior, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Sergio Flavio Galdino Lima, João Bittencourt da Silva e Raimundo Simão Batista.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 10 de maio de 2024.

Franck José Saraiva de Almeida
Conselheiro Relator/CERF/AP

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 58101

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA

Da **Portaria nº 147/2024-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.160 de 08 de maio de 2024, na página 27.

ONDE LÊ-SE:

“**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE SERVIÇO e GESTORA DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA**, [...], conforme descrito a seguir”.

CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA			
FISCAIS DE SERVIÇOS			SERVIÇOS
ALEX MAIA XAVIER			Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana)
MAXWEL SANTOS	DOS SANTOS		Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão)

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do

Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS TÉCNICOS e GESTORA DO CONTRATO N° 018/2024 - SEINF/GEA**, [...], conforme descrito a seguir".

MAXWEL DOS SANTOS SANTOS

Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão)

CONTRATO N° 018/2024 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICOS	SERVIÇOS
ALEX MAIA XAVIER	Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 57994

Secretaria de Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
ÍNDICES PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS SOBRE 1/4% DA COTA PARTE DO ICMS DOS MUNICÍPIOS - 2025						
(ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CF E ART. 4º, II, DA LC-AP N° 120/2019)						
Municípios/Critérios	Educação	Saúde	População	Meio Ambiente	Área cultivada	Total (2025)
	Art. 4º,II,"a"	Art. 4º,II,"b"	Art. 4º,II,"c"	Art. 4º,II,"d"	Art. 4º,II,"e"	Art. 4º, II
Amapá	0,8626946	0,1100539	0,0216502	0,2332102	0,0238811	1,2514900
Calçoene	0,9942949	0,0886065	0,0289250	0,2217270	0,0407924	1,3743458
Cutias	1,0499805	0,0000000	0,0121593	0,0000000	0,0198459	1,0819857
Ferreira Gomes	4,0178218	0,1728444	0,0181695	0,1347374	0,0409758	4,3845488
Itaubal	1,2682080	0,0741373	0,0152611	0,0000038	0,0921130	1,4497233
Laranjal do Jari	0,4161736	0,1134990	0,0957099	0,2839182	0,0573734	0,9666741
Macapá	0,8664428	0,0523899	1,2072983	0,0001396	0,1702128	2,2964833
Mazagão	0,7955957	0,2301048	0,0597580	0,0625706	0,0538518	1,2018810
Oiapoque	0,7345747	0,0512726	0,0749074	0,3924862	0,0851798	1,3384207
Pedra Branca do Amapari	1,2830120	0,2185861	0,0350169	0,2126320	0,0619222	1,8111693
Porto Grande	1,8983463	0,1098184	0,0486481	0,0686412	0,0864637	2,2119177
Pracuuba	0,9187956	0,1907452	0,0103658	0,0981374	0,0252384	1,2432825
Santana	1,0722400	0,0715390	0,2933334	0,0000100	0,0356200	1,4727423
Serra do Navio	0,2290457	0,2101402	0,0127372	0,2417274	0,0368672	0,7305177
Tartarugalzinho	0,7836551	0,1717136	0,0352841	0,0467100	0,1309978	1,1683605
Vitória do Jari	0,8091187	0,1345490	0,0307758	0,0033490	0,0386647	1,0164572
TOTAL	18%	2%	2%	2%	1%	25%

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
COORDENADOR/COPESEF

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
SECRETARIO/SEPLAN

Protocolo 58039

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0457/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0078/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57789

PORTARIA Nº 0458/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0079/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
------------------	---------	---------	-------

UPA 24 Horas Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00
-------------------------------	---------------	---------------	----------------

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57791

PORTARIA Nº 0459/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0080/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2448, Plano Orçamentário 002002 e 002004, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57793

PORTARIA Nº 0460/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0105/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento do servidor **ELDER FABRÍCIO DOS SANTOS GÓES**, da sede de suas atividades de Macapá-AP até Manaus-AM, no dia 03 a 16 de junho de 2024, a fim de participar do encontro regional de saúde digital e Telesaúde- Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57825

PORTARIA Nº 0461/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0249/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nºs 0646/2023-SESA e Nº 0711/2023-SESA de 19 de setembro e 03 de Outubro de 2023 respectivamente, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá no ano de 2023, e que institui a Comissão de Acompanhamento de Contrato para o Contrato Regular nº 029/2023.

Art. 2º Constituir a Comissão de Acompanhamento de Contratualização, que deverá acompanhar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, no contrato firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Amapá e o Hospital São Camilo e São Luís de Macapá - HSCSL para realização de Cirurgias Bariátricas.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento terá os seguintes objetivos: I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas constantes no contrato, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento; II. Analisar as metas quantitativas financeiramente para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, conseqüentemente, para o impacto no repasse das parcelas dos recursos; III. Verificar a aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina mediante análise do atendimento às metas quantitativas e qualitativas do referido contrato; IV. Emitir relatório quadrimestral sobre o desempenho apurado da CONTRATADA referente às metas e indicadores pactuados no Documento Descritivo do contrato em questão.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento será constituída pelos seguintes representantes:

- a) Jordana Batista Marques Andrade - Enfermeira Assessora Técnica do Gabinete de Assistência à Saúde
- b) Luciana Lacerda Diniz- Chefe do Centro de Ambulatórios e Especialidades - CAE
- c) Luana Caroliny Santos Ribeiro - Responsável Técnica pela Atenção Nutricional Hospitalar da Rede Especializada
- d) Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis (Enfermeiro/ Diretor da Unidade Hospitalar Drº Alberto Lima),

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57839

PORTARIA Nº 0462/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a enfermeira **Maria Luiza Gomes da Cruz**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretora Geral do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, durante o impedimento da titular, **SD BM Cristiani Barros Gomes**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para tratar de assunto de interesse pessoal, no período de 27 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57883

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0130/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** KTECH LTDA ME. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento especificamente ao HCA - Hospital Da Criança e do Adolescente, Macapá, AP. **Fundamentação legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 300101.0077.0179.0130/2023. **Prazo de Vigência:** 02/06/2024 à 01/06/2025; **Valor Global:** R\$ 164.446,64 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e **VANESSA DUARTE TORK** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 58014

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2024-SESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0571.1851.0003/2024**

Em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. SILVANA VEDOVELLI, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº 094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI, CNPJ 05.932.395/0001-84**, sediado a Av. FAB, 1070, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-073, neste ato representado pelo Sr. CÁSSIO FABRIZIO DE SOUSA SOBRINHO, CPF 614.092.862-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2º: DO VALOR****CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5º: DO FORO****CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a por C F de Sousa Sobrinho Eireli (FARMA FRANCY), inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.395/0001-84, atinentes ao fornecimento de materiais médico hospitalar em caráter emergencial, Nota Fiscal Nº 1072 no valor de R\$130.704,40 (cento e trinta mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), referente ao mês de janeiro/2024.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 130.704,40** (cento e trinta mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento a nota fiscal NFS-e nº 1072(pag. 06), Processo Prodoc nº 0002.0571.1851.0003/2024-SESA, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o PARECER TÉCNICO Nº 031/2024 CAD/CGE e PARECERES JURÍDICO Nº 308 e 312/2024-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa C F de Sousa Sobrinho Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.395/0001-84, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0571.1851.0003/2024.-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 0001/2023

C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI,

CNPJ sob o nº 05.932.395/0001-84,

CASSIO FABRIZIO DE SOUSA SOBRINHO

CPF:614.092.862-15

Protocolo 57921

JUSTIFICATIVA - NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata - se do plano de trabalho cujo objeto é o custeio do Projeto “Prevenção e Rastreamento do Câncer”, que será executado pelo **INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF**, que visa o Termo de Fomento junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP**, na consecução de serviços.

É importante frisar que esta **justificativa** na celebração do **TERMO DE FOMENTO**, para a execução do projeto supramencionado, contempla os objetivos previstos no art. 5º, da Lei nº 8.080/1990, do Sistema único de Saúde (SUS) pois, através do Termo de Fomento, a entidade parceira da SESA/AP cumprirá uma finalidade que é de interesse público

Dessa forma, o público alvo do objeto da parceria é:

o Médicos e Medicas atuante no território amapaense e denominações, interessadas em discutir a políticas públicas em fortalecimento da rede básica de saúde do Amapá, bem como na possibilidade de formulação de políticas públicas específicas para esse público.

Objetivando fortalecer a capacitação profissional, inovação e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde no Amapá. Por meio de palestras, mesas-redondas, workshops e apresentação de trabalhos científicos, o congresso proporcionará um ambiente propício para a discussão de questões fundamentais, como a gestão em saúde, a prevenção de doenças, a promoção da saúde da população e a valorização dos profissionais de saúde.

Caracterizada a necessidade da parceria e, por se tratar de emenda parlamentar estadual individual impositiva (Nº 10401/2024 - Valor R\$ 600.000,00), a ponto de dispensar o chamamento público para a presente contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, **JUSTIFICA-SE O NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO com o **INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF** entidade de direito privado, sem fins lucrativos. O objeto desta parceria se enquadra com o objetivo de ofertar serviços de educação, prevenção e assistência às pessoas, o que resultará em ações mais precisas do Estado quanto a **qualificação profissional**

da categoria médico.

Após o exposto acima, justifica-se a dispensa da obrigatoriedade de chamamento público, por se tratar de termo de fomento que envolve **recurso decorrente de emenda parlamentar estadual impositiva à Lei Orçamentária Anual**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Portanto esta Coordenadoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá (COPLAN/SESA/AP), justifica a **não obrigatoriedade de Chamamento Público para a FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO** para a execução do objeto da parceria, com **INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

No entanto, a manifestação desta COPLAN/SESA/AP é estritamente sob o prisma dos aspectos de natureza eminentemente técnica, não nos competindo adentrar na conveniência e na oportunidade do exame elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Atribuem-se à PGE, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá. Sublinhe-se que, enquanto órgão de consulta e assessoramento jurídico do Estado do Amapá, o exame e aprovação pela PGE são obrigatórios, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e art. 35, VI da Lei nº 13.019/14. art. 132 da CRFB/1988, no art. 153 da Constituição do Estado e na L.C nº 089/2015 (art. 2º, caput).

Macapá - AP, 24 de maio de 2024.

JUVANETE AMORAS TÁVORA

Coordenadora de Planejamento

Decreto Estadual nº 3764 de 02 de setembro de 2019

DOE nº 6.993

Protocolo 58063

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 - SESA PROCESSO nº 0002.0605.0174.0004/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF, Objeto: cujo o Objeto Termo de Fomento é “O apoio ao II Congresso de Médicos Amapaenses medicina na Amazônia promovendo saúde e transformando vidas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à PARCEIRA, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.0174.0004/2024 nos termos da Constituição Federal, art. 166, §§ 2º, 4º e 9º e seguintes, Constituição do Estado do Amapá arts. 175 e 176, Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, Prazo de VIGÊNCIA: 29/05/2024 até 28/05/2025.; Valor Global do Termo de Fomento e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).; Signatários: SILVANA VEDOVELLI, brasileira, designada pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.825 de 03 de

janeiro de 2023, pela contratante e JOÃO CLEITON DIAS DE MELO pela contratada.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58173

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 107/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0045/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/ SETRAP, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de Bragança Paulista - SP, com o objetivo de acompanhar o deslocamento da Aeronave do GEA de prefixo PT-WJZ até a oficina da Axial Aviação Ltda., onde a mesma será submetida à renovação do Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade - CVA, no período de 15 à 22/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57984

PORTARIA Nº 108/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0023/2024 - DET-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **ANTONIO FONSECA DA SILVA** e **ARILSON SILVA DA COSTA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de Vitória do Jarí - AP, com o objetivo de proceder uma visita técnica na Rodovia AP-160, com a presença do fiscal da Caixa Econômica Federal, com intuito de inspecionar a respectiva pavimentação a ser executada, nos dias 20 e 21/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57986

PORTARIA Nº 109/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5156.0004/2024 - ROE 1 - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA** e **GONÇALO MENDES GUEDES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Itauba - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação e manutenção em ramais, no período de 01 à 15/04/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57987

PORTARIA Nº 110/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0020/2024 - DIVOB - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**, **ELDENOR TORRES DE CARVALHO** e **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Amapá - AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de concretagem do tabuleiro do vão central da Ponte em Concreto Armado, sobre o Rio Meruoca na Rodovia AP-426(II) - Trecho BR-156- Amapá(Via Base Aérea), nos dias 08 e 09/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57988

PORTARIA Nº 111/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0018/2024 - DIVOB - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **NILSON JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ELDENOR TORRES DE CARVALHO e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de Santo Antonio da Pedreira, Santa Luzia do Pacui, São Joaquim do Pacui e Cutias do Araguari - AP, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços executados na medição nº 122, do Contrato nº 008/2011-SETRAP- Consórcio Equador, relativos as Rodovias AP-070 e AP-110, no dia 30/04/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57989

PORTARIA Nº 112/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0002/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , que viajaram da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP, a fim de atuarem na execução dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia AP-160, ramais que interligam os Municípios, no período de 01 a 15/04/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57992

PORTARIA Nº 113/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0004/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , que viajaram da Sede de suas

atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP, a fim de atuarem na execução dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia AP-160, ramais que interligam os Municípios, no período de 09 a 23/05/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57995

PORTARIA Nº 115/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5156.0006/2024 - ROE 1 - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA e CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Itaubal - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação e manutenção em ramais, no período de 09 à 23/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 57998

PORTARIA Nº 116/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.5160.0012/2024 - ROE 5-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA e SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, com o objetivo de Executar serviços de conservação e manutenção no Ramal do Caranã , no período de 01 à 15/04/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58000

PORTARIA Nº 117/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5160.0016/2024 - DIVOP-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS, JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, LOURIVAL MENDES PANTOJA e GONÇALO MENDES GUEDES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, com o objetivo de realizar serviços de conservação e manutenção na Rodovia AP-020 no Ramal do Camaipi, no período de 09 à 23/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58003

PORTARIA Nº 118/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0011/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Amapá - AP, com o objetivo de atuar no serviço de infraestrutura, quais sejam, conservação e manutenção no ramal da Base, no período de 01 a 15/04/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58005

PORTARIA Nº 119/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0014/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com o objetivo de auxiliar e acompanhar a execução dos serviços de infraestrutura, qual seja conservação e manutenção na Rodovia AP-020 Ramal do Camaipi, no período de 15 a 29/04/2024.

LOURIVAL MENDES PANTOJA Agente de Portaria
LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58006

PORTARIA Nº 120/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0017/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, no período de 08 a 11/05/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58007

PORTARIA Nº 121/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº

210101.0077.5160.0017/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios, no período de 15 a 18/05/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58015

PORTARIA Nº 122/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0017/2024-ROE 5-SETRAP,
RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, no período de 22 a 25/05/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58019

PORTARIA Nº 123/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0017/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/

AP, até o Município de Itaúbal - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, no período de 29 a 31/05/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58021

PORTARIA Nº 124/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0060/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Itaúbal - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, concernentes ao Contrato nº 040/2021-SETRAP, no dia 17/05/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/
DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58023

PORTARIA Nº 125/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0060/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, concernentes ao Contrato nº 040/2021-SETRAP, nos dias 23 e 24 /05/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58025

PORTARIA Nº 126/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0060/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Amapá - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados no Município, concernentes ao Contrato nº 040/2021-SETRAP, no dia 31/05/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58026

PORTARIA Nº 128/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0044/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de inspecionar os serviços de manutenção do giro horizonte-P1 da Aeronave do GEA de prefixo PT-WJZ, que se encontrava em pane na oficina da JET AVIONICOS, no período de 25 à 27/03/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58027

PORTARIA Nº 130/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.00274/2024 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º-AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALBÉRIO PANTOJA MARQUES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de BRASÍLIA - DF, com o objetivo de acompanhar o Secretário em Reunião junto à Bancada Federal e Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, nos dias 29 e 30/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Maio de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58031

PORTARIA Nº 114/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0013/2024-ROE 5 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação e manutenção na Rodovia AP-260 Ramal do Lourenço, no período de 01 à 15/04/2024.

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas
MIGUEL DA SILVA FORTUNATO Auxiliar de Artífice

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58051

PORTARIA Nº 127/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: Os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0048/2024-DT/SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Diretor do Departamento de Transportes - DT, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de resolver a situação do Box 05 do Terminal Rodoviário João Queiroga, nos dias 13 e 14/05/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Maio de 2024.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 58062

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 298/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3094.0015/2024 CFEAS - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0224/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Thiago Ferraz Almeida**, : Coordenador de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **03 a 07 de junho de 2024**, com o objetivo de Participação do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, evento presencial, promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 57867

PORTARIA Nº 299/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2645.0039/2024 ADIN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0225/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Elmar Pereira da Silva**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília/DF**, no período de **03 a 07 de junho de 2024**, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, evento presencial, promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 57884

PORTARIA Nº 300/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0107/2024 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0226/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Daniel Chaves Lobato, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes - AP**, no período de **13 a 15 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da execução da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Chamada Pública 004/2023 para entidades de assistência social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58002

PORTARIA Nº 301/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0108/2024 NLTS/CAF**

- SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0227/2024 - GAB APOIO/SEAS.

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58067

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Calos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Ferreira Gomes - AP**, no dia **26 de abril de 2024**, com o objetivo de atender as famílias em vulnerabilidade social e econômica das áreas afetadas pelo sinistro proveniente das enchentes do Rio Araguari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58050

PORTARIA Nº 302/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0235/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0228/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** - Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família - CEPBF, **Iracyara Mendonça Pontes** - Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal - SEAS, **Joelma Oliveira Nascimento** - Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual - SEAS, **Carlos Gomes Rodrigues** - Motorista do Gabinete/SEAS, **Francinato da Silva e Silva** - Gerente de Núcleo de Execução Contábil, **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus** - Gerente de Núcleo - CSAN, **Elismar Pinheiro dos Santos** - Agente de Portaria - CPS, **Roseane Vieira Almeida** - Assessor Técnico Nível I - CPS, **Amanda Ferreira Calandrine**, **Eralda Palmerim Costa**, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, **Elizabeth Nunes Nascimento Ramos**, **Josiane Pinheiro Santos e Wilma Figueira da Silva** - Assistentes Sociais/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **27 de maio a 08 de junho de 2024**, para participarem da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias afetadas pelos problemas fitossanitários por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

PORTARIA Nº 303/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5148.0116/2024 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0229/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no período de **27 a 29 de maio de 2024**, com o objetivo de conduzir a equipe da Coordenação Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família - CEPBF, que realizará Apoio Técnico com Capacitações de Gestão do Cadastro Único e PBF e Capacitação do Sistemas Presença MEC e PBF na Saúde, aos Agentes Públicos que atuam na execução do PBF e sua Intersetorialidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58074

PORTARIA Nº 304/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5148.0109/2024 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0230/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Calos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **06 a 07 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da execução da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Chamada Pública 004/2023 para entidades de assistência social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58087

PORTARIA Nº 305/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0246/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0231/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Maria Elisângela Braga Costa** - Técnico em Nutrição e Dietética-CSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes - AP**, no período de **27 a 28 de maio de 2024**, para participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá - AP, 29 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58106

PORTARIA Nº 306/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0052/2024 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0232/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Thiago Josimar Duarte Gomes**, Conselheiro do CELGBT-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Oiapoque, Calçoene, Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba/AP**, no período de **03 a 09 de junho de 2024**, com o objetivo de dar apoio na realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para a População LGBT.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá - AP, 29 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58114

PORTARIA Nº 308/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0243/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0235/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo-SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Serra do Navio -AP**, no dia **28 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, da Chamada Pública 004-2023, que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58122

PORTARIA Nº 309/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3246.0058/2024 NGTVCR - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0237/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras **Filomena de Souza Ferreira e Cristina Nunes de Oliveira**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **03 a 07 de junho de 2024**, com o objetivo de Participação do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, evento presencial, promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)/ Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58124

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 021/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão**

Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 000077.0077.4464.0006/2024 COAGE - SEGOV;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adriano Rick Lima Pereira**, Coordenador de Gestão Estadual, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, nos dias 04/06/2024 à 06/06/2024, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 57895

PORTARIA N° 022/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 000077.0077.4186.0052/2024 COAFIN - SEGOV;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Denilso Trindade do Nascimento**, Coordenador Administrativo e Financeiro, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, nos dias 04/06/2024 à 06/06/2024, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 58125

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA nº 038/2024-SEMP.P.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de junho de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979040-3-01	PAULO EMÍLIO DAS CHAGAS VAZ	03/06/2024	02/07/2024	30
0978744-5-01	RONALDO DOS SANTOS LIMA	03/06/2024	02/07/2024	30
0980150-2-01	HUGO RAFAEL RAMOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	30
0978967-7-01	ERIVALDO VIEIRA VIRGINIO	03/06/2024	02/07/2024	30
0980587-7-01	UEMIÇO CASTRO MORAIS	03/06/2024	02/07/2024	30
0980161-8-01	JUVANDILSON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	03/06/2024	02/07/2024	30
0979361-5-01	IRLENE FERNANDES CUNHA	03/06/2024	02/07/2024	30
0979469-7-01	RANGEL FELIX SANTOS DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	30
0979463-8-01	JULIAM MARQUES BRUNO DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	30
0979463-8-01	MARIA HELENA DOS REIS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024	30
0980255-0-01	MANOEL BENAION POMBO	03/06/2024	02/07/2024	30
0980219-3-01	JEZIEL SILVA E SILVA	03/06/2024	02/07/2024	30
0979486-7-01	CLEODIVAN MONTEIRO GAMA	03/06/2024	02/07/2024	30
0992521-0-01	RAYANE HOLANDA DO CARMO	03/06/2024	02/07/2024	30

0979575-8-01	JOSÉ OTÁVIO PANTOJA DE AZEVEDO	03/06/2024	02/07/2024	30
0992520-1-01	FRANCIONE ESPIDOLA DANTAS	03/06/2024	02/07/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 58121

PORTARIA N° 039/2024-SEMP.P.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **André da Silva Lopes** - Presidente da Comissão Especial de Promoção da Cidadania - LGBTQIA+; **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nivel III, que irá deslocar-se de suas atividades laborais Macapá/AP para os municípios de Oiapoque, Calçoene, Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba com o objetivo de coordenar e realizar palestras nas conferências municipais de Direitos Humanos LGBTQIA+, no período 03 a 09 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 58130

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 165/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0774/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “PODEROSO SERMÃO DA MONTANHA 2024”, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58054

PORTARIA N° 166/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0360/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora Federal/CDC/SECULT, para atuar como fiscal do evento “ENCERRAMENTO DO MÊS COMBATE À LGBTQIA FOBIA NO AMAPÁ”, no dia 29 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58056

PORTARIA N° 167/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0375/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**, os servidores desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para expediente interno, no dia 31 de maio de 2024, a fim de cumprirem as atividades nesta SECULT.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58059

PORTARIA Nº 168/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0608/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para atuar como fiscal do evento “12º AÇAÍ FEST 2024”, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2024, no município do Amapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58060

PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0053/2024 UCC - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento nº 010/2024 firmado com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia-ICBA, para realização do evento “SERMÃO DA MONTANHA”, no período de sua execução e prestação de contas.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58061

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 020/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4238, de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS E SILVA** para a função de Fiscal do Contrato de Parceria celebrado com a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - ABRASEL** relativo ao Projeto da “**18ª Edição do Festival Gastronômico Brasil Sabor**”.

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos objetivos do Patrocínio por meios de pesquisas, enquetes, relatórios gerenciais e controles sistematizados;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatório final de avaliação de resultados para ser submetido ao Comitê de Patrocínio, art. 18, parágrafo unico, do Decreto nº 3013/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto nº 4238/2024-GEA

Protocolo 58154

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024
- SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária Srª. **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, 480, Jardim Felicidade I, Macapá/AP, CEP 68909-000,

e, de outro, a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - ABRASEL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1689, Bairro: Central, Cidade Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 09.618.355/0001-13**, neste ato representada por seu Presidente o Sr°. **Alberto Yukio Nagano**, brasileiro, casado, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 689336-PTC/AP e CPF sob o nº 674.652.262-87 doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado 18ª Edição do Festival Gastronômico Brasil Sabor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 375.950,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL;

OBJETO: PATROCÍNIO NO EVENTO DENOMINADO 18ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO BRASIL SABOR;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 706- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 375.950,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os **artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá, 29 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
PATROCINADORA

Alberto Yukio Nagano

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá
- ABRASEL
PATROCINADO

Protocolo 58151

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL N° 45/2024 – SEHAB/GEA/AP**

EMENTA: INSERÇÃO DE TRÊS CANDIDATOS PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

PREÂMBULO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para compor o **CADASTRO RESERVA** às unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras – Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – do Ministério das Cidades.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna pública a inserção de três candidatos para compor o cadastro reserva do RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, visto que realizaram o LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO pela SEHAB na área do “ZECA DIABO” e recusaram-se, na época, a participar do certame, contudo, após notificação pelo Ministério Público do Estado do Amapá – MPE/AP, optaram pela participação e retornaram ao processo compondo o cadastro reserva;

1.2. O presente edital, também, torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva para as unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras;

1.2.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro de reserva para o respectivo Residencial;

1.3. A presente seleção será destinada as famílias oriundas de área no Município de Macapá conhecida, popularmente, “Zeca Diabo”, devido a eventos de erosão causados pelo avanço do Rio Amazonas. Ressalta-se que a área em comento é objeto de intervenção

da Defesa Civil Estadual, do Ministério Público do Estado do Amapá e, também, de Levantamento realizado pela Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

1.3.1. A demanda em apreço faz parte, ainda, de Acordo assinado pelo Governo do Estado do Amapá e Ministério Público Estadual – MPE, no âmbito do Processo Judicial nº PROCESSO Nº 6004505-31.2024.8.03.0001 que tramita na 4º Vara de Fazenda Pública do Estado do Amapá;

1.3.2. Somente poderá participar da seleção as famílias que compõem de levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes ao cadastro de reserva do Residencial Miracema, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial, Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020, 1.248/2023 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”:

- a) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- b) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, pelo período de 10 anos.
- c) Estar na área de intervenção de que fala o item 1.2 do presente Edital;
- d) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- f) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MIDR);

g) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União pelo período de 10 anos.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA

3.1. O Governo do Estado do Amapá – GEA, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, delibera como indicação para candidato ao CADASTRO RESERVA do Residencial Vila dos Oliveiras as famílias pertencentes ao ANEXO I do presente edital;

3.2. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Cadastro Reserva do Respetivo Residencial;

3.3. A indicação será para compor o cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras;

3.3.1. A indicação ao cadastro de reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.4. Será publicado, no Anexo I deste Edital, relação das famílias de que trata o item 1.2. deste Edital;

3.5. A partir da publicação do presente Edital, o ANEXO I do EDITAL Nº 33/2024 – SEHAB/GEA/AP com a RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PELA SEHAB NA ÁREA DO “ZECA DIABO” lê-se conforme o ANEXO I do EDITAL Nº 45/2024 – SEHAB/GEA/AP.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização:

- a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;
- c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;
- d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;
- e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;

- f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;
- g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;
- h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos;

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I – Comunicação;

II – Cuidado Pessoal;

III – Habilidades Sociais;

IV – Utilização dos Recursos da Comunidade;

V – Saúde e Segurança;

VI – Habilidades Acadêmicas;

VII – Lazer e Trabalho;

VIII – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento socioeconômico;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- b) passaporte brasileiro;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho do novo modelo;
- f) carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de

casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.6. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.8. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.9. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.10. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.1.11. Fica resguardado o direito da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;

7.2. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a habilitação;

7.3. A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC nem ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;

7.4. O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;

7.5. Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PELA SEHAB NA ÁREA DO “ZECA DIABO”

Nº DE RDEM	NOME	CPF	TOTAL	DATA DE NASC
1º	ORLANDINA SANTOS DE LIMA	388.355.922-91	9	10/09/1965
2º	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.122-84	5	18/10/2000
3º	ELIZABETH LIMA FERREIRA	970.157.502-44	4	10/08/1982
4º	VITORIA GILBSON BORGES	066.076.692-38	4	26/12/2005
5º	ERASMO DE LIMA COSTA	843.151.052-87	2	07/02/1985
6º	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	973.999.062-20	2	08/10/1989
7º	GERALDO CARDOSO DA COSTA	582.241.492-34	0	03/08/1973
8º	FRANCERGIO DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES	851.538.852-91	0	10/07/1980
9º	MANOEL DE NAZARE TRINDADE DE SOUZA	021.164.352-18	0	14/01/1992
10º	RÔMULO DA SILVA DE CARVALHO	373.842.102-59	0	16/08/1971
11º	JOSÉ FRANCISCO SOARES COSTA	803.344.902-00	0	17/02/1984
12º	ADIEL DOS SANTOS MARQUES	703.363.292-45	0	04/10/1988

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

[illegible]

MACAPÁ-AP. DE 20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

EDITAL N° 46/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer na QUADRA POLIESPORTIVA do Residencial Vila dos Oliveiras, que fica situado na RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

- 1.2.1.** O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:
- 1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:
 - 1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
 - 1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;
 - 1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - 1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;
 - 1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,
 - 1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora publicado pelo ente público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.
- 3.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.
- 3.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.
- 3.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 29 DE MAIO DE 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS APROVADOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS - DATA E HORÁRIO DE VISTORIA

RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS					
DATA DA VISTORIA 03/06/2024 - TARDE					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
01	VITORIA GIBSON BORGES	066.078.692-38	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 302	03/06/2024	15H00

Protocolo 58157

Agência Amapá

PORTARIA N° 061//2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1112.0004/2024-NUADM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Diretor- Presidente desta AGÊNCIA AMAPÁ, para se deslocar até o de município de Porto Grande/AP, para Participar da cerimônia de inauguração da Praça Raimundo Cavalcante que acontecerá no dia 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 58137

PORTARIA N° 062//2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1112.0004/2024-NUADM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ary da Silveira Barros**, GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, para conduzir o veículo oficial Nissan placa SAL0C53, que transportará o Diretor Presidente, Jurandil dos Santos Juarez, para o município de Porto Grande-AP, no dia 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 58138

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 061/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Adjunta do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2807/2023-GEA de 04 de abril de 2023 e o decreto nº 5050-GEA de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até **Macapá/Ap**, no período de **05 a 07** de junho de 2024, com o objetivo de participarem do 1º Encontro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Laranjal do Jari	Jorge Henrique Serrão Borges- Chefe Da Unid. Adm. Interior.Cds-1
		Genivaldo Do Nascimento- Supervisor(a)
		Maria do Socorro Gomes Ferreira- Coord. da Unidade- CDS-3
		Gelyandson Teixeira Martins-Chefe da Unid. Informática.CDS-1
		Milton Carlos Lima Pombo-Gerente Geral de Art.- CDS 3
		Rafael Almeida De Sousa- Assistente Administrativo
		Wellington Neri Bragança - Chefe de Unidade -TEA - CDS-1
		Arthur Christopher Lisboa Costa- Chefe da Unid. Informática.CDS-1
		Josenilda Pereira De Sousa- Atendente
		Benice da Silva Caldeira - Chefe de Orientação- CDS-1
		Jorcilandia Lima Costa- Auxiliar Adminis- trativo
		Benielly Pedrado Serra de Lima- Atendente
02	Oiapoque	Laelson Cardoso Lameira- Atendente
		Denise Raimunda dos Santos Serrao Pereira- Supervisor(a)
		Luhan Figueiredo de Freitas- Chefe da Unid. Informática.CDS-1
		Carla Silva Malaquias- Gerente do Proj. "Multilinguismo e Cidadania".CDS-1
		Luanda Dos Santos Narciso- Gerente do Proj. "Multilinguismo e Cidadania".CDS-1
		Maria Pereira Rodrigues- Coordenador (a) de Unid. de Atendimento.CDS-3
03	Calçoene	Neliude Batista Felicio- Gerente do Proj. "Multilinguismo e Cidadania".CDS-1
		Jose Nazareno Rodrigues Junior-Gerente de Núcleo de Monit.CDS-2
		Clean Carlos Marques- Atendente
		Fatima Da Costa Gomes- Atendente
		Edinei Pantaleao Rezende- Atendente
04	Serra do Navio	Paulo Matheus Correa Vieira- Chefe Da Unid.Mont.AV.Cds-1
		Izalena Freitas Rodrigues - Gerente Geral.CDS-2
		Valdir Melo do Carmo- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 29 de maio de 2024.
ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA
Diretora Geral SIAC em exercício
Decreto nº 5050/2023-GEA

Protocolo 58044

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 060/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Adjunta do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2807/2023-GEA de 04 de abril de 2023 e o decreto nº 5050-GEA de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até **Macapá/AP**, no período de **06 a 07** de junho de 2024, com o objetivo de participarem do 1º Encontro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

N	MUNICÍPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Tartarugalzinho	Jose Wilkson Ferreira de Barros - Gerente de Atendimento Do Interior. CDS - 2
		Maisa Souza Siqueira - Chefe De Un. Administrativa. CDS - 1
		Armand'san Rodrigues de Andrade Fonseca - Gerente de Mobilização. CDS - 1
		Sonilda Souza Da Silva - Atendente
		Iraci Costa Da Fonseca - Supervisor(A)
		Brikiane Costa Da Silva - Atendente
		Dineuza Pires De Souza - Chefe De Unidade. CDS - 1
		Gracinilda Freitas Pantoja - Atendente
		Henrique Souza Prado - Chefe de Unidade de Orientação. CDS - 1
02	Pedra Branca	Gabriel Da Rocha Santos - Gerente do Projeto "Apoio Ao Cidadão". CDS-2
		Ivone Batista Da Silva - Atendente
		Rosenildo De Souza Nunes - Gerente de Nucleo de Orientação. CDS-2
		Jucirene Dos Santos - Supervisor(a)
		Marcilene Farias Da Silva - Atendente
03	Porto Grande	Francileide carvalho ferreira - assistente administrativo
		Amanda Cleice Bastos Pereira - Gerente De Orientação. CDS-2
		Gilvan mira Pantoja - Coordenador Geral de Projeto. CDS - 3
		José Roberto Da Mota Silva - Gerente De Monit.Controle e Avaliação. CDS - 2

04	Ferreira Gomes	Alan Fabricio Moreira Rodrigues - Gerente de Projeto. CDS-2
		Rebeca Priscila Da Silva Souza - Gerente Setorial de Articulação. CDS-2
		Aprigio Alexandre Costa Neto - Gerente Setorial de Articulação. CDS - 2
		Joselma Ramos Da Silva- Atendente
		Regina Ferreira De Jesus - Atendente
		Francinara Pires Dos Santos - Atendente
		Ailton Alves Sarmiento - Atendente
		Lorena De Matos Correa - Gerente Setorial de Articulação. CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 29 de maio de 2024.
ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA
Diretora Geral SIAC em exercício
Decreto nº 5050/2023-GEA

Protocolo 58058

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado da **2ª etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas** - da chamada pública de inscrições aos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023), conforme a tabela abaixo:

CANDIDATO	RESULTADO
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	APROVADA
RAYANA LIMA DE SOUZA	APROVADA
ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA	APROVADA
DAVI DE ARAÚJO SAMPAIO	ELIMINADO

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da **EAP**
Decreto Nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 58057

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 217/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0138/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, : **Francineuda Abílio Paixão, Romeu Corrêa da Silva, Iury Willian Borges Pereira, Jhonatas Torres de Melo, Luiz Phillipe Pereira Arrelias, Renato da Gama de Souza, Francisco Farias de Almeida Junior, Elcivan da Rocha Silveira e Antônio José Nunes Costa** até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN e o transporte de madeira apreendida por órgãos ambientais, as quais foram doadas para este Instituto Penitenciário no período de 17 à 18/5/2024, conforme ordem de missão nº 057/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 57979

PORTARIA Nº 218 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadoria da Penitenciária Masculina - COPEMA/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **WAGNER ROGERIO ARAGÃO BARBOSA**, policial penal, matrícula 0057743-0-01, Coordenador da Penitenciária Masculina do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COPEMA/IAPEN, ausentar-se-á para participar de visita técnica ao Estado do Espírito Santo- Educação em Ambientes Prisionais, que ocorrerá no período de 03 a 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenaria da Penitenciária Masculina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALMIR BRUNO DA SILVA ARAUJO**, policial penal, matrícula nº 0115011-1-01, para exercer o cargo de Coordenador da Penitenciária Masculina durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 58128

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SIGA Nº - 00004/ IAPEN/2024

PROCESSO PRODOC: Nº.0009.0078.0608.0001/2024 - COPLAN/IAPEN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de engenharia, ORÇAFASCIO, para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, incluindo garantia e suporte técnico, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

BASE LEGAL: FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I da Lei nº 14133/2021

CONTRATADA: 3F LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 23.484.444/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 12.388,00 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024
Stephanny Garreto - Agente de contratação - IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN - LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 58042

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 02/2024 - JARI / DETRAN-AP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA JARI DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1256 de 15 de fevereiro 2023, Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 6404 de 20.03.2017;

CONSIDERANDO a resolução 357 do CONTRAN que estabelece o funcionamento das turmas da JARI com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros e inc. II, Art. 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o integrante da JARI, com o fito de estabelecer quorum para sessão e o regular funcionamento das turmas de julgamento, nos termos do art.12 do Regimento Interno, publicado no DOE 6404, conforme distribuição na tabela a seguir:

Nome	Entidade / área	Turma
Vanessa Barbosa Costa	Integrante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito	1ª turma

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ PM RR Selma Silva Miranda
Coordenadora JARI DETRAN-AP
Decreto nº 1256 de 15 de fevereiro 2023

Protocolo 58104

PORTARIA Nº 0357/2024 - DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÔSE AMANAJÁS CARDOSO**, Gerente de Núcleo/Núcleo da Folha de Pagamento, para exercer sem ônus e cumulativamente a função de **Coordenadora de Apoio Administrativo**, durante o impedimento do titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 58105

PORTARIA Nº 0358/2024- DETRAN/AP, 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Lei nº 11.925/2009, que reconhece que o Advogado possui fé pública, para fins de reconhecimento de cópia de documento comprovando-o como autêntico, sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO os termos do Agravo de Instrumento nº 2011.036887-2, em tramitação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos pelo Departamento de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP possuem caráter específico.

RESOLVE:

Art. 1º - O Advogado somente poderá postular em matéria de serviços administrativos mediante apresentação de mandato com descrição específica do serviço solicitado, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 58107

Junta Comercial do Amapá**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - JUCAP**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, 30 de janeiro de 1996, do art. 29 da Lei Estadual nº 2.297, de 6 de abril de 2018 e dos incisos X e XVI do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018;

CONSIDERANDO que compete às Juntas Comerciais as funções de execução e de administração dos serviços do registro público empresarial, com subordinação técnica ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e administrativa ao Governo do Estado, conforme disposições contidas nos artigos 3º, 6º e 8º, da Lei Federal nº 8.934/1994 e nos artigos 3º, 5º e 7º do Decreto Federal nº 1.800/1996;

CONSIDERANDO que as Juntas Comerciais possuem autonomia para expedir resoluções complementares, necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, bem como para promover o assentamento de usos e práticas mercantis, conforme teor do artigo 8º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 8.934/1994, do art. 7º, incisos IV e VI e do art. 87, do Decreto Federal nº 1.800/1996;

CONSIDERANDO as alterações nos procedimentos de registro promovidas pela Instrução Normativa DREI nº. 1, de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda que, na 2ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de maio de 2024, o Colégio de Vogais desta Junta Comercial deliberou, por unanimidade, pela aprovação das disposições contidas nesta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de arquivamento dos instrumentos de constituição, alteração e extinção de empresários individuais, de sociedades empresárias e de cooperativas, a partir de 25/11/2024, a Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) somente aceitará documentos *natodigitais*, visando a garantia da confidencialidade, da integridade, da disponibilidade e da autenticidade dos documentos.

§1º Os instrumentos citados no *caput* podem ser criados e assinados digitalmente pelos signatários diretamente no portal de serviços da JUCAP ou em portal de terceiros.

§2º Em caso de assinatura eletrônica realizada fora do portal da JUCAP, deve ser apresentada, anexa ao processo de registro digital, a declaração de autenticidade

do instrumento, que deve ser assinada eletronicamente por advogado, contador ou técnico em contabilidade, acompanhada da cópia digital da identidade profissional do declarante.

§3º Os documentos registrados em outras Juntas Comerciais serão dispensados da apresentação da declaração prevista no §2º deste artigo, desde que contenham informações que possibilitem a conferência digital de sua autenticidade.

§4º Excepcionalmente, a JUCAP recepcionará documentos que não sejam qualificados como *natodigitais*, mediante apresentação de declaração de autenticidade na forma prevista no §2º deste artigo, nas seguintes situações:

I - instrumentos produzidos em papel, em data anterior ao início da vigência desta Resolução;

II - cópia digital de ata de assembleia de cooperativa, ou de estatuto social não transcrito na ata, quando produzidos em papel, com a assinatura de próprio punho do presidente, secretário, de todos os cooperados e de qualquer outro participante identificado;

III - instrumentos de fusão, cisão ou incorporação de empresas;

IV - instrumentos de conversão de sociedade, oriundos do registro civil;

V - outros instrumentos públicos, produzidos perante o registro civil;

VI - documentos que, por limitação técnica, não possam ser criados digitalmente, mediante requerimento do interessado, devidamente justificado, desde que seja colhida a manifestação prévia da Procuradoria Regional e da Secretaria Geral, e que seja aprovado pelo Presidente da JUCAP.

Art. 2º. Os documentos de interesse da empresa e os anexos dos processos indicados no *caput* do artigo 1º desta Resolução, quando produzidos em papel, inclusive os que forem assinados de próprio punho pelos signatários, serão recepcionados pela JUCAP, desde que acompanhados da declaração de autenticidade, assinada eletronicamente por advogado, contador ou técnico em contabilidade, acompanhada da cópia digital da identidade profissional do declarante.

Art. 3º. Na análise de processos de registro, quando o Vogal (ou julgador) verificar indícios de inconsistência na assinatura, rasura ou emenda nos documentos apresentados, que possam comprometer sua autenticidade e legitimidade, poderá, mediante despacho devidamente fundamentado, exigir o reconhecimento de firma ou a substituição do arquivo apresentado, inclusive nos processos que contenham declaração de autenticidade.

Art. 4º. O instrumento apresentado para registro deve conter as assinaturas de todas as partes envolvidas, bem como de todas as pessoas nele citadas, como advogados, contadores, peritos e outros.

§1º Se no instrumento apresentado constar assinatura de pessoa não identificada em seu conteúdo, o Vogal (ou julgador) deverá devolver o processo ao requerente, exigindo que o assinante seja identificado no documento ou que sua assinatura seja excluída.

§2º Nos instrumentos arquivados, a ausência das assinaturas legalmente exigidas constitui vício insanável, passível de cancelamento do registro.

§3º A ausência das assinaturas de todos os sócios, nos instrumentos de alteração do contrato social de sociedade limitada, não impede o deferimento do arquivamento, desde que os assinantes representem o quórum exigido para a respectiva deliberação, conforme previsão legal e contratual.

Art. 5º. Para deferimento dos processos de transferência de sede de outra unidade da federação para o Estado do Amapá, o Vogal (ou julgador) deverá conferir o cumprimento de todas as formalidades legais e regulamentares.

§1º O ato de transferência de sede deve conter, obrigatoriamente, a deliberação pela modificação do endereço da empresa, a consolidação do ato constitutivo e a chancela de registro referente ao arquivamento na Junta de origem.

§2º Quando o Vogal (ou julgador) detectar vício sanável no instrumento de transferência de sede, inclusive em caso de ausência de consolidação, deverá devolver o processo ao requerente, com as seguintes exigências:

a) apresentar, em anexo, instrumento de rratificação do ato de transferência da sede, contendo a correção dos vícios detectados e a consolidação do ato constitutivo, observadas as disposições previstas nos artigos 117, 118 e 118-A da IN DREI nº 81/2020;

b) apresentar, em anexo, certidão simplificada expedida pela Junta de origem, com data de emissão posterior ao registro do ato de transferência de sede.

§3º Cumpridas todas as exigências, no momento do deferimento do registro, o Vogal (ou julgador) deverá selecionar o instrumento de rratificação para ser chancelado em conjunto com o ato principal.

§4º No caso de identidade entre nomes empresariais, o Vogal (ou julgador) somente deferirá o arquivamento do ato se o interessado apresentar, anexo ao processo de registro, o instrumento de alteração de seu nome empresarial (art. 26 da IN DREI nº 81/2020).

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

Albert Jônatas Lima de Oliveira

Presidente em exercício/JUCAP

Protocolo 58029

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 49/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento da contratação para a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP para

subsidiar a contratação que envolve a para aquisição de Equipamentos, Licenças e Serviços para expandir as Redes Sem Fio (Wireless) que compõem a Intranet do Governo do Estado do Amapá - GEA, atender às demandas crescentes de conectividade das instituições, garantindo uma infraestrutura flexível e compatível com as redes existentes.

1. **Edmar Lima Oliveira Junior**, Coordenador da Coordenadoria de Redes, matrícula funcional nº 0102899-5-01;
2. **Ramid Genésio Brarymi Oliveira** - Analista de TI - Redes de Computadores, matrícula funcional nº 0102862-6-01;
3. **Marcos Paulo Lacerda de Moraes** - Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58012

PORTARIA Nº 50/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula institucional nº 0986598-5-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe de Gabinete, durante o período 29/05/2024 a 08/07/2024, decorrente de gozo de Licença Maternidade da titular e férias da servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0978733-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58013

PORTARIA Nº 51/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº

0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento do II SUMMIT de Gestão de Pessoas que ocorrerá dia 08 de junho de 2024 na Nuance Mayson Eventos na cidade de Macapá - AP.

1. **Jefison Neves de Oliveira**, Coordenador da coordenadoria de Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

2. **Risolene do Socorro Batista Ferreira** - Gerente da Gerência Administrativa Financeira, matrícula funcional nº 0978736-4-01;

3. **Lorena Moreira Costa** - Coordenadora do Núcleo de Planejamento, matrícula funcional nº 0986593-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58017

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 145/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º010/2024 NAFI-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Biratan Costa e Silva** - Motorista, que se deslocou da Sede Central para os municípios de **Porto Grande e Pedra Branca-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico na condução do veículo que transportará materiais para o PAA, nos **dias 02 e 03 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de abril de 2024

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58108

PORTARIA N.º 166/2024- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 168/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 015/2024 ESLOC-CALÇOENE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará da Sede Local para o Projeto de Assentamento Carnot e P.A. Lourenço, no município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento de dados dos agricultores aptos à acessarem a linha de crédito PRONAF A, no **período de 13 à 16 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58109

PORTARIA N.º 167/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2508.0034/2024 ALOIAPOQUE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural, **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnico em Extensão Rural e **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Local para as Aldeias Indígenas nos **Rio Uaçá: Paraiko, Pukuhu, Biskot, Tukuwuino, Kaxiuahi, Magi, Karibuene, Aruatu, Manaú, Flamã, Paramuaká e Kumarumã; Rio Oiapoque: Galibi, Anani, Ariramba, Uahá, Kunanã e Mahipá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar orientação técnica do plantio das sementes de mandioca, no **período de 22 à 29 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de maio de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58110

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 049/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Chris Anderson Nogueira de Sousa** - Extensionista Agropecuário, **Stefane Santos Correa** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **Ercílio Ramos Lima** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **Denny Carlos Ribeiro Santos** - Extensionista Agropecuário/Engº de Alimentos, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene-AP**, com o objetivo de acompanhar a realização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 29 de abril à 01 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de maio de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58111

PORTARIA N.º 169/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício. N.º 230201.0077.4527.0008/2024 - ATRP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Eduardo Luiz Heinzen** - Extensionista Agropecuário, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Técnico em Extensão Rural e **José Alves de Lima Neto** - Extensionista Agropecuário/Eng.º Agrônomo, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar atendimento de ATER de alinhamento com produtores locais e capacitação sobre "Produção de Silagem", referente a Meta 05 do IEP 001/2023 RURAP/ANATER, no **período de 01 à 04 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de maio de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58112

PORTARIA N.º 170/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 0005/2024 Regional Oeste - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocará da Sede Central até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar orientação e acompanhamento das atividades de ATER no SIGATER, bem como orientar e acompanhar atividades referentes ao PAA e Crédito Rural (Plano Safra 2023/2024), no **período de 06 à 17 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de maio de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58113

PORTARIA N.º 171/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 024/2024 ESLOC-CALÇOENE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará da Sede Local para o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de levar veículo para manutenção, entrega de documentos e socializar informações sobre crédito rural, no **período de 27 à 29 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de maio de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58115

PORTARIA N.º 175/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2522.0032/2024 ALLARANJARI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Mario Silas Avelar de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural e **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Local para a **Comunidade de São Francisco do Rio Iratapuru** no município de **Laranjal -AP**, com o objetivo de realizar emissão de CAF's individuais na categoria CAF PRONAF e CAF's jurídico, no **período de 13 à 15 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de maio de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58116

PORTARIA N.º 176/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 005/2024 - COAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocou da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de levar equipe para a realizar a instalação de kits de irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 02 à 08 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de maio de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58117

PORTARIA N.º 177/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 006/2024 - COAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocou da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo levar equipe para a realização de instalação de kits de irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 13 a 20 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de maio de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58118

PORTARIA N.º 179/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 030/2024 CARTEIRA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Lucélio Pereira da Mota** - Chefe da Carteira Agrícola, **Antônio Valdenir de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural e **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari - AP**, com o objetivo de emitir Propostas de Projetos do PRONAF A, dando seguimento ao Plano Safra 2023/2024, no **período de 20 a 24 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de maio de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 58119

Instituto de Terras**PORTARIA (P) N°63/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.162, p.143, datado de 10 de Maio de 2024, conforme a seguir:

- Onde se lê:

Autorizar a viagem dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - Diretor-Presidente, **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - Coordenador CCGEO e **SITONIO BORGES LEITÃO** - Motorista, para o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 29 e 30/05/2024, com objetivo de participar da Assembleia do Conselho das Aldeias Waiãpi - Apina na TIW.

- Leia-se:

Autorizar a viagem dos servidores **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - Coordenador CCGEO e **SITONIO BORGES LEITÃO** - Motorista, para o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 29 e 30/05/2024, com objetivo de participar da Assembleia do Conselho das Aldeias Waiãpi - Apina na TIW.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 58020

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA N°16/2024-GAB/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Estado Amapá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1213/2024.

NOMEIA O GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DA PARCERIA REALIZADA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ E O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024- UCC/NGL/DEA-SVS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento,

de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõem a designação de Gestor, de que trata o § 1º, do art. 44, do Decreto nº 6795 de 31 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor da parceria celebrada no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, que trata da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

• **MARLISSON OCTÁVIO DA SILVA REGO**, servidor público estadual - matrícula nº 868348.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor de parceria, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º - Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 57919

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 084/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4246 de 24 de maio de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.3006.0015/2024 - CI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Agostinho dos Santos Freitas**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdenciária - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Arquivo - UA/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Raimundo Itaguara Cardoso Bentes**, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Macapá/AP, 28 de maio de 2024.
Mauro Dias da Silveira Júnior
Diretor Presidente; em substituição

Protocolo 58041

PORTARIA Nº 085/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4246 de 24 de maio de 2024 e considerando o ofício nº 130204.0077.1564.0088/2024 - OUVI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Fabício Azulay Guimarães**, Assistente Previdenciário para responder em substituição pela Ouvidoria da Amapá Previdência, durante o impedimento da Titular **Kilene Dias Amanajás**, que se encontra de licença médica, no período de 23/05 a 06/06/2024.

Macapá/AP, 29 de maio de 2024.
Mauro Dias da Silveira Júnior
Diretor Presidente; em substituição

Protocolo 58043

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 02/2024 - CPL/AMPREV - PROCESSO Nº 2024.186.200230PA - AMPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2015, alterada pela lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO haver a Pregoeira ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitatório nº 002/2024 - CPL/AMPREV, ocorrido no dia 08 de maio de 2024, às 10 horas (horário de Brasília) tendo como Objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no Serviço de Administração e Fornecimento do Vale Alimentação em cartões eletrônicos com chip de segurança, com senha pessoal e intransferível, assim como, as respectivas cargas de créditos mensais, que permitam aos colaboradores da Amapá Previdência - AMPREV, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e**

refeições prontas em estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo. Conforme quantidades e valores especificados no quadro abaixo:

RESOLVE nos termos das normas vigentes, bem como do Parcer nº 466/2024 - PROJUR/AMPREV e Parecer Técnico nº 904/2024 - Controle Interno/AMPREV **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** à licitante vencedora, Nome Comercial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72 com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio

Item	Quant. De Cartões	Taxa de Administração	Valor Global
Vale Alimentação	250	0,00%	R\$ 4.754.070,00

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente em Substituição
Decreto nº 4246/2024-GEA

Protocolo 58120

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 037/2024-FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa Doutor Empreendedor, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 9 da Chamada Pública nº. 003/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Pontuação final	Situação
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	Nanopartículas poliméricas funcionalizadas para prevenção e tratamento de infecções em úlceras de decúbito	97,5	Recomendado
DARLEY CALDERARO LEAL MATOS	Desenvolvimento de bioinseticida de extrato de pimenta do gênero Capsicum L. para o combate de formigas-de-fogo	94,5	Recomendado
ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS	NeuroTech: Inovação em Cuidados de Saúde para Alzheimer no Amapá - Desenvolvimento de Aplicativos Cognitivos e Estímulo ao Empreendedorismo Tecnológico	91	Recomendado, com ajustes
BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE	AÇAÍDIRECT: uma Plataforma Tecnológica para a Cadeia Produtiva do Açaí no Amapá	88,85	Recomendado
DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	Kit Solar Castanheiro: Uma alternativa inovadora para melhoria de qualidade de vida dos castanheiro na Amazônia	87,05	Recomendado
RENAN LIMA MONTEIRO	Chinelos de Dedo Adaptados para Reduzir Úlceras em Pés de Populações Carentes em Climas Tropicais: Tecnologia Assistiva potencialmente Viável e Inovadora	86,5	Recomendado, com ajustes
ADRIANA MACIEL FERREIRA	Z-fish	84	Recomendado
VICTOR HUGO DE SOUZA MARINHO	Nanocida - gigante na ação	82	Recomendado, com ajustes
IRLON MACIEL FERREIRA	MycExpedition	80	Recomendado
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Produção de suplemento proteico para alimentação humana à base de microalgas	79,5	Recomendado
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Tecnologia do Consórcio Probiótico como promotor de crescimento em peixes	74,5	Recomendado, com ajustes
JO DE FARIAS LIMA	Camarão do Futuro: Tecnologias Inovadoras para a Aquicultura na Foz do Amazonas	67	Não recomendado
EMERSON AUGUSTO CASTILHO MARTINS	Democratizando o Diagnóstico Biomolecular: Desenvolvimento de Técnicas para agregar valor à exportação de derivados da cadeia produtiva agrícola do bioma Amazônia	60	Não recomendado
EDILSON LEAL DA CUNHA	ESTUDO DA APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO ETANÓLICA PADRÔNIZADA DE Bixa orellana L. COMO CORANTE NA TÉCNICA DE PAPANICOLAOU PARA ANÁLISE CITOLÓGICA DE MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL	-	NÃO ENQUADRADO de acordo com o item 5.g e item 4.1.1.d do edital

ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Um novo dispositivo de expansão pulmonar para pacientes adultos traqueostomizados avaliando desfechos clínicos, tempo de internação e de permanência da cânula de traqueostomia: um ensaio clínico controlado e randomizado	-	NÃO ENQUADRADO não cumpriu o item 5.1.g do edital
----------------------------------	---	---	---

Macapá, 29 de maio de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 58126

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 057/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Lei Estadual n. 0066/1993, e do **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0002/2023- GAB/FCRIA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**, Advogado (matrícula n. 0092314-1-01); **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA**, Monitor Socioeducativo (matrícula 923109); e **POLLIANA PIMENTEL FERREIRA**, Educadora Social (matrícula n. 913588), pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa (processo n. 0001/2024/GAB/FCRIA).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para os trabalhos da respectiva Comissão Sindicante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 58079

Fundação de Saúde Amapaense

RETIFICAÇÃO DO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE

DÍVIDA - Nº 030/2024-FUNDESA

Onde se lê:
Processo nº 045/2024 - FUNDESA

Leia-se:
Processo nº 047/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DARKLE R ARAÚJO-ME**;
CNPJ: 28.491.434/0001-50

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 32.680,50 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 23 de março de 2024 à 07 de maio de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 57846

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2024

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA** a Empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.374.436/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 - GERAP/NULIC/CAESA e Processo Administrativo 200201.0077.2637.0001/2024 GERSET/CAESA - CAESA. **OBJETO:** elaborar o programa de gerenciamento de riscos ocupacionais - pgr, programa de controle médico de saúde ocupacional - pcmso, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - ltip e realização de exames médicos periódicos do pcmso, avaliações e/ou consultas) médicas (atestados de saúde ocupacional - aso) para os servidores da companhia de água e esgoto do amapá - **CAESA: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** plano Plurianual Exercício 2024/2027 da Contratante, Ação 2186- Operacionalização da CAESA Programa; 036- Desenvolvimento da Infraestrutura Social,- Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Data da assinatura: 08/05/2024

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 57964

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 048/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 24/05/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005004/2024-67.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP - CNPJ: 20.519.953/0001-78.

Objeto: Pagamento de taxa de contribuição anual de 2024.

Valor Total : R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo. Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do **COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP** - CNPJ: 20.519.953/0001-78, no valor acima, referente à Pagamento de taxa de contribuição anual de 2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de

inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão, que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto e documentos comprobatórios constantes dos autos. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de maio de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 57981

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 27/05/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004570/2024-48.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidora no "CURSO 33ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 07/06/2024.

Valor Total : R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidora no **"CURSO 33ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS"**, modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 07/06/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências

do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 486/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 57983

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90016/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para **Fornecimento de serviço de subscrição de solução corporativa de prevenção de ameaças de nova geração (EDR - Endpoint Detection and Response), e serviços gerenciados com monitoração e resposta a incidentes de segurança, contemplando instalação, configuração, suporte e gestão da solução**. Sessão pública: dia 17/06/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 58047

Defensoria Pública

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 007/2024 - DPE/AP PNCP n.º 90007/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 136, DE 31 DE JANEIRO DE

2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, Anexo I do Edital e seus anexos nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 04/06/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 18/06/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 18/06/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 28 de maio de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP
Portaria n.º 136/2024 - DPE/AP

Protocolo 57965

PUBLICIDADE



No trânsito, atitudes
simples salvam vidas.
A segurança de todos
depende de cada um.

MAIO
AMARELO
É ATENÇÃO
PELA VIDA

maioamarelo
por um trânsito mais seguro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	2024	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.117.912	4.320.161	3.201.590	4.057.181	3.589.646	3.730.638	5.338.344	4.662.187	3.616.131	4.759.308	4.793.876	3.938.317	49.125.292		49.125.292
Pessoal Ativo	3.117.912	4.320.161	3.201.590	4.057.181	3.589.646	3.730.638	5.338.344	4.662.187	3.616.131	4.759.308	4.793.876	3.938.317	49.125.292		49.125.292
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.747.694	3.948.123	2.828.276	3.659.608	3.164.650	3.301.529	4.525.414	4.226.811	3.616.131	3.847.833	4.315.560	3.450.494	43.632.124		43.632.124
Obrigações Patronais	370.218	372.037	373.314	397.574	424.996	429.109	812.930	435.376	-	911.475	478.317	487.823	5.493.169		5.493.169
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	170.086	-	-	136.402	5.964	-	81.040	19.974	1.610	415.076		415.076
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	170.086	-	-	136.402	5.964	-	81.040	19.974	1.610	415.076		415.076
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.117.912	4.320.161	3.201.590	3.887.096	3.589.646	3.730.638	5.201.942	4.656.224	3.616.131	4.678.268	4.773.903	3.936.707	48.710.217		48.710.217

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Conta, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 16:44

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Notas Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho de 2023, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro de 2023, foi liquidado a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário.

3-Na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis registram os valores do pessoal ativo nos últimos doze meses, considerando os valores de despesas de natureza salarial decorrente de cargo, funções ou empregos, civis, militares e de membros da defensoria, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais e estão computados no cálculo da Despesa com pessoal os valores mensalmente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, evidenciando de maio de 2023 a abril de 2024 o total de 5.945.449,77 (cinco milhões novecentos e quarenta cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta sete centavos).

4-No mês de março de 2024, teve aumento na folha em virtude da nomeação de novos servidores em cargos comissionados, sendo: um CCDP -1; três CCDP - 2, dois CCDP - 3; um CCDP -6 com representação; duas gratificações em cargos DPE para membros, seis novas nomeações de gratificação em atividade militar; pagamento de diferenças de 1/3 de férias de abano para quatro membros; pagamento de 1/3 de férias para dezenove membros; pagamento de 1/3 de férias para trinta e quatro cargos comissionados; pagamento de férias indenizadas para quatro ex-servidores ; pagamento de férias proporcionais indenizadas para oito ex-servidores; pagamento de 13º proporcional indenizados para oito ex-servidores, cujos valores constam publicados na folha mensal de pagamento junto ao Portal da Transparência da DPE/AP.

5-No mês de fevereiro na linha obrigações estão os registro de liquidação referente o mês de janeiro no valor de R\$ 436.860,81 (quatrocentos e trinta e seis oitocentos e sessenta reais e oitenta um centavos) e fevereiro o valor R\$ 474.613,92 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos).

6- No mês de abril, foi concedido um aumento de 5% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e ocupantes de cargo em comissão da Defensoria Pública do estado do Amapá, conforme Lei Complementar nº 159 de 18 de abril de 2024.

KEDNA DA SILVA
Assinado de forma digital por KEDNA DA SILVA NASCIMENTO:85550191253
Data: 2024.05.27 16:55:22 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora de Contabilidade e Prestação de Contas
CRC: 002007/0 - 7/AP
Portaria nº 1121/2023

JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO
Assinado de forma digital por JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS
Data: 2024.05.27 17:22:08 -03'00'

JULYANNE CRISTINE B.M. SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Portaria nº 731/2022

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 2024.05.27 17:22:08 -03'00'

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 1117/2024

Prefeitura de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** S. & TEIXEIRA LTDA CNPJ nº 17.613.804/0001-69. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, NA COMUNIDADE DE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, NO MUNICIPIO DE CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 115.103,82 (cento e quinze mil cento e três reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias **e de Execução:** 60(sessenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024. **Fonte de Recurso:** tesouro municipal. Cutias-AP, 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 57990

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** M S DA SILVA EIRELI CNPJ nº 33.860.704/0001-93. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCIPE DAVI GABRIEL, NO MUNICIPIO DE CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 114.265,45(cento e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias **e de Execução:** 60(sessenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024. **Fonte de Recurso:** tesouro municipal. Cutias-AP, 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 57993

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 10.263.854/0001-14. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA AREA EXTERNA DO CAMPO ARENA PARAISO NO MUNICIPIO DE CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 992.963,77 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta

dias **e de Execução:** 120(cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024. **Fonte de Recurso:** tesouro municipal. Cutias-AP, 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 57996

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** B G CORRÊA LTDA CNPJ nº 41.161.677/0001-99. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 1.006.685,99(Hum milhão seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias **e de Execução:** 180(cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2024. **Fonte de Recurso:** CONVÊNIO Nº 921214/2021-MD-PCN e contrapartida municipal. Cutias-AP, 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 57997

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** P K CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 41.161.677/0001-99. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, BAIRRO BEIRA RIO, MUNICÍPIO DE CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 1.257.725,89(Hum milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **Prazo de Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias **e de Execução:** 180(cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2024. **Fonte de Recurso:** CONVÊNIO Nº 921173/2021-MD-PCN e contrapartida municipal. Cutias-AP, 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 57999

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024/GAB/PMCT **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS **Contratado:** E DE S FERREIRA EIRELI CNPJ nº 40.291.164/0001-30. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO

EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE CUTIAS. **Valor Total:** R\$ 977.240,54 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias e **de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024. **Fonte de Recurso:** CONVÊNIO Nº 921278/2021 -MD-PCN e contrapartida municipal. Cutias-AP, 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 58001

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CL/AADESAM, Processo Administrativo nº 012.90.E/2024-PMCT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, pessoa jurídica de direito público Municipal, com sede administrativa na Rua Primeira de Maio, S/N, Centro, cutias-AP, devidamente inscrita no sob o nº 34.925.198/0001-36, neste ato representado na forma de sua lei orgânica, pelo **PREFEITO** o Sr. **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 415.105.932-68, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 012.90.E/2024-PMCT. ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CL/AADESAM, como participe, AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. Processo nº Nº 0443/2023 - DAF/AADESAM. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE VICINAIS E REPAROS ELETRICOS, pelo período de 12 (doze) meses e dos instrumentos acessórios e congêneres sob o regime de empreitada por preço global dos lotes I, II, III, junto a empresa vencedora **RIO PIORINI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.390.825/0001-00, o valor total da adesão é de **R\$ 10.690.697,22** (Dez milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Cutias-AP, 15 de maio de 2024.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho
Prefeito Municipal de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO Adjudicação e Homologação de Ata de Registro de Preços. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE VICINAIS E REPAROS ELETRICOS. HOMOLOGO E ADJUDICO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EMPRESA REGISTRADA: **RIO PIORINI SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.390.825/0001-00. Valor Global máximo de **R\$ 10.690.697,22** (Dez milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), Adjudico e Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

Cutias-AP, 17 de maio de 2024.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho
Prefeito Municipal de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024/PMCT, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços, Proc. Administrativo Nº 012.90.E/2024.E.205/SEMOB/PMCT, cujo o **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE VICINAIS E REPAROS ELETRICOS, conforme Contrato nº. 019/2024/PMCT, Empresa CONTRATADA: **RIO PIORINI SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.390.825/0001-00. Valor Global máximo de **R\$ 10.690.697,22** (Dez milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). data da assinatura 22/05/2024.

Cutias-AP, 22 de maio de 2024.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho
Prefeito Municipal de Cutias

Protocolo 58004

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2024-PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que SERÁ ADIADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA TELMA NA COMUNIDADE DO GURUPORA NO MUNICIPIO DE CUTIAS -AP:

Onde se ler:

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de junho de 2024 as 14:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP.

Leia-se:

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de junho de 2024 as 14:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP.

O adiamento se justifica devido a falta de expediente no dia 30/05 feriado e ponto facultativo do dia 31/05.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 29 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 57970

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2024-PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que **SERÁ ADIADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICIPIO DE CUTIAS - AP:

Onde se ler:

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de junho de 2024 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP.

Leia-se:

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de junho de 2024 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP.

O adiamento se justifica devido a falta de expediente no dia 30/05 feriado e ponto facultativo do dia 31/05.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 29 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 57971

Publicações Diversas

(MARIA GRACIANE DOS SANTOS FERREIRA)
CNPJ: 54.689.011/0001-50

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL/ LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o exercício da atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizado na **Avenida Brasília Nº 649 - Bairro: Hospitalidade** de Santana-AP.

Protocolo 57585

MINA TUCANO LTDA.
CNPJ: 05.642.709/0001-04

Torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, **Licença de Operação (LO)** para **Central de tratamento e armazenamento de produtos/resíduos perigosos para o Sistema de Armazenamento e Utilização de produto emulsão bombeada**, localizada na Estrada do Tapeberá, Km 15, s/n, Fazenda Urucum, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Protocolo 57142

RETIFICAÇÃO DE ANO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM PUBLICAÇÃO Licença de Operação nº 015/2024

A **Ferreira Gomes Energia** vem retificar quanto à publicação do Edital nº 8.138 de 8 de abril de 2024, referente ao ano de recebimento de Licença. **Onde se lê:** Licença de Operação nº 015/2023. **Leia-se:** Licença de Operação nº 015/2024.

Protocolo 57660

(HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA) CNPJ/CPF.:
15.008.209/0001-79

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** Nº. 0336/2017, para o exercício das atividades de EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE FERROVIÁRIO/RODOVIÁRIO, ARMAZENAMENTO E EMBARQUE PORTUÁRIO DE MINÉRIO DE FERRO, conforme PROCESSO Nº 4001.654/2010, localizada no Ramal Santa Maria de Vila Nova, s/n, Zona Rural, município de Mazagão - AP.

Protocolo 58040



Cód. verificador: 245061325. Cód. CRC: 103E998
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

